



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação n.º 5/2021 -
SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG

Brasília-DF, 07 de abril de
2021.

RELATÓRIO ANALÍTICO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - IGESDF

Competência: 2020

DADOS DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 01/2018 (4487652)		Nº SIGGO: 35629 (4419356)	
OBJETO CONTRATADO (00060-00000123/2018-64): Contrato de Gestão: objetivos, indicadores, metas e responsabilidades do HBDF, HRSM, UPA CEILÂNDIA, UPA NÚCLEO BANDEIRANTE, UPA RECANTO DAS EMAS, UPA SAMAMBAIA, UPA SÃO SEBASTIÃO e UPA SOBRADINHO II de acordo com Plano Estratégico previsto para o período; responsabilidades da SES; fomentos do DF para o IGESDF; procedimentos para o acompanhamento pelo Poder Executivo.			
TIPO DE CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20 anos	INÍCIO/FIM: 12/01/2018 a 11/01/2038	
VALOR TOTAL CONTRATUALIZADO R\$ 12.043.019.100,00 (doze bilhões, quarenta e três milhões, dezenove mil e cem reais)		CUSTEIO (30%): R\$ 3.612.905.730,00 CUSTEIO DE PESSOAL (70%) R\$ 8.430.113.370,00	
UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS: Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF Hospital Regional de Santa Maria - HRSM Unidade de Pronto Atendimento Ceilândia Sol Nascente - UPA CEI Unidade de Pronto Atendimento Núcleo Bandeirante - UPA NB Unidade de Pronto Atendimento Recanto das Emas - UPA RE Unidade de Pronto Atendimento Samambaia - UPA SAM Unidade de Pronto Atendimento São Sebastião - UPA SS Unidade de Pronto Atendimento Sobradinho II - UPA SOB			

DADOS DA PARCERIA

ENTIDADE PARCEIRA: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO DISTRITO FEDERAL- IGESDF		
CNPJ: 28.481.233/0001-72	CREDENCIAMENTO: Lei nº 5.899/2017, alterada pela Lei nº 6.270/2019 e Decreto nº 39.674/2019	
ENDEREÇO DA ENTIDADE CONTRATADA: SRTVN Quadra 701 Lote D, 3º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF	CONTATO: Telefone: (61) 3550-8900	
VALOR ANUAL PREVISTO DO REPASSE: R\$ 994.766.725,20	VALOR ANUAL PREVISTO DE PESSOAL: R\$ 696.336.707,64	VALOR DE CUSTEIO: R\$ 298.430.017,56

DADOS DE MONITORAMENTO

Considerando o número de unidades geridas pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e para tornar mais transparente, os dados de monitoramento a serem apresentados serão avaliados neste relatório quando forem dados gerais do IGESDF. Contudo, as informações pertinentes a cada uma das unidades geridas serão analisadas em relatório próprio. Assim, esse documento é composto de nove partes, são elas: 1ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 5 - IGESDF - 59384853; 2ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 6 - UPA CEILÂNDIA - 59401239; 3ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 7 - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE - 59402050; 4ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 8 - UPA RECANTO DAS EMAS - 59402691; 5ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 9 - UPA SAMAMBAIA - 59403071; 6ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 10 - UPA SÃO SEBASTIÃO - 59403324; 7ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 11 - UPA SOBRADINHO II - 59403534; 8ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 12 - HRSM - 59403756; e 9ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 13 - HBDF - 59403886;	
PERÍODO DAS ATIVIDADES MONITORADAS DESCRITAS NESTES RELATÓRIOS	1º de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO/2020.
PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA	1º quadrimestre/2020 - 04016-00048760/2020-31
	2º quadrimestre/2020 - 04016-00087771/2020-37

FUNDAMENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório foi elaborado pela Gerência de Avaliação Técnica de Contratos de Gestão - GATCG, unidade pertencente à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência (DAQUA), e tem a pretensão de cumprir ao estabelecido no art. 3º da Portaria de Consolidação SES/DF nº 01, de 22 de outubro de 2020, que regulamenta as normas sobre a prestação de contas dos contratados e do apoio das áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde, no âmbito dos contratos de gestão e de resultados, republicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2020. A saber:

Art. 3º A Unidade Supervisora atuará nos limites de suas competências regimentais na avaliação da execução dos compromissos contratuais.

§ 1º **Compete à DAQUA**, ou unidade equivalente:

I- Supervisão do contrato;

II- Acompanhamento e monitoramento da produção da contratada;

III- Averiguação do cumprimento do plano de metas contratualizadas;

IV- Aferição, por meio dos sistemas informatizados do SUS e do Sistema de Gestão, mediante parecer técnico específico, do percentual de atendimento, pela contratada, das metas pactuadas para o período de referência especificado em cada contrato;

V- Elaboração, circunscrito aos termos do contrato, de relatório analítico de cumprimento de metas; (grifo nosso)

Este documento descreve o trabalho executado no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 pela contratada - IGESDF - pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, constituído sob a forma de serviço social autônomo - SSA, que visa, operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados nas unidades geridas.

Cabe destacar que não cabe ao mérito do presente Relatório o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, conveniência e oportunidade, vinculados aos procedimentos que antecederam a contratualização em questão, que foi matéria de elaboração, execução e apreciação de outras unidades competentes.

Compõe este relatório a Análise e Monitoramento dos seguintes temas:

1) Recursos Financeiros;

2) Transparência;

3) Taxas de Abastecimento;

4) Prestação de Contas COVID 19;

5) Pessoal;

6) Construção de novas UPAs;

7) Considerações para a Necessidade de Repactuação;

8) Considerações Finais;

9) Anexos.

1. RECURSOS FINANCEIROS

1.1) Repasses Mensais

Janeiro/2020 - 00060-00529170/2019-76				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Repassse de pessoal:	R\$ 32.877.010,07	2020OB00841	21/01/2020	34372335
Repassse de custeio:	R\$ 4.261.090,28	2020OB000845	21/01/2020	34372336
Valor total do repasse:	R\$ 37.138.100,35			

Fevereiro/2020 - 00060-00050724/2020-32				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Repassse de pessoal:	R\$ 27.122.989,93	2020OB02526	11/02/2020	35468236
Repassse de custeio:	R\$ 9.601.938,71	2020OB02529	11/02/2020	35468235
Repassse SAC:	R\$ 546.655,32	2020OB6576	07/04/2020	38324493
Valor total do repasse:	R\$ 37.271.583,96			

Março/2020 - 00060-00061738/2020-81				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Repassse de pessoal:	R\$ 27.588.979,73	2020OB03572	03/03/2020	36447236
Repassse de custeio:	R\$ 10.658.385,14	2020OB03573	03/03/2020	36447239
Valor total do repasse:	R\$ 38.247.364,87			

Abril/2020 - 00060-00127266/2020-37				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Repassse de custeio:	R\$ 24.869.168,13	2020OB05891	31/03/2020	38396432
Repassse PDPAS:	R\$ 14.163.476,79	2020OB06100	01/04/2020	38062556

Valor total do repasse:	R\$	39.032.644,92
--------------------------------	------------	----------------------

Maio/2020 - 00060-00170369/2020-17				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Repasse de pessoal:	R\$ 1.671.724,67	2020OB08045	28/04/2020	39287843
Repasse de pessoal:	R\$ 21.634.746,43	2020OB07938	27/04/2020	39347557
Valor total do repasse:	R\$	23.306.471,10		

Junho/2020 - 00060-00210402/2020-59				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Repasse de pessoal:	R\$ 23.746.916,00	2020OB10073	26/05/2020	40975933
Valor total do repasse:	R\$	23.746.916,00		

Julho/2020 - 00060-00276138/2020-16				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Repasse de pessoal:	R\$ 2.170.339,06	2020OB12806	30/06/2020	42732881
Repasse de pessoal:	R\$ 21.637.969,62	2020OB12837	01/07/2020	42778596
Repasse de custeio:	R\$ 5.461.014,90	2020OB12807	30/06/2020	42732882
Repasse SAC:	R\$ 19.408.153,24	2020OB12836	01/07/2020	42778488
Valor total do repasse:	R\$	48.677.476,82		

Agosto/2020 - 00060-00307783/2020-98				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Repasse de pessoal:	R\$ 2.170.339,06	2020OB14049	17/07/2020	43909126
Repasse de pessoal:	R\$ 22.904.305,74	2020OB14125	20/07/2020	43943557
Repasse de custeio:	R\$ 5.461.014,90	2020OB14050	17/07/2020	43909125
Repasse SAC:	R\$ 19.408.153,24	2020OB14126	20/07/2020	43943559

Valor total do repasse:	R\$	49.943.812,94
--------------------------------	------------	----------------------

Setembro/2020 - 00060-00340642/2020-87				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Repasse de pessoal:	R\$ 2.445.102,33	2020OB15524	13/08/2020	45316311
Repasse de pessoal:	R\$ 20.000.000,00	2020OB15526	13/08/2020	45316301
Repasse de custeio:	R\$ 19.408.153,24	2020OB15528	13/08/2020	45316305
Repasse de custeio:	R\$ 3.114.202,77	2020OB15527	13/08/2020	45316307
Repasse de custeio:	R\$ 5.461.014,90	2020OB15525	13/08/2020	45316300
Valor total do repasse:	R\$	50.428.473,24		

Outubro/2020 - 00060-00365433/2020-46				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Repasse de pessoal:	R\$ 23.147.460,96	2020OB17091	08/09/2020	46773412
Repasse de custeio:	R\$ 5.461.014,90	2020OB16640	01/09/2020	46392539
Repasse de custeio:	R\$ 19.408.153,23	2020OB17120	08/09/2020	46773408
Valor total do repasse:	R\$	48.016.629,09		

Novembro/2020 - 00060-00420015/2020-29				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Repasse de pessoal:	R\$ 19.371.570,68	2020OB19037	07/10/2020	48616588
Repasse de pessoal:	R\$ 5.684.350,44	2020OB19225	09/10/2020	48858867
Repasse de custeio:	R\$ 5.461.014,90	2020OB19038	07/10/2020	48616583
Repasse de custeio:	R\$ 19.408.153,23	2020OB19039	07/10/2020	48616590
Valor total do repasse:	R\$	49.925.089,25		

Dezembro/2020 - 00060-00465247/2020-14

	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Repasse de pessoal:	R\$ 32.149.066,87	2020OB22427	04/12/2020	52061716
Repasse de custeio:	R\$ 8.101.538,91	2020OB22533	07/12/2020	52163844
Repasse de custeio:	R\$ 1.771.428,75	2020OB22428	04/12/2020	52061717
Repasse de custeio:	R\$ 6.740.000,00	2020OB22429	04/12/2020	52061719
Valor total do repasse:	R\$ 48.762.034,53			

1.2) Repasses por termo aditivo

Em 2020 foram repassados ao IGESDF recursos para enfrentamento do COVID-19, no formato do 4º Termo Aditivo (43008619) e do 5º Termo Aditivo (49933400):

00060-00000123/2018-64				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
4º Termo aditivo	R\$ 12.555.849,03	2020OB13504	09/07/2020	43305728
5º Termo aditivo (1/4)	R\$ 42.782.836,49	2020OB20485	29/10/2020	49963316
5º Termo aditivo (2/4)	R\$ 50.200.620,97	2020OB20497	29/10/2020	49963320
5º Termo aditivo (3/4)	R\$ 8.697.394,35	2020OB20499	29/10/2020	49963326
5º Termo aditivo (4/4)	R\$ 35.196.125,65	2020OB21216	16/11/2020	50877301
Valor total do repasse:	R\$ 149.432.826,49			

1.3) Repasse total

Em 2020 foi repassado ao IGESDF o montante de **R\$ 643.929.623,56 (seiscentos e quarenta e três milhões, novecentos e vinte e nove mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)**.

2. TRANSPARÊNCIA

A CONTRATADA deve disponibilizar seus relatórios de prestação de contas por meio da página <https://igesdf.org.br/transparencia/relatorios-igesdf/?transparencia=ativo>, contudo na data de elaboração deste relatório ainda não estavam disponíveis no site os relatórios referentes ao 3º quadrimestre de 2020, bem como os relatórios anuais de todas as unidades geridas pelo Instituto. Assim, foi encaminhado ao Instituto o OFÍCIO 27 (60977896) solicitando as inclusões e atualização do site.

A SES/DF disponibiliza as atualizações contratuais bem como os relatórios de acompanhamento da execução contratual por meio da página: <http://www.saude.df.gov.br/contrato-de-gestao-igesdf/>

A tempo, o IGESDF também não disponibilizou os indicadores para avaliação de Unidades de Terapia Intensiva exigidos pela Instrução Normativa Anvisa nº 04 de 24 de fevereiro de 2010 id 62059063.

3. TAXAS DE ABASTECIMENTOS

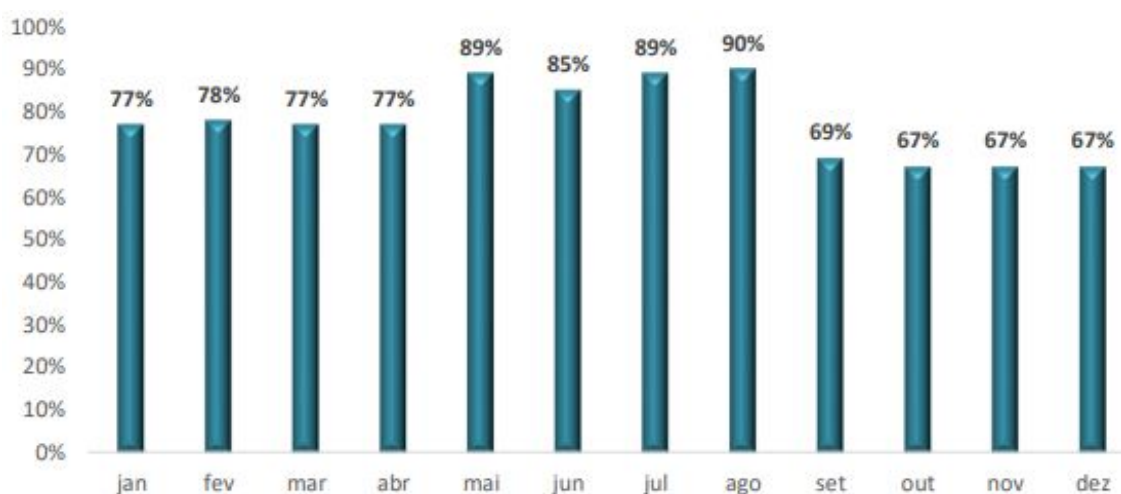
Em seu relatório, o IGESDF se manifesta informando (57345910):

Os resultados das séries históricas apresentam o suprimento em todas as unidades geridas pelo IGESDF. Cabe destacar que não é possível mensurar as taxas de abastecimento por unidade, pois os dados dos centros de custos do IGESDF não foram consolidados até o momento, sendo o centro de custo do HBDF utilizado como o meio centralizador das informações de abastecimento do instituto.

Com a COVID-19, os itens com cotações realizadas antes da pandemia não obtiveram êxito nos processos de aquisição, em virtude dos preços elevados. Além disso, alguns itens que não estavam sendo consumidos foram substituídos por outros itens padronizados, para reduzir a necessidade de compras emergenciais.

3.1. Taxa de Abastecimento de Medicamentos

Mensura a proporção de medicamentos efetivamente supridos pelas unidades e os medicamentos padronizados para suprimento às áreas assistenciais.

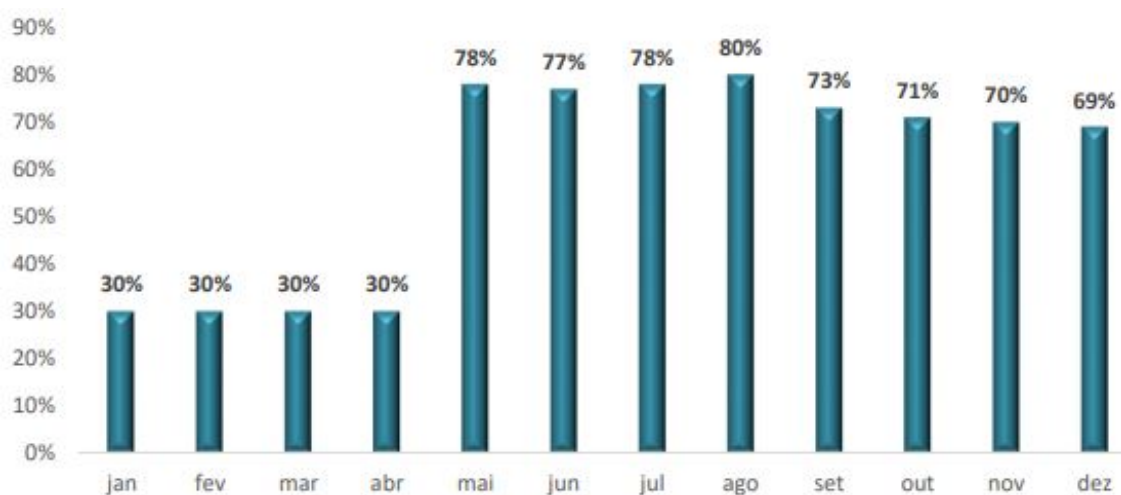


Taxa de Abastecimento de Medicamentos (2020)

(Fonte: Gerência de Insumos e Logística-IGESDF)

3.2. Taxa de Abastecimento de Materiais Médicos e Hospitalares

Representa a relação percentual entre os insumos e materiais médico-hospitalares supridos pelas unidades e os demandados pelas áreas assistenciais.

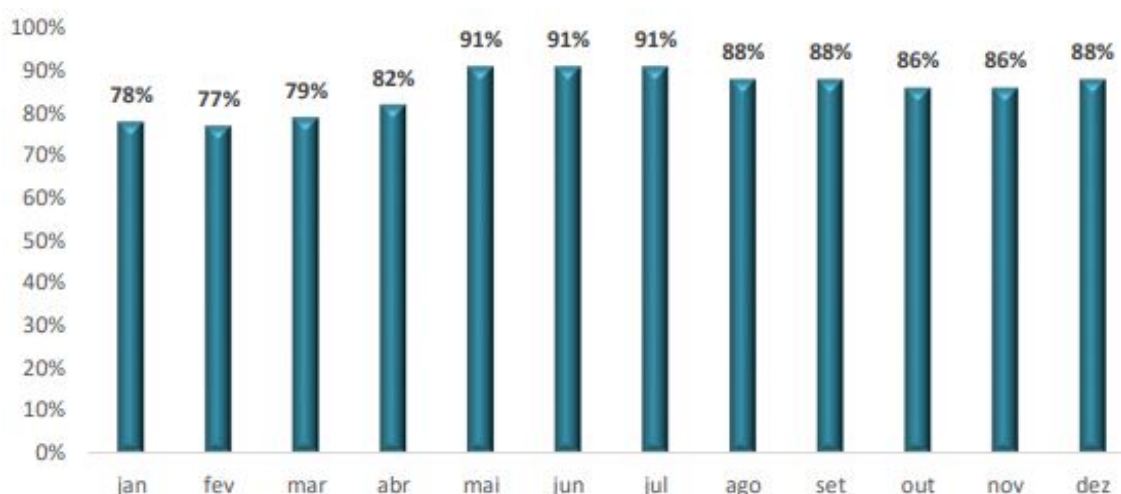


Taxa de Abastecimento de Materiais Médico e Hospitalares (2020)

(Fonte: Gerência de Insumos e Logística-IGESDF)

3.3. Taxa de Abastecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)

É a relação entre órteses, próteses e materiais especiais supridos pelas unidades e os demandados pelas áreas assistenciais.



Taxa de Abastecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (2020)

(Fonte: Gerência de Insumos e Logística-IGESDF)

O dado demonstra que o IGESDF está funcionando como uma só estrutura para compra, armazenamento e distribuição de insumos e medicamentos, no mesmo molde da SES/DF. Esse modelo centralizador ainda é o modelo de menor custo e sua adoção pelo IGESDF deve ser reconhecida como uma boa escolha. Contudo, a menção de que o IGESDF não consegue "mensurar as taxas de abastecimento por unidade" destaca uma falta grave que precisa ser imediatamente corrigida.

As UPAs, de acordo com o nível de complexidade, possuem uma relação de medicamentos e insumos menor e menos complexa do que o HBDF e o HRSM. Assim, um desabastecimento sério em áreas sensíveis das unidades de maior porte, como oncologia ou cardiologia, poderia ser mascarado na apresentação dos dados agrupados.

É importante frisar que embora o auxílio ao HBDF tenha terminado, por contrato, em 31/12/2018, sempre que solicitada esta SES/DF tem prestado tal ajuda para evitar desabastecimentos e/ou interrupção na prestação de serviços. Ainda, por previsão contratual, a SES/DF forneceu itens ao HRSM e às UPAs durante todo ano de 2020, entre eles materiais de almoxarifado, insumos para saúde

e medicamentos, conforme dados apresentados pela SULOG no processo 00060-00068277/2018-53.

Embora os valores apurados nestes relatórios tenham sido descontados dos repasses da contratada, eles representam somente gastos da SES/DF referentes à aquisição e não incluem gastos com a programação, compra, recebimento, armazenamento e distribuição desses itens.

A tabela a seguir refere-se ao custo para a SES/DF com o abastecimento das unidades geridas pelo IGESDF no ano de 2020, totalizando **R\$ 34.934.709,83 (trinta e quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e nove e oitenta e três centavos):**

Mês	Valor
Janeiro	R\$ 3.901.170,19
Fevereiro	R\$ 2.328.240,42
Março	R\$ 3.751.355,35
Abril	R\$ 2.400.519,52
Maio	R\$ 2.652.385,38
Junho	R\$ 3.392.146,25
Julho	R\$ 3.181.589,7
Agosto	R\$ 4.167.570,90
Setembro	R\$ 3.879.886,88
Outubro	R\$ 2.259.042,28
Novembro	R\$ 1.199.318,65
Dezembro	R\$ 1.821.484,31
Total	R\$ 34.934.709,83

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS COVID

As despesas referentes à pandemia de COVID-19 não estão previstas no Contrato nº 01/2018. Assim, esse assunto é tratado no processo 00060-00430544/2020-31.

5. PESSOAL

Conforme estabelecido e citado nos relatórios anuais, o IGESDF extrapolou o limite de gastos com pessoal em todas as unidades geridas. Contudo os relatórios apresentados não deixam claro se esses dados levam em consideração os gastos já relacionados a COVID-19.

Esta pequena diferenciação é importante porque, como já citado, os gastos com COVID-

19 obtiveram repasse diferenciado, por meio de termos aditivos, e não deveriam estar presentes na prestação de contas anual e sim no processo citado no item 4. PRESTAÇÃO DE CONTAS COVID.

6. CONSTRUÇÃO DE UPAS

A Construção de UPAS foge do escopo das competências desta Gerência/Diretoria/Coordenação. O corpo técnico não possui profissionais com expertise para analisar obras civis.

Assim, informa-se que os tramites para construção de UPAs são tratados nos seguintes processos:

- 00060-00457750/2020-98;
- 04016-00030409/2019-51;
- 04016-00052718/2020-15;
- 04016-00028235/2020-08;
- 04016-00088286/2020-81;
- 04016-00054730/2020-64.

7. DAS CONSIDERAÇÕES PARA A NECESSIDADE DE REPACTUAÇÃO

Em 04 de maio de 2021 foi assinado o 13º termo aditivo id 61106861, o qual repactua o valor do repasse mensal à contratada, encerrando a problemática em questão.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste e dos demais relatórios que compreendem este processo é avaliar a gestão do HBDF, HRSM e de seis UPAs pelo IGESDF, referente ao ano de 2020.

Ao citar a palavra gestão, levamos em consideração seu significado encontrado no dicionário financeiro, no qual *"gestão é uma área das ciências humanas que se dedica à administração de empresas e de outras instituições visando fazer com que alcancem os seus objetivos de forma efetiva, eficaz e eficiente. O conceito de gestão possui ligação direta com a administração dos recursos disponíveis na organização.* Assim, com o recurso fornecido (repasses) o IGESDF deve administrar as UPAs, o HBDF e o HRSM a fim de que melhor desempenhem suas funções.

Para a avaliação da gestão é utilizado o dispositivo da Prestação de Contas. Citando a Representação nº 26/2021 de 08 de abril/2021, *"a Constituição Federal, art. 70, parágrafo único, que estipula o dever de prestar contas, o qual recai sobre 'pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária'(...) É tão relevante esta questão que a falta de prestação de contas é causa de ilegalidade (art. 17, III, a, da Lei Orgânica do TCDF), além de configurar ato de improbidade administrativa, arts. 10, XIX e 11, VI, da Lei nº 8429/92."*

A gestão e a prestação de contas enfrentaram em 2020 a pandemia de Covid-19, que aumentou o número e o período de internação, provocou o absenteísmo de diversos profissionais, o aumento da demanda e dos preços de insumos e medicamentos ligados ao tratamento, entre outros. Assim, era de se esperar que os limites desenhados pelos repasses fossem uma dificuldade por parte da Contratada, e era previsível que esses limites fossem ultrapassados, gerando dívidas.

Essa previsibilidade fez com que o Governo Federal enviasse à SES/DF recursos extras para o enfrentamento da COVID-19 e emitisse a Lei nº 13.922/2020 que suspende a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do SUS. Não atrás, a Câmara Legislativa do Distrito Federal fez valer no território as mesmas regras (Lei nº 6.661/2020) e o Secretário de Saúde do Distrito Federal, ainda em 2020, assinou o 4º e 5º termos aditivos repassando ao IGESDF extras R\$ 149 milhões para o enfrentamento da COVID-19.

Ainda que descontos tenham sido feitos aos repasses realizados, esses descontos foram referentes a pessoal cedido, contratos sub-rogados e materiais que foram repassados diretamente à contratada, como no caso da SULOLOG que repassou ao IGESDF em medicamentos e insumos para saúde mais de 34 milhões de reais no período aferido (ver item 3. Taxas de abastecimento).

Cientes destes fatos, o estudo da prestação de Contas deveria explicar o que foi alegado pelo Diretor-Presidente do IGESDF, Gilberto Magalhães Occhi no ofício nº 1.003/2021 - IGESDF/IGES/DP/GAPRE id 59217299: "as dívidas acumuladas do IGESDF são da ordem de 240 milhões de reais". Contudo, a forma como os dados foram apresentados pouco contribuiu para que esta explicação fosse aceitável.

Esta Gerência encaminhou ofícios aos IGESDF buscando melhorar as informações apresentadas tornando-as mais transparentes, porém devido ao prazo já extinto para entrega deste relatório, aguardar respostas se tornou tarefa impraticável.

9. LISTA DE ANEXOS

1. Processo original: 00060-00000123/2018-64;
2. Relatório de prestação de contas do 1º quadrimestre/2020 - 04016-00048760/2020-31;
3. Relatório de prestação de contas do 2º quadrimestre/2020 - 04016-00087771/2020-37;
4. Relatório de prestação de contas do 3º quadrimestre/2020 - 04016-00026130/2021-97;
5. Relatório de prestação de contas Anual/2020 - 04016-00041511/2021-04
6. Processo de repasse mensal janeiro/2020: 00060-00529170/2019-76
7. Processo de repasse mensal fevereiro/2020: 00060-00050724/2020-32
8. Processo de repasse mensal março/2020: 00060-00061738/2020-81
9. Processo de repasse mensal abril/2020: 00060-00127266/2020-37
10. Processo de repasse mensal maio/2020: 00060-00170369/2020-17
11. Processo de repasse mensal junho/2020: 00060-00210402/2020-59
12. Processo de repasse mensal julho/2020: 00060-00276138/2020-16
13. Processo de repasse mensal agosto/2020: 00060-00307783/2020-98
14. Processo de repasse mensal setembro/2020: 00060-00340642/2020-87
15. Processo de repasse mensal outubro/2020: 00060-00365433/2020-46
16. Processo de repasse mensal novembro/2020: 00060-00420015/2020-29
17. Processo de repasse mensal dezembro/2020; 00060-00465247/2020-14
18. 4º Termo Aditivo - 43008619;

19. 5º Termo Aditivo - 49933400;
20. Ofício 27: 60977896;
21. Processo de descontos da SULOG: 00060-00068277/2018-53;
22. Prestação de Contas COVID: 00060-00430544/2020-31
23. 13º Termo Aditivo: 61106861;
24. Dicionário financeiro: <https://www.dicionariofinanceiro.com/gestao/>
25. Ofício 1003/2021: 61943574;
26. Representação nº 26/2021: 61944304;
27. Instrução Normativa da Anvisa nº 04/2010: 62059063;

É o relatório.

Elaboração:

Alinne Nunes de Abreu - Enfermeira - matrícula: 1.684.276-6

Carolina Pradera Resende - Farmacêutica - matrícula: 196.758-4

Clarisse Danielli Silva Albergaria - Farmacêutica - matrícula: 1.697.399-2



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr.0196758-4, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia**, em 18/05/2021, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSE DANIELLI SILVA ALBERGARIA - Matr.1697399-2, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia**, em 18/05/2021, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **59384853** código CRC= **9B91856A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação n.º 6/2021 -
SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG

Brasília-DF, 07 de abril de
2021.

RELATÓRIO ANALÍTICO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - UPA Ceilândia

Competência: 2020

DADOS DA UNIDADE

Unidade de Pronto Atendimento Ceilândia - UPA CEI	
ENDEREÇO DA UNIDADE QNN 27, Área Especial D, Ceilândia Norte - DF	CONTATO : (61) 3550-8897

DADOS DE MONITORAMENTO

Trata-se da 2ª parte do Relatório Analítico de Acompanhamento da Execução Contratual do IGESDF, referente à Unidade UPA Ceilândia. Para conhecimento, elenca-se as demais partes deste Relatório: 1ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 5 - IGESDF - 59384853; 2ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 6 - UPA CEILÂNDIA - 59401239; 3ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 7 - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE - 59402050; 4ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 8 - UPA RECANTO DAS EMAS - 59402691; 5ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 9 - UPA SAMAMBAIA - 59403071; 6ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 10 - UPA SÃO SEBASTIÃO - 59403324; 7ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 11 - UPA SOBRADINHO II - 59403534; 8ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 12 - HRSM - 59403756; e 9ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 13 - HBDF - 59403886;	
PERÍODO DAS ATIVIDADES MONITORADAS DESCRITAS NESTES RELATÓRIOS	15 de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO/2020.
	1º quadrimestre/2020 - 41255441 2º quadrimestre/2020 - 48300638

FUNDAMENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório foi elaborado pela Gerência de Avaliação Técnica de Contratos de Gestão - GATCG, unidade pertencente à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência (DAQUA), e tem a pretensão de cumprir ao estabelecido no art. 3º da Portaria de Consolidação SES/DF nº 01, de 22 de outubro de 2020, que regulamenta as normas sobre a prestação de contas dos contratados e do apoio das áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde, no âmbito dos contratos de gestão e de resultados, republicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2020. A saber:

Art. 3º A Unidade Supervisora atuará nos limites de suas competências regimentais na avaliação da execução dos compromissos contratuais.

§ 1º **Compete à DAQUA**, ou unidade equivalente:

I- Supervisão do contrato;

II- Acompanhamento e monitoramento da produção da contratada;

III- Averiguação do cumprimento do plano de metas contratualizadas;

IV- Aferição, por meio dos sistemas informatizados do SUS e do Sistema de Gestão, mediante parecer técnico específico, do percentual de atendimento, pela contratada, das metas pactuadas para o período de referência especificado em cada contrato;

V- Elaboração, circunscrito aos termos do contrato, de relatório analítico de cumprimento de metas; (grifo nosso)

Este documento descreve o trabalho executado no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 pela contratada - IGESDF - pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, constituído sob a forma de serviço social autônomo - SSA, que visa, operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados nas unidades geridas.

Cabe destacar que não cabe ao mérito do presente Relatório o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, conveniência e oportunidade, vinculados aos procedimentos que antecederam a contratualização em questão, que foi matéria de elaboração, execução e apreciação de outras unidades competentes.

Compõe este relatório a Análise e Monitoramento dos seguintes temas:

- 1) Metas de produção (metas quantitativas);**
- 2) Indicadores de desempenho (metas qualitativas);**
- 3) Plano de Ação e Melhoria;**
- 4) Pessoal;**
- 5) Investimentos;**
- 6) Atividades, Ocorrências e outros aspectos relevantes;**
- 7) Considerações finais;**
- 8) Anexos.**

1. METAS DE PRODUÇÃO (METAS QUANTITATIVAS)

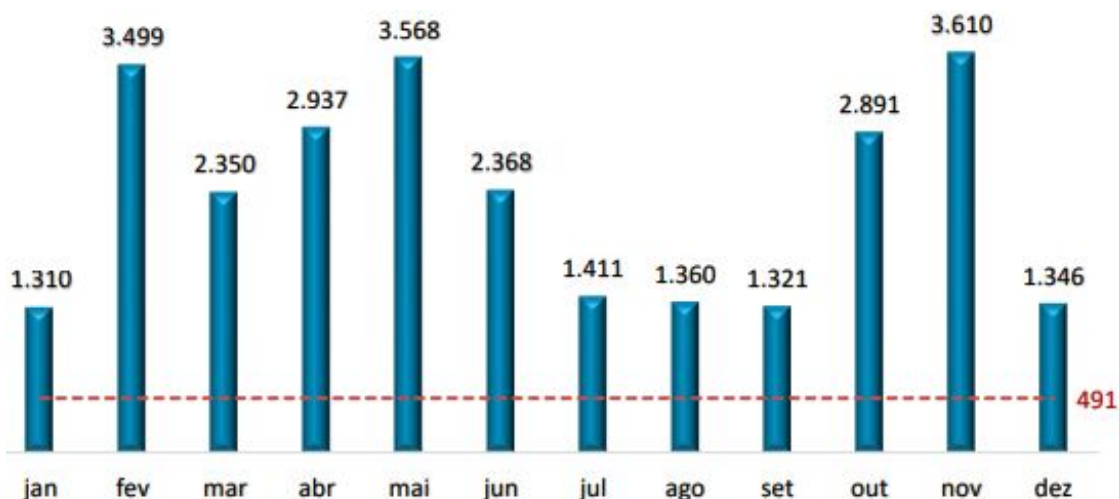
Os indicadores de produtividade definidos aferem a capacidade de resposta e eficiência dos processos da UPA, durante o ano 2020.

Os dados extraídos do DATASUS referem-se à produção faturada por mês de processamento, considerando o período de três meses disponíveis para a correção das críticas identificadas (glosas). Diante disso, mensalmente, parte da produção faturada pode contemplar informações de meses anteriores, refletindo alguns picos na série histórica apresentada.

Os gráficos a seguir mostram a produção mensal cujos resultados são comparados à meta linear, obtida ao dividir o valor da meta anual em igual proporção para cada mês. Cabe ressaltar que as metas lineares não consideram as particularidades, eventos e tendências sazonais, as quais podem interferir no desempenho durante o período analisado.

Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada - 0301060029

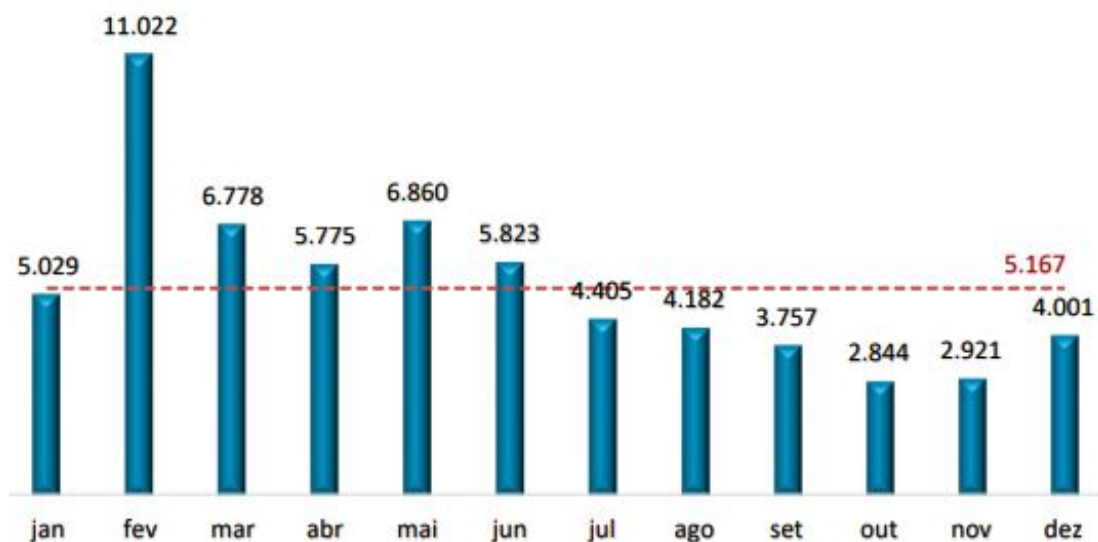
Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
5.894	10.096	8.707	9.168	27.971	474,6%



Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada por mês - UPA CEI

Atendimento médico em UPA - 0301060096

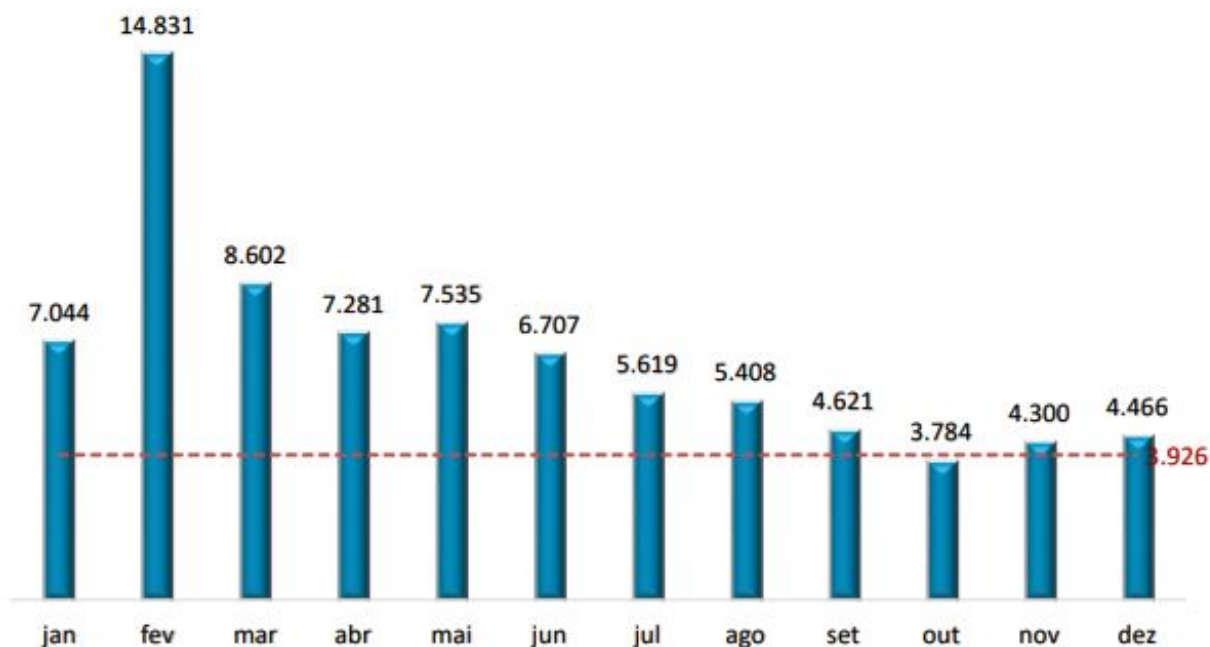
Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
62.005	28.604	21.270	13.523	63.397	102,2%



Atendimento médico em UPA por mês - UPA CEI

Acolhimento com classificação de risco - 0301060118

Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
47.109	37.758	25.269	17.171	80.198	170,2%



Acolhimento com classificação de risco por mês - UPA CEI

Manifestação IGESDF (60037552):

Até o momento, os resultados obtidos estão muito acima da produção pactuada em razão da metodologia de cálculo utilizada na definição da meta contratual, que usou como parâmetro a produção dos anos

anteriores e desconsiderou a especificidade da UPA, bem como os critérios para a habilitação descritos na Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2017, do Ministério da Saúde.

(...)

Com a análise dos dados de produção ambulatorial da UPA Ceilândia, foi possível observar uma queda da produção no exercício do ano de 2020. Em virtude da pandemia, a busca pelo serviço de saúde diminuiu e, em contrapartida, aumentou o número de atestados dos profissionais de linha de frente ocasionando tal queda da produção e a procura pelo atendimento em unidades hospitalares.

2. INDICADORES DE DESEMPENHO (METAS QUALITATIVAS)

No Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão esses indicadores não possuem meta pactuada, mas devem ser acompanhados mensalmente com vistas a mensurar a qualidade, produtividade e efetividade do desempenho nas unidades geridas pelo IGESDF.

Cabe destacar a ausência de bases oficiais para apuração de tais indicadores, sendo esses disponibilizados quadrimestralmente pela Contratada.

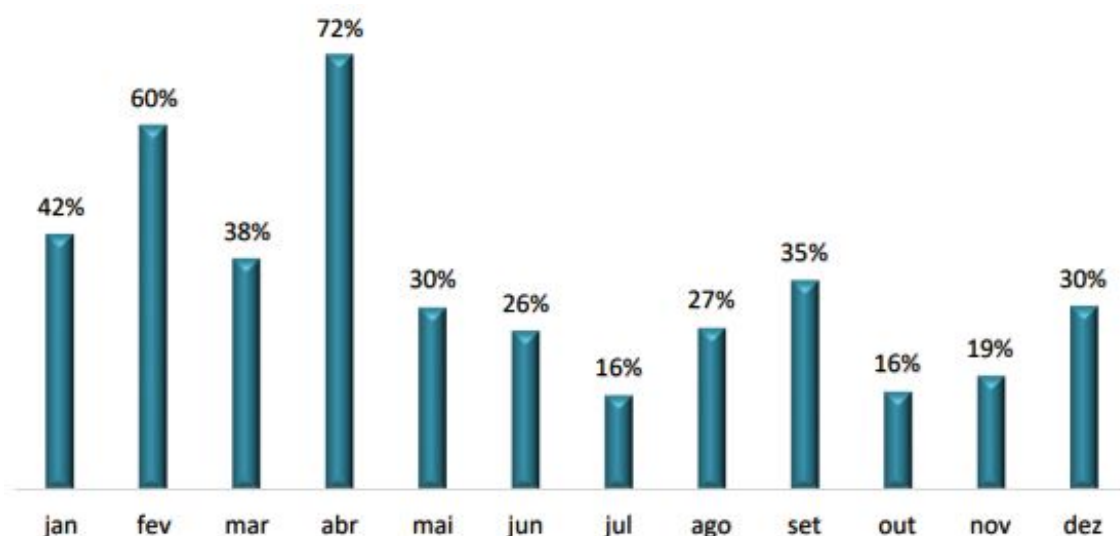
2.1. Índice de Satisfação do usuário atendido (Pacientes e acompanhantes)

A Contratada alega a contratação de empresa responsável pela pesquisa, no entanto, justifica que não foi realizada mensuração de tal indicador em 2020, como medida preventiva tendo em vista a pandemia de Covid-19.

2.2. Taxa de atendimento de pacientes referenciados

A Taxa de Atendimento de Pacientes Referenciados é a relação percentual entre o número total de pacientes encaminhados às unidades hospitalares e o número total de solicitações para encaminhamento, que são realizadas nas UPAs.

O indicador permite identificar o percentual de transferências solicitadas nas unidades de pronto atendimento, para encaminhar os pacientes às unidades hospitalares. Sendo assim, avalia também se os pacientes atendidos nas UPAs estão sendo encaminhados conforme legislação vigente.



Série histórica pacientes referenciados 2020 - UPA CEI

Manifestação IGESDF (60037552):

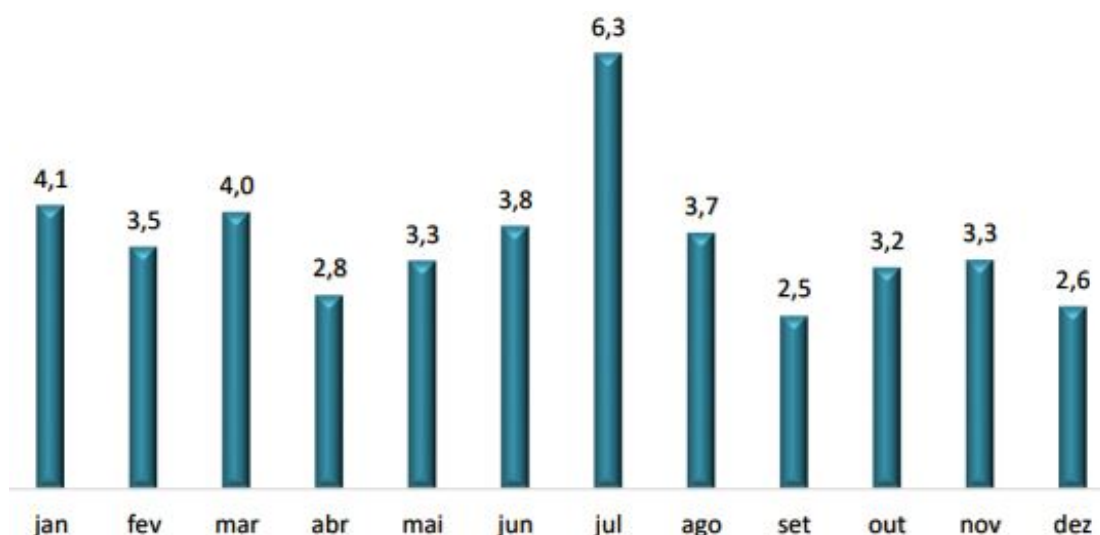
A série histórica do ano 2020 apresentou algumas oscilações, com uma média mensal de 34,3% de taxa de atendimento de pacientes referenciados.

Os resultados refletem os impactos da pandemia, em especial, no segundo quadrimestre, que teve redução do número de transferências dos pacientes acometidos pela COVID-19 aos hospitais regionais, devido à suspensão de alguns serviços nessas unidades.

2.3. Tempo médio de permanência em leitos de observação em sala amarela (dias)

O Tempo Médio de Permanência em Leitos de Observação (Sala Amarela) é a relação entre o total de pacientes-dia em leitos de observação e o total de pacientes que tiveram saída da unidade de pronto atendimento (altas, transferências externas, evasões e óbitos). Esse indicador demonstra a eficiência do leito operacional e apresenta a polaridade “quanto menor melhor”.

Os leitos de observação ou auxiliar são destinados aos pacientes que necessitam ficar sob supervisão médica e ou de enfermagem para fins de diagnóstico ou terapêutica durante um período inferior a 24 horas, conforme preconiza a Resolução - RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.



Série histórica Tempo médio de permanência em leitos de observação em sala amarela (dias) 2020 - UPA CEI

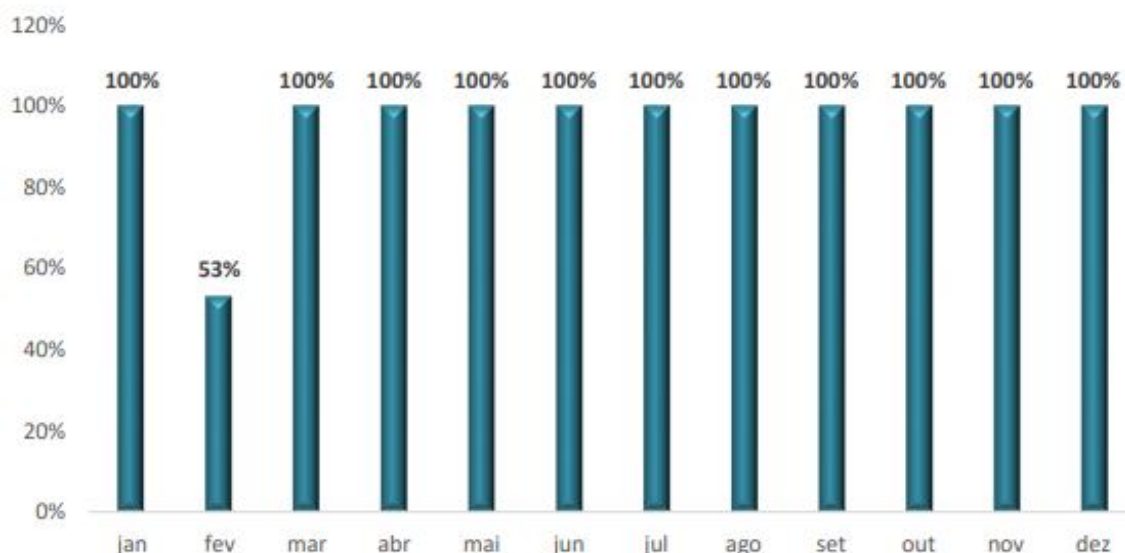
Manifestação IGESDF (60037552):

A série histórica do ano 2020 apresentou algumas oscilações, com uma média mensal de 3,6 dias de Tempo de Permanência em Leitos de Observação.

Os períodos que tiveram alta permanência também apresentaram resultados menores de taxa de referência. Em resumo, a pandemia ocasionada pela Covid-19 gerou impactos sobre o sistema de referência e contrarreferência.

2.4. Tempo de Faturamento

O Tempo de Faturamento é o percentual faturado e/ou informado para cobrança dentro do período corrente em relação ao total de procedimentos faturados na competência. Esse indicador apresenta a polaridade “quanto maior melhor”.



Série histórica Tempo de Faturamento 2020 - UPA CEI

Manifestação IGESDF (60037552):

O Tempo de Faturamento Ambulatorial apresentou uma média mensal de 96,1%. Tais resultados mostram a eficiência da equipe de faturamento da UPA Ceilândia, que conseguiu encaminhar os procedimentos realizados dentro do mês de competência.

3. PLANO DE AÇÃO E MELHORIA

O Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº001/2018 SES-DF estabelece como Plano de Ação e Melhoria: criar plano de projeto para habilitação da UPA, com prazo de entrega para dezembro de 2019. A meta não foi cumprida no prazo estabelecido e não foi realizada repactuação para definição de novo prazo ou ajuste na meta.

Após publicação da Portaria GM/MS Nº 3.820, de 29 de dezembro de 2020 (61814904), a UPA Ceilândia foi habilitada na opção VI, com o valor anual da habilitação de R\$ 2.202.000,00.

4. PESSOAL

4.1. Pessoal Cedido

Os gastos com pessoal cedido em 2020 na unidade da UPA CEILÂNDIA totalizaram **R\$ 4.430.916,50 (quatro milhões, quatrocentos e trinta mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**.

Mês	Valor	SEI
Janeiro	R\$ 623.692,00	35151874
Fevereiro	R\$ 555.168,89	36199654
Março	R\$ 507.213,36	37602027
Abril	R\$ 352.600,91	39086517
Maio	R\$ 364.567,10	40621545

Junho	R\$ 346.590,69	42561892
Julho	R\$ 298.519,38	45060460
Agosto	R\$ 273.024,64	46208375
Setembro	R\$ 278.450,45	47869702
Outubro	R\$ 265.106,69	50811956
Novembro	R\$ 277.619,84	51872880
Dezembro	R\$ 288.362,55	53579653

Em dezembro de 2020 estavam cedidos à unidade 34 servidores da SES/DF, totalizando 940 horas semanais (53579503).

4.2. Pessoal Celetista

O IGESDF tem apresentado dificuldades em prestar contas de pessoal celetista. Como demonstrado no quadro abaixo, os dados fornecidos por meio do processo 00060-00095366/2019-53 não correspondem com os dados registrados no relatório de prestação de contas anual. Assim, esta Gerência enfrentou dificuldades em apurar e averiguar o que verdadeiramente ocorreu com as contas do Instituto. Considerando os dados completos encontrado no relatório, apurou-se que com pessoal celetista foram gastos **R\$ 15.675.124,00 (quinze milhões, seiscientos e setenta e cinco mil cento e vinte e quatro reais)**.

Mês	Valor descrito no relatório anual	Valor descrito no processo 00060-00095366/2019-53	SEI
Janeiro	R\$ 1.715.800,00	R\$ 1.092.090,56	34786388
Fevereiro	R\$1.678.800,00	R\$ 1.123.675,41	36179844
Março	R\$ 1.634.000,00	R\$ 1.126.799,54	37705128
Abril	R\$ 1.448.400,00	R\$ 1.135.826,15	39656815
Mai	R\$ 1.152.542,00	R\$ 1.152.541,50	42811222
Junho	R\$ 1.128.991,00	R\$ 1.128.991,2	42815418
Julho	R\$ 1.092.833,00	R\$ 1.092.833,15	45270472
Agosto	R\$ 1.052.345,00	R\$ 1.052.345,38	46249370
Setembro	R\$ 1.133.640,00	não informado	--
Outubro	R\$ 1.122.418,00	não informado	--

Novembro	R\$ 1.040.389,00	não informado	--
Dezembro	R\$ 1.474.966,00	não informado	--

4.3. Gastos totais

No ano de 2020, **R\$ 14.798.421,96 (quatorze milhões, setecentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)** foram repassados à Unidade para pagamento de pessoal. No entanto, o gasto com pessoal na UPA Ceilândia excedeu tal valor.

O gasto total com pessoal no ano de 2020 foi de **R\$ 20.106.040,50 (vinte milhões, cento e seis mil quarenta reais e cinquenta centavos)**, extrapolando em **R\$ 5.307.618,54 (cinco milhões, trezentos e sete mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)** o limite fixado.

Desse valor, 22% foi utilizado para pagamento de pessoal cedido e 78% para pagamento de pessoal celetista.

5. INVESTIMENTOS

Em seu relatório anual id 60037552 o IGESDF apresenta a tabela abaixo informando que os itens apresentados se tratam de investimentos.

Mês	Bem	Fornecedor	Valor
Março/2020	15 poltronas hospitalares reclináveis	MEDI-SAUDE	R\$ 10.714,35
Maio/2020	ar condicionado	MIX	R\$ 9.580,00
Junho/2020	34 cadeiras preta fixas	FK	R\$ 13.116,86
Outubro/2020	mesa de refeição hospitalar	FABIANO BARBOSA DE MIRANDA	R\$ 2.746,00

Embora a descrição de investimento não esteja equivocada, os bens adquiridos acima também se caracterizam como patrimônio.

Para incorporação de patrimônio pela SES/DF é necessária a nota fiscal do item e atesto de executor de contrato comprovando o recebimento do bem.

Para investimento, é necessário plano de trabalho aprovado, seguido de nota fiscal ou notas fiscais e atesto de executor de contrato comprovando a finalização do plano ou etapa do plano.

No entanto, o Instituto não apresentou qualquer um destes comprovantes ou documentos, inviabilizando o prosseguimento dos trâmites necessários para incorporação, análise ou comprovação dos gastos.

6. ATIVIDADES, OCORRÊNCIAS E OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

O IGESDF relata os seguintes dados referentes às atividades realizadas de março a dezembro de 2020 na UPA Ceilândia em virtude da Pandemia de Covid-19:

- 12.087 atendimentos médicos para a Covid-19;
- 4.616 exames de detecção para a Covid-19 (PCR e teste rápido);
- 1.547 casos confirmados de Covid-19;
- 64 óbitos pela Covid-19.

Diante da situação de Emergência devido a pandemia pelo novo coronavírus (Covid-19), observa-se queda na busca de serviços na Unidade e alteração do perfil dos pacientes atendidos na Unidade. É evidente a dificuldade de adaptação do sistema de forma geral, ao novo contexto, somando-se ao adoecimento dos profissionais de saúde e por consequência maior déficit de carga horária profissional.

Com a parceria da SES/DF, ocorreu a ativação de leitos com assistência ventilatória; contratação de profissionais, aquisição de bens/serviços e adequação das instalações físicas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude da pandemia do Covid-19, foi sancionada a Lei Federal nº. 13.992, de 22 de abril de 2020, que suspendeu por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março, a obrigatoriedade de atingimento das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes a integralidade dos repasses dos valores financeiros contratualizados. A Lei nº. 6.661, de 17 de agosto de 2020, determina a aplicação da Lei nº. 13.992, no Distrito Federal, aos contratos de gestão celebrados com o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde – IGESDF e com o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE. Já os Decretos Legislativos nº 2.284 e 2.301, ambos de 2020, estendem as dispensas do atingimento dos resultados fiscais, devido a ocorrência do estado de calamidade pública, até 31 de dezembro de 2020.

Dessa forma, não há que se falar em descontos por não atingimento de metas no período. No entanto, é importante o monitoramento dos dados de produtividade da parceria pela SES/DF.

Considerando os parâmetros adotados pelo contrato para análise da parceria apresentada IGESDF/UPA Ceilândia, obteve-se:

- Metas de produção: equivalente a 80%

Meta	Quantitativo	Nota
Atendimento de Urgência com observação até 24 horas em atenção especializada	475%	10
Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento	102%	10
Acolhimento com Classificação de Risco	170%	10

Para ser considerado satisfatório o desempenho da UPA-CEI, nenhuma meta de produção, isoladamente, poderá receber nota inferior a 7 (sete).

- Metas do Plano de Ação e Melhoria: equivalente a 20%

Meta: Criar plano de projeto para habilitação da UPA-CEI

Prazo: Dez/2019

Meta não cumprida no prazo estabelecido.

Nota: Zero

- Resultado Final:

Metas	Nota	Peso	Nota Final
Produção	30/3	80%	8,0
Plano de Ação e Melhoria	0	20%	0
Total	--	100%	8,0
Conceito	BOM		

De acordo com o 3º Termo Aditivo, será considerado satisfatório o desempenho da UPA-CEI quando esta alcançar o conceito Ótimo, Bom ou Regular na avaliação do Contrato de Gestão.

Os dados expostos representam um panorama da parceria com o IGESDF durante o ano de 2020. Destaca-se a aparente super produtividade da UPA Ceilândia no que se refere às metas de Produção, uma vez que os resultados obtidos estão muito superiores aos pactuados. No entanto, como mencionado pelo IGESDF em seus relatórios, tal fato deve-se à metodologia de cálculo utilizada na definição da meta contratual, que desconsiderou a especificidade da UPA, bem como os critérios para a habilitação descritos na Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2017, do Ministério da Saúde. Dessa forma, foi elaborado Termo Aditivo, em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, a fim de tentar adequar as metas contratuais à capacidade operacional da Unidade.

8. ANEXOS

1. Relatório do 1º quadrimestre/2020 - 41255441;
2. Relatório do 2º quadrimestre/2020 - 48300638;
3. Relatório do 3º quadrimestre/2020 - 57345429;
4. Relatório Anual - 60037552;
5. Prestação de Contas COVID: 00060-00430544/2020-31;
6. Processo de servidores cedidos: 00060-00067905/2018-83;
7. Processo de funcionários celetistas: 00060-00095366/2019-53;

8. Portaria de Habilitação - 61814904;
9. Lei nº 13.992/2020 - 61781793;
10. Lei nº 6.661/2020 - 61782277;
11. Decreto Legislativo nº 2.284/2020 - 61782681;
12. Decreto legislativo nº 2.301/2020 - 61783798;
13. Ofício 27 - 60977896;

É o relatório.

Elaboração:

Alinne Nunes de Abreu - Enfermeira - matrícula: 1.684.276-6

Carolina Pradera Resende - Farmacêutica - matrícula: 196.758-4

Clarisse Danielli Silva Albergaria - Farmacêutica - matrícula: 1.697.399-2



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr.0196758-4, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia**, em 18/05/2021, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA DANIELLI SILVA ALBERGARIA - Matr.1697399-2, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia**, em 18/05/2021, às 10:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=59401239 código CRC= **E93A5EB7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação n.º 7/2021 -
SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG

Brasília-DF, 07 de abril de
2021.

**RELATÓRIO ANALÍTICO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - UPA Núcleo
Bandeirante**

Competência: 2020

DADOS DA UNIDADE

Unidade de Pronto Atendimento do Núcleo Bandeirante - UPA NB	
ENDEREÇO DA UNIDADE DF-075, KM 180, Área Especial, EPNB - Núcleo Bandeirante - DF	CONTATO: (61) 3550-8817

DADOS DE MONITORAMENTO

Trata-se da 3ª parte do Relatório Analítico de Acompanhamento da Execução Contratual do IGESDF, referente à Unidade UPA Núcleo Bandeirante. Para conhecimento, elenca-se as demais partes deste Relatório: 1ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 5 - IGESDF - 59384853; 2ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 6 - UPA CEILÂNDIA - 59401239; 3ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 7 - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE - 59402050; 4ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 8 - UPA RECANTO DAS EMAS - 59402691; 5ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 9 - UPA SAMAMBAIA - 59403071; 6ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 10 - UPA SÃO SEBASTIÃO - 59403324; 7ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 11 - UPA SOBRADINHO II - 59403534; 8ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 12 - HRSM - 59403756; e 9ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 13 - HBDF - 59403886;	
PERÍODO DAS ATIVIDADES MONITORADAS DESCRITAS NESTES RELATÓRIOS	13 de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO/2020.
	1º quadrimestre/2020 - 41255555

FUNDAMENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório foi elaborado pela Gerência de Avaliação Técnica de Contratos de Gestão - GATCG, unidade pertencente à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência (DAQUA), e tem a pretensão de cumprir ao estabelecido no art. 3º da Portaria de Consolidação SES/DF nº 01, de 22 de outubro de 2020, que regulamenta as normas sobre a prestação de contas dos contratados e do apoio das áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde, no âmbito dos contratos de gestão e de resultados, republicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2020. A saber:

Art. 3º A Unidade Supervisora atuará nos limites de suas competências regimentais na avaliação da execução dos compromissos contratuais.

§ 1º **Compete à DAQUA**, ou unidade equivalente:

I- Supervisão do contrato;

II- Acompanhamento e monitoramento da produção da contratada;

III- Averiguação do cumprimento do plano de metas contratualizadas;

IV- Aferição, por meio dos sistemas informatizados do SUS e do Sistema de Gestão, mediante parecer técnico específico, do percentual de atendimento, pela contratada, das metas pactuadas para o período de referência especificado em cada contrato;

V- Elaboração, circunscrito aos termos do contrato, de relatório analítico de cumprimento de metas; (grifo nosso)

Este documento descreve o trabalho executado no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 pela contratada - IGESDF - pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, constituído sob a forma de serviço social autônomo - SSA, que visa, operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados nas unidades geridas.

Cabe destacar que não cabe ao mérito do presente Relatório o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, conveniência e oportunidade, vinculados aos procedimentos que antecederam a contratualização em questão, que foi matéria de elaboração, execução e apreciação de outras unidades competentes.

Compõe este relatório a Análise e Monitoramento dos seguintes temas:

1) Metas de produção (metas quantitativas);

2) Indicadores de desempenho (metas qualitativas);

3) Plano de Ação e Melhoria;

4) Pessoal Cedido;

5) Investimentos;

6) Atividades, Ocorrências e outros aspectos relevantes;

7) Considerações finais;

8) Anexos.

1. METAS DE PRODUÇÃO (METAS QUANTITATIVAS)

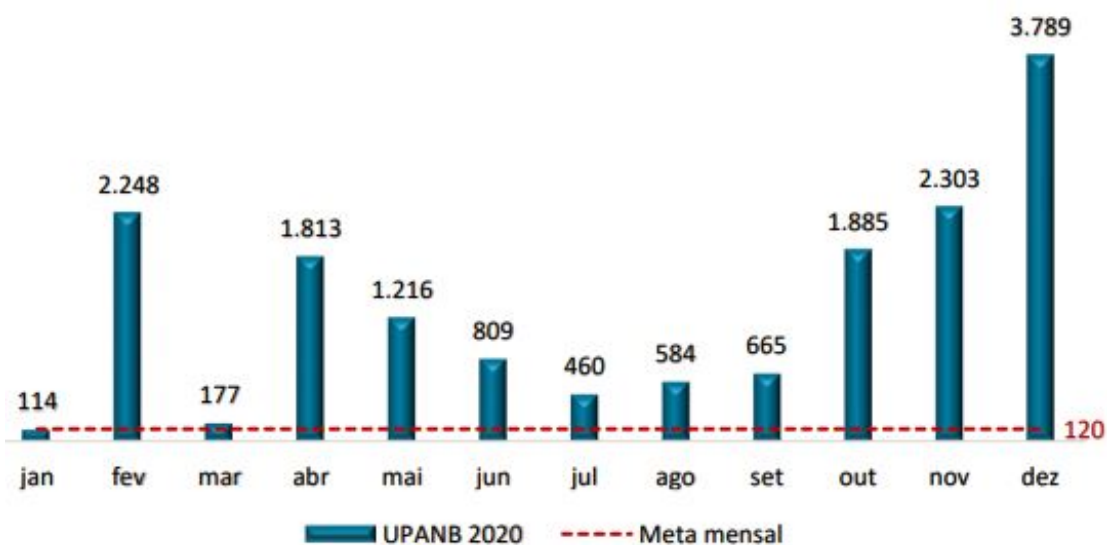
Os indicadores de produtividade definidos aferem a capacidade de resposta e eficiência dos processos da UPA, durante o ano 2020.

Os dados extraídos do DATASUS referem-se à produção faturada por mês de processamento, considerando o período de três meses disponíveis para a correção das críticas identificadas (glosas). Diante disso, mensalmente, parte da produção faturada pode contemplar informações de meses anteriores, refletindo alguns picos na série histórica apresentada.

Os gráficos a seguir mostram a produção mensal cujos resultados são comparados à meta linear, obtida ao dividir o valor da meta anual em igual proporção para cada mês. Cabe ressaltar que as metas lineares não consideram as particularidades, eventos e tendências sazonais, as quais podem interferir no desempenho durante o período analisado.

Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada - 0301060029

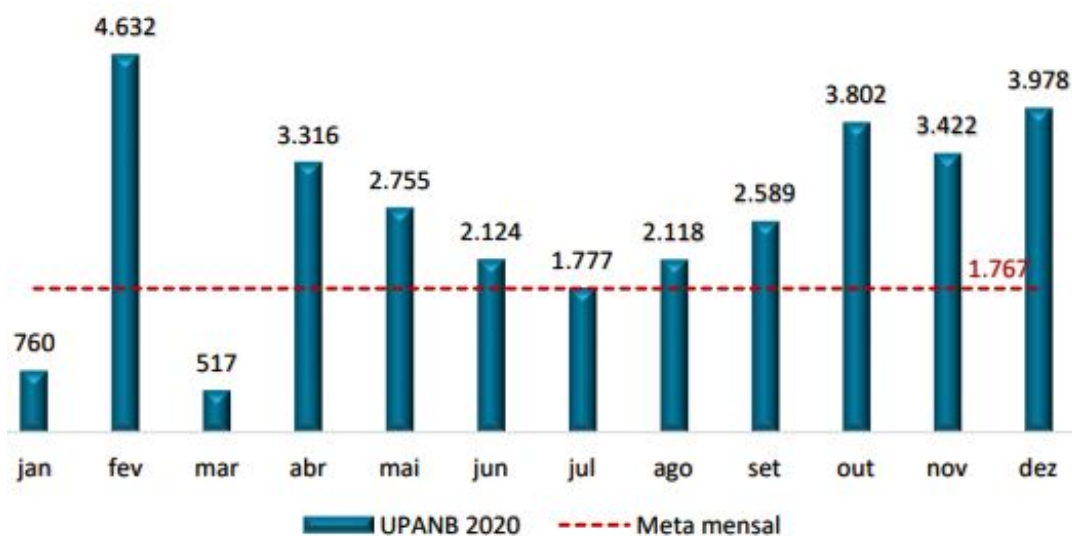
Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
1.443	4.352	3.069	8.642	16.063	1.113%



Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada por mês - UPA NB

Atendimento médico em UPA - 0301060096

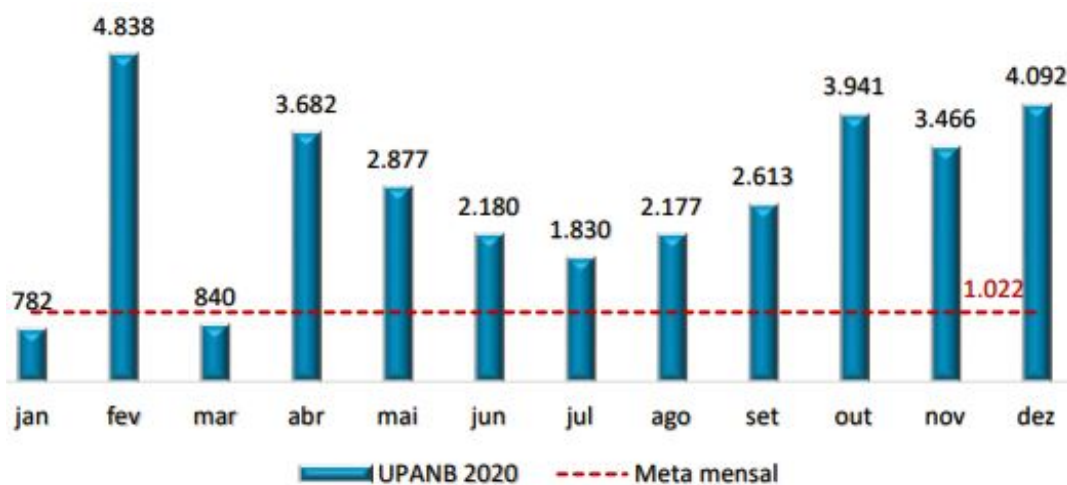
Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
21.201	9.225	8.774	13.791	31.790	149,9%



Atendimento médico em UPA por mês - UPA NB

Acolhimento com classificação de risco - 0301060118

Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
12.263	10.142	9.064	14.112	33.318	271,7%



Acolhimento com classificação de risco por mês - UPA NB

Manifestação IGESDF (60037663):

Até o momento, os resultados obtidos estão muito acima da produção pactuada em razão da metodologia de cálculo utilizada na definição da meta contratual, que usou como parâmetro a produção dos anos anteriores e desconsiderou a especificidade da UPA, bem como os critérios para a habilitação descritos na Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2017, do Ministério da Saúde.

2. INDICADORES DE DESEMPENHO (METAS QUALITATIVAS)

No Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão esses indicadores não possuem meta pactuada, mas devem ser acompanhados mensalmente com vistas a mensurar a qualidade, produtividade e efetividade do desempenho nas unidades geridas pelo IGESDF.

Cabe destacar a ausência de bases oficiais para apuração de tais indicadores, sendo esses disponibilizados quadrimestralmente pela Contratada.

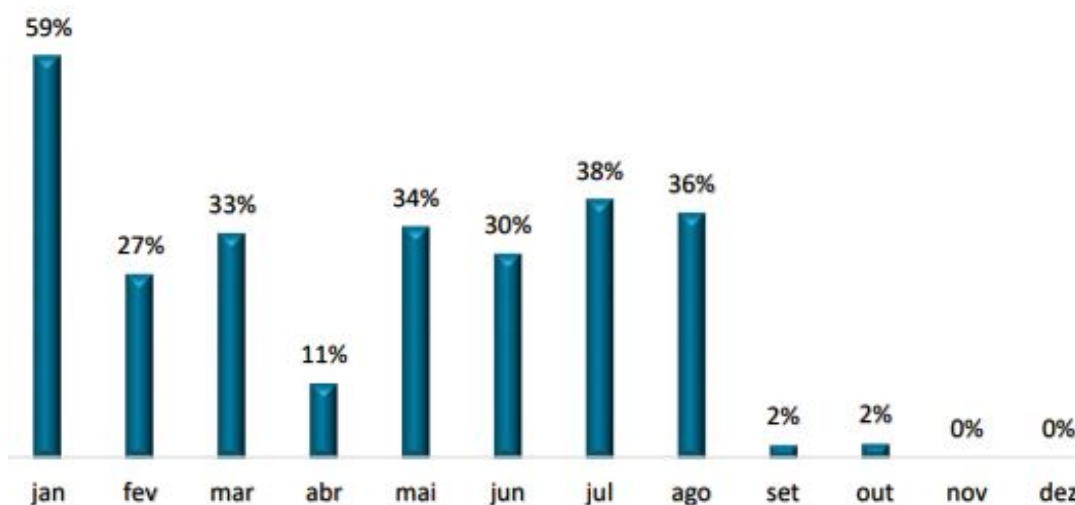
2.1. Índice de Satisfação do usuário atendido (Pacientes e acompanhantes)

A Contratada alega a contratação de empresa responsável pela pesquisa, no entanto, justifica que não foi realizada mensuração de tal indicador em 2020, como medida preventiva tendo em vista a pandemia de Covid-19.

2.2. Taxa de atendimento de pacientes referenciados

A Taxa de Atendimento de Pacientes Referenciados é a relação percentual entre o número total de pacientes encaminhados às unidades hospitalares e o número total de solicitações para encaminhamento, que são realizadas nas UPAs.

O indicador permite identificar o percentual de transferências solicitadas nas unidades de pronto atendimento, para encaminhar os pacientes às unidades hospitalares. Sendo assim, avalia também se os pacientes atendidos nas UPAs estão sendo encaminhados conforme legislação vigente.



Série histórica pacientes referenciados 2020 - UPA NB

Manifestação IGESDF (60037663):

A série histórica do ano 2020 apresentou algumas oscilações, com uma média mensal de 22,7% de taxa de atendimento de pacientes referenciados.

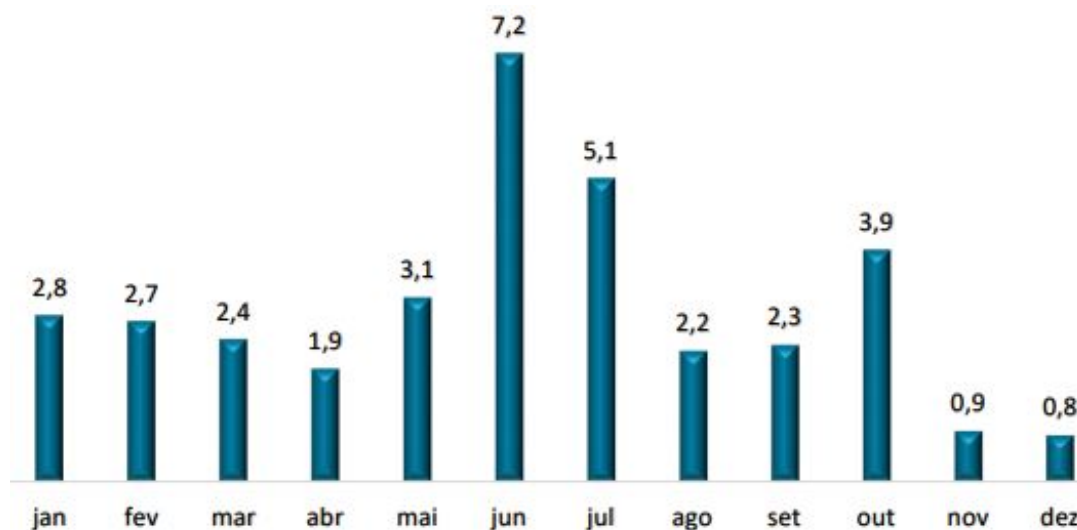
Os resultados refletem os impactos da pandemia, dentre eles, a redução do número de transferências dos pacientes acometidos pela COVID-19 aos hospitais regionais, devido à suspensão de alguns serviços nessas unidades.

2.3. Tempo médio de permanência em leitos de observação em sala amarela (dias)

O Tempo Médio de Permanência em Leitos de Observação (Sala Amarela) é a relação entre o total de pacientes-dia em leitos de observação e o total de pacientes que tiveram saída da

unidade de pronto atendimento (altas, transferências externas, evasões e óbitos). Esse indicador demonstra a eficiência do leito operacional e apresenta a polaridade “quanto menor melhor”.

Os leitos de observação ou auxiliar são destinados aos pacientes que necessitam ficar sob supervisão médica e ou de enfermagem para fins de diagnóstico ou terapêutica durante um período inferior a 24 horas, conforme preconiza a Resolução - RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.



Série histórica Tempo médio de permanência em leitos de observação em sala amarela (dias) 2020 - UPA NB

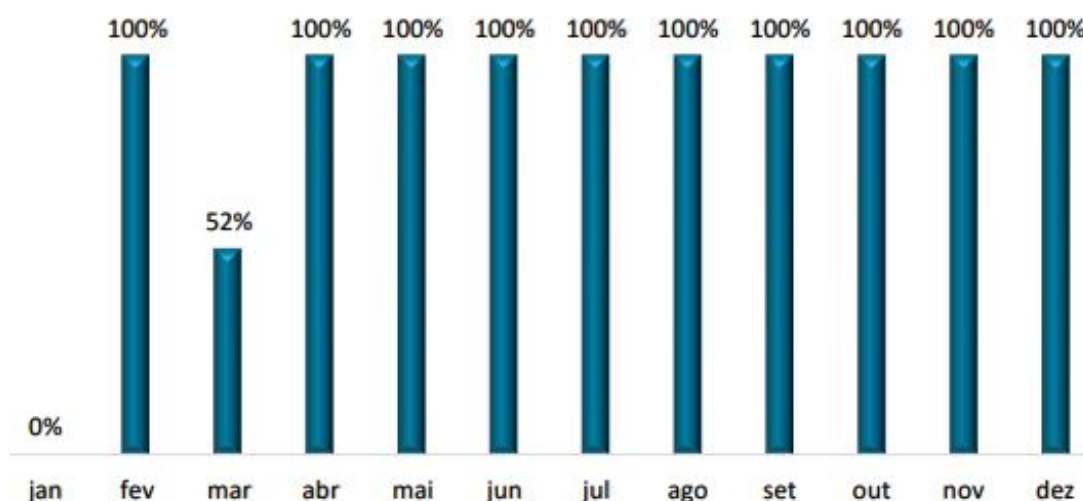
Manifestação IGESDF (60037663):

A série histórica do ano 2020 apresentou algumas oscilações, com uma média mensal de 2,9 dias de Tempo de Permanência em Leitos de Observação.

Os períodos que tiveram alta permanência também apresentaram resultados menores de taxa de referência. Em resumo, a pandemia ocasionada pela Covid-19 gerou impactos sobre o sistema de referência e contrarreferência.

2.4. Tempo de Faturamento

O Tempo de Faturamento é o percentual faturado e/ou informado para cobrança dentro do período corrente em relação ao total de procedimentos faturados na competência. Esse indicador apresenta a polaridade “quanto maior melhor”.



Série histórica Tempo de Faturamento 2020 - UPA NB

Manifestação IGESDF (60037663):

O Tempo de Faturamento Ambulatorial apresentou uma média mensal de 100%. Tais resultados mostram a eficiência da equipe de faturamento da UPA Núcleo Bandeirante, que conseguiu encaminhar os procedimentos realizados dentro do mês de competência.

3. PLANO DE AÇÃO E MELHORIA

O Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº001/2018 SES-DF estabelece como Plano de Ação e Melhoria: criar plano de projeto para habilitação da UPA, com prazo de entrega para dezembro de 2019. A meta não foi cumprida no prazo estabelecido e não foi realizada repactuação para definição de novo prazo ou ajuste na meta.

Após publicação da Portaria GM/MS Nº 3.821, de 29 de dezembro de 2020 (61814904), a UPA Núcleo Bandeirante foi habilitada na opção I, com o valor anual da habilitação de R\$ 600.000,00.

4. PESSOAL

4.1. Pessoal Cedido

Os gastos com pessoal cedido em 2020 na unidade da UPA NÚCLEO BANDEIRANTE totalizaram **R\$ 6.346.923,11 (seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil novecentos e vinte e três reais e onze centavos).**

Mês	Valor	SEI
Janeiro	R\$ 1.035.089,29	35151874
Fevereiro	R\$ 816.265,10	36199654
Março	R\$ 739.867,21	37602027
Abril	R\$ 551.545,12	39086517
Maiο	R\$ 459.089,81	40621545
Junho	R\$ 508.888,52	42561892
Julho	R\$ 405.192,69	45060460
Agosto	R\$ 398.596,55	46208375
Setembro	R\$ 363.724,25	47869702
Outubro	R\$ 360.628,12	50811956
Novembro	R\$ 339.692,95	51872880
Dezembro	R\$ 368.343,50	53579653

Em dezembro estavam cedidos à unidade 38 servidores da SES/DF, totalizando 1.080 horas semanais (53579503).

4.2. Pessoal Celetista

O IGESDF tem apresentado dificuldades em prestar contas de pessoal celetista. Como demonstrado no quadro abaixo, os dados fornecidos por meio do processo 00060-00095366/2019-53 não correspondem com os dados registrados no relatório de prestação de contas anual. Assim, esta Gerência enfrentou dificuldades em apurar e averiguar o que verdadeiramente ocorreu com as contas do Instituto. Considerando os dados completos encontrados no relatório, apurou-se que com pessoal celetista foram gastos **R\$ 13.978.652,00 (treze milhões, novecentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais)**.

Mês	Valor descrito no relatório anual	Valor descrito no processo 00060-00095366/2019-53	SEI
Janeiro	R\$ 672.400,00	R\$ 672.352,41	34786388
Fevereiro	R\$ 763.000,00	R\$ 762.952,25	36179844
Março	R\$ 889.100,00	R\$ 889.147,38	37705128
Abril	R\$ 1.070.400,00	R\$ 1.070.356,64	39656815
Maio	R\$ 1.159.641,00	1.159.641,16	42811222
Junho	R\$ 1.237.938,00	R\$ 1.237.938,02	42815418
Julho	R\$ 1.355.904,00	R\$ 1.355.904,03	45270472
Agosto	R\$ 1.314.509,00	1.314.509,06	46249370
Setembro	R\$ 2.122.766,00	não informado	--
Outubro	R\$ 1.108.718,00	não informado	--
Novembro	R\$ 859.295,00	não informado	--
Dezembro	R\$ 1.424.981,00	não informado	--

4.3. Gastos totais

No ano de 2020, **R\$ 12.885.043,20 (doze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil quarenta e três reais e vinte centavos)** foram repassados à Unidade para pagamento de pessoal. No entanto, o gasto com pessoal na UPA Núcleo Bandeirante excedeu tal valor.

O gasto total com pessoal no ano de 2020 foi de **R\$ 20.325.575,11 (vinte milhões, trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e onze centavos)**, extrapolando em **R\$ 7.440.531,91 (sete milhões, quatrocentos e quarenta mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e um centavos)** o limite fixado.

Desse valor, 31,2% foi utilizado para pagamento de pessoal cedido e 68,8% para pagamento de pessoal celetista.

5. INVESTIMENTOS

Em seu relatório anual id 60037663 o IGESDF apresenta a tabela abaixo informando que os itens apresentados se tratam de investimentos.

Mês	Bem	Fornecedor	Valor
Março/2020	12 poltronas hospitalares reclináveis	MEDI-SAUDE	R\$ 8.571,48
Maio/2020	Ar condicionado	MIX	R\$ 19.160,00
Maio/2020	Readequação de infraestrutura de redes lógicas	PATRIMONIAL	R\$ 300.614,00
Junho/2020	20 cadeiras preta fixas	FK	R\$ 7.715,80

Embora a descrição de investimento não esteja equivocada, três dos quatro bens adquiridos acima também se caracterizam como patrimônio.

Para incorporação de patrimônio pela SES/DF é necessária a nota fiscal do item e atesto de executor de contrato comprovando o recebimento do bem.

Para investimento, é necessário plano de trabalho aprovado, seguido de nota fiscal ou notas fiscais e atesto de executor de contrato comprovando a finalização do plano ou etapa do plano.

No entanto, o Instituto não apresentou qualquer um destes comprovantes ou documentos, inviabilizando o prosseguimento dos trâmites necessários para incorporação, análise ou comprovação dos gastos.

6. ATIVIDADES, OCORRÊNCIAS E OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

O IGESDF relata os seguintes dados referentes às atividades realizadas de março a dezembro de 2020 na UPA Núcleo Bandeirante em virtude da Pandemia de Covid-19:

- 16.148 atendimentos médicos para a Covid-19;
- 2.583 exames de detecção para a Covid-19 (PCR e teste rápido);
- 955 casos confirmados de Covid-19;
- 83 óbitos pela Covid-19.

Diante da situação de Emergência devido a pandemia pelo novo coronavírus (Covid-19), observa-se queda na busca de serviços na Unidade e alteração do perfil dos pacientes atendidos na Unidade. É evidente a dificuldade de adaptação do sistema de forma geral, ao novo contexto, somando-se ao adoecimento dos profissionais de saúde e por consequência maior déficit de carga horária profissional.

Com a parceria da SES/DF, ocorreu a ativação de leitos com assistência ventilatória; contratação de profissionais, aquisição de bens/serviços e adequação das instalações físicas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude da pandemia do Covid-19, foi sancionada a Lei Federal nº. 13.992, de 22 de abril de 2020, que suspendeu por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março, a obrigatoriedade de atingimento das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes a integralidade dos repasses dos valores financeiros contratualizados. A Lei nº. 6.661, de 17 de agosto de 2020, determina a aplicação da Lei nº. 13.992, no Distrito Federal, aos contratos de gestão celebrados com o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde – IGESDF e com o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE. Já os Decretos Legislativos nº 2.284 e 2.301, ambos de 2020, estendem as dispensas do atingimento dos resultados fiscais, devido a ocorrência do estado de calamidade pública, até 31 de dezembro de 2020.

Dessa forma, não há que se falar em descontos por não atingimento de metas no período. No entanto, é importante o monitoramento dos dados de produtividade da parceria pela SES/DF.

Considerando os parâmetros adotados pelo contrato para análise da parceria apresentada IGESDF/UPA Núcleo Bandeirante, obteve-se:

- Metas de produção: equivalente a 80%

Meta	Quantitativo	Nota
Atendimento de Urgência com observação até 24 horas em atenção especializada	1.113%	10
Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento	150%	10
Acolhimento com Classificação de Risco	272%	10

Para ser considerado satisfatório o desempenho da UPA-NB, nenhuma meta de produção, isoladamente, poderá receber nota inferior a 7 (sete).

- Metas do Plano de Ação e Melhoria: equivalente a 20%

Meta: Criar plano de projeto para habilitação da UPA-NB

Prazo: Dez/2019

Meta não cumprida no prazo estabelecido.

Nota: Zero

- Resultado Final:

Metas	Nota	Peso	Nota Final

Produção	30/3	80%	8,0
Plano de Ação e Melhoria	0	20%	0
Total	--	100%	8,0
Conceito	BOM		

De acordo com o 3º Termo Aditivo, será considerado satisfatório o desempenho da UPA-NB quando esta alcançar o conceito Ótimo, Bom ou Regular na avaliação do Contrato de Gestão.

Os dados expostos representam um panorama da parceria com o IGESDF durante o ano de 2020. Destaca-se a aparente super produtividade da UPA Núcleo Bandeirante no que se refere às metas de Produção, uma vez que os resultados obtidos estão muito superiores aos pactuados. No entanto, como mencionado pelo IGESDF em seus relatórios, tal fato deve-se à metodologia de cálculo utilizada na definição da meta contratual, que desconsiderou a especificidade da UPA, bem como os critérios para a habilitação descritos na Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2017, do Ministério da Saúde. Dessa forma, foi elaborado Termo Aditivo, em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, a fim de tentar adequar as metas contratuais à capacidade operacional da Unidade.

8. ANEXOS

1. Relatório do 1º quadrimestre/2020 - 41255555;
2. Relatório do 2º quadrimestre/2020 - 48300998;
3. Relatório do 3º quadrimestre/2020 - 57345450;
4. Relatório Anual - 60037663;
5. Prestação de Contas COVID: 00060-00430544/2020-31;
6. Processo de servidores cedidos: 00060-00067905/2018-83;
7. Processo de funcionários celetistas: 00060-00095366/2019-53;
8. Portaria de Habilitação - 61814904 ;
9. Lei nº 13.992/2020 - 61781793;
10. Lei nº 6.661/2020 - 61782277;
11. Decreto Legislativo nº 2.284/2020 - 61782681;
12. Decreto legislativo nº 2.301/2020 - 61783798;
13. Ofício 27 - 60977896;

É o relatório.

Elaboração:

Alinne Nunes de Abreu - Enfermeira - matrícula: 1.684.276-6

Carolina Pradera Resende - Farmacêutica - matrícula: 196.758-4



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr.0196758-4, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia**, em 21/05/2021, às 08:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSE DANIELLI SILVA ALBERGARIA - Matr.1697399-2, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia**, em 21/05/2021, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **59402050** código CRC= **44BB739A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação n.º 8/2021 -
SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG

Brasília-DF, 07 de abril de
2021.

**RELATÓRIO ANALÍTICO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - UPA Recanto das
Emas**

Competência: 2020

DADOS DA UNIDADE

Unidade de Pronto Atendimento do Recanto das Emas - UPA RE	
ENDEREÇO DA UNIDADE: Quadra 400/600, Área Especial - Recanto das Emas - DF	CONTATO: (61) 3550- 8809

DADOS DE MONITORAMENTO

Trata-se da 4ª parte do Relatório Analítico de Acompanhamento da Execução Contratual do IGESDF, referente à Unidade UPA Recanto das Emas. Para conhecimento, elenca-se as demais partes deste Relatório: 1ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 5 - IGESDF - 59384853; 2ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 6 - UPA CEILÂNDIA - 59401239; 3ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 7 - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE - 59402050; 4ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 8 - UPA RECANTO DAS EMAS - 59402691; 5ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 9 - UPA SAMAMBAIA - 59403071; 6ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 10 - UPA SÃO SEBASTIÃO - 59403324; 7ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 11 - UPA SOBRADINHO II - 59403534; 8ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 12 - HRSM - 59403756; e 9ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 13 - HBDF - 59403886;	
PERÍODO DAS ATIVIDADES MONITORADAS DESCRITAS NESTES RELATÓRIOS	1º de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO/2020.
	1º quadrimestre/2020 - 41254666

FUNDAMENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório foi elaborado pela Gerência de Avaliação Técnica de Contratos de Gestão - GATCG, unidade pertencente à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência (DAQUA), e tem a pretensão de cumprir ao estabelecido no art. 3º da Portaria de Consolidação SES/DF nº 01, de 22 de outubro de 2020, que regulamenta as normas sobre a prestação de contas dos contratados e do apoio das áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde, no âmbito dos contratos de gestão e de resultados, republicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2020. A saber:

Art. 3º A Unidade Supervisora atuará nos limites de suas competências regimentais na avaliação da execução dos compromissos contratuais.

§ 1º **Compete à DAQUA**, ou unidade equivalente:

I- Supervisão do contrato;

II- Acompanhamento e monitoramento da produção da contratada;

III- Averiguação do cumprimento do plano de metas contratualizadas;

IV- Aferição, por meio dos sistemas informatizados do SUS e do Sistema de Gestão, mediante parecer técnico específico, do percentual de atendimento, pela contratada, das metas pactuadas para o período de referência especificado em cada contrato;

V- Elaboração, circunscrito aos termos do contrato, de relatório analítico de cumprimento de metas; (grifo nosso)

Este documento descreve o trabalho executado no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 pela contratada - IGESDF - pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, constituído sob a forma de serviço social autônomo - SSA, que visa, operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados nas unidades geridas.

Cabe destacar que não cabe ao mérito do presente Relatório o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, conveniência e oportunidade, vinculados aos procedimentos que antecederam a contratualização em questão, que foi matéria de elaboração, execução e apreciação de outras unidades competentes.

Compõe este relatório a Análise e Monitoramento dos seguintes temas:

1) Metas de produção (metas quantitativas);

2) Indicadores de desempenho (metas qualitativas);

3) Plano de Ação e Melhoria;

4) Pessoal;

5) Investimentos;

6) Atividades, Ocorrências e outros aspectos relevantes;

7) Considerações finais;

8) Anexos.

1. METAS DE PRODUÇÃO (METAS QUANTITATIVAS)

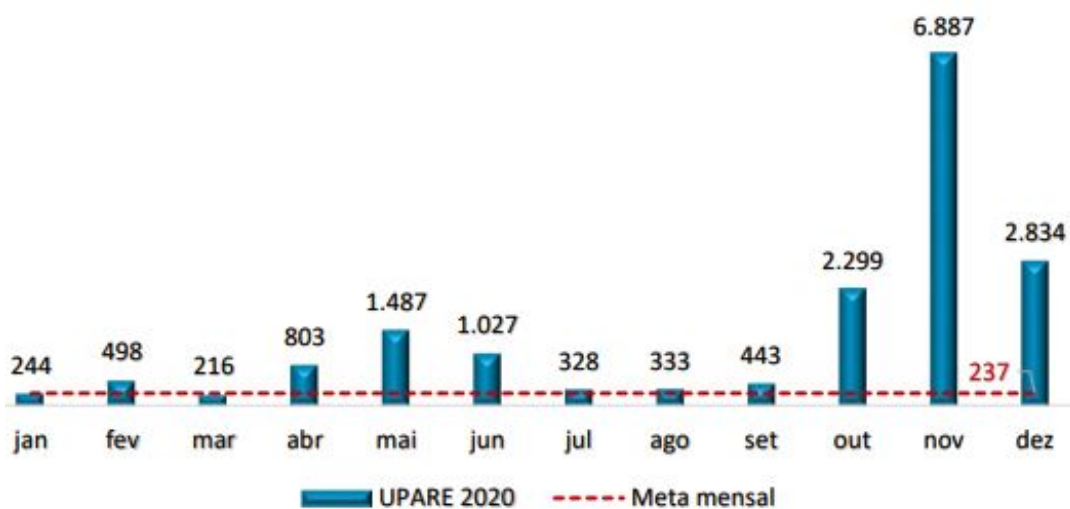
Os indicadores de produtividade definidos aferem a capacidade de resposta e eficiência dos processos da UPA, durante o ano 2020.

Os dados extraídos do DATASUS referem-se à produção faturada por mês de processamento, considerando o período de três meses disponíveis para a correção das críticas identificadas (glosas). Diante disso, mensalmente, parte da produção faturada pode contemplar informações de meses anteriores, refletindo alguns picos na série histórica apresentada.

Os gráficos a seguir mostram a produção mensal cujos resultados são comparados à meta linear, obtida ao dividir o valor da meta anual em igual proporção para cada mês. Cabe ressaltar que as metas lineares não consideram as particularidades, eventos e tendências sazonais, as quais podem interferir no desempenho durante o período analisado.

Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada - 0301060029

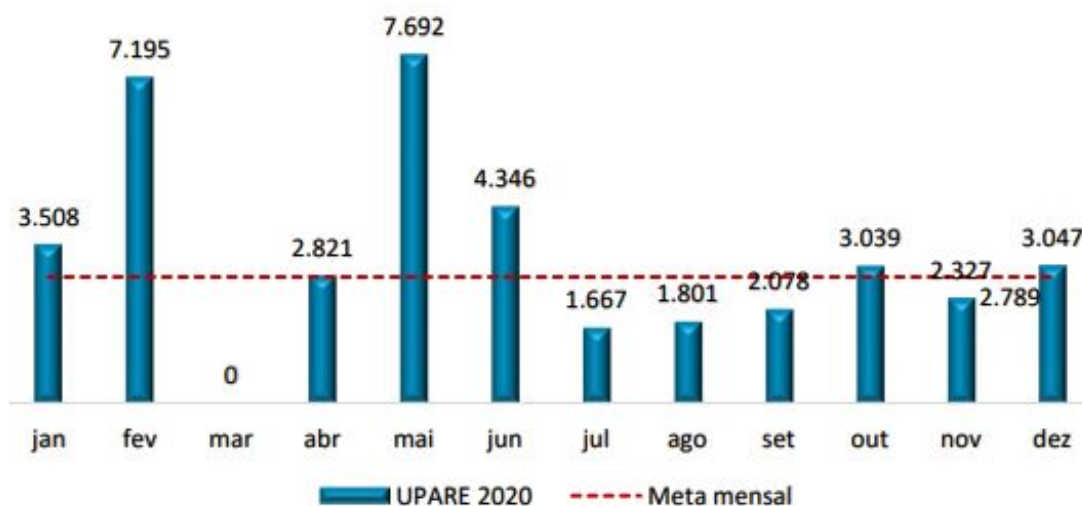
Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
2.842	1.761	3.175	12.463	17.399	612,2%



Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada por mês - UPA RE

Atendimento médico em UPA - 0301060096

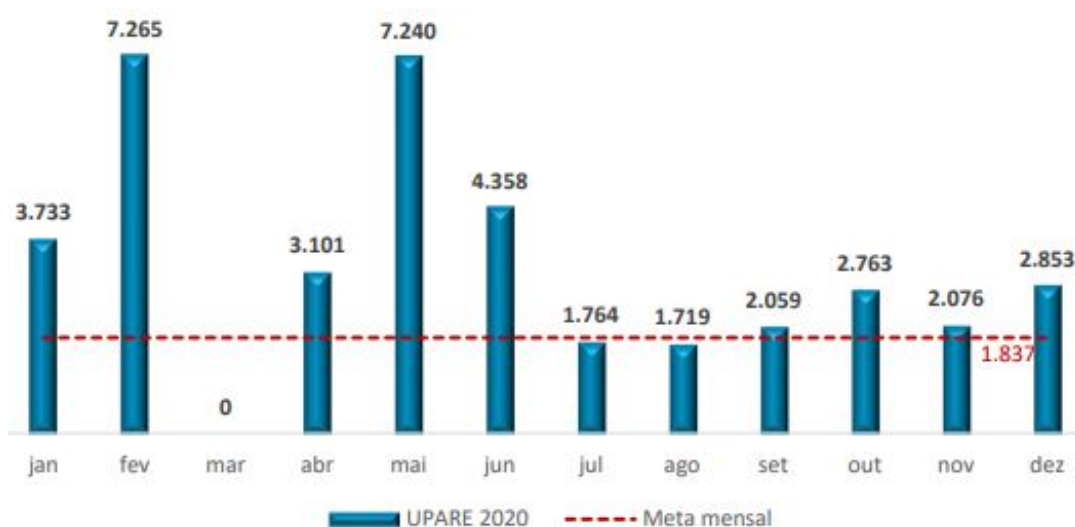
Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
33.467	13.524	15.506	10.491	39.521	118,1%



Atendimento médico em UPA por mês - UPA RE

Acolhimento com classificação de risco - 0301060118

Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
22.047	14.099	15.081	9.751	38.931	176,6%



Acolhimento com classificação de risco por mês - UPA RE

Manifestação IGESDF (60037834):

Até o momento, os resultados obtidos estão muito acima da produção pactuada em razão da metodologia de cálculo utilizada na definição da meta contratual, que usou como parâmetro a produção dos anos anteriores e desconsiderou a especificidade da UPA, bem como os critérios para a habilitação descritos na Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2017, do Ministério da Saúde.

2. INDICADORES DE DESEMPENHO (METAS QUALITATIVAS)

No Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão esses indicadores não possuem meta pactuada, mas devem ser acompanhados mensalmente com vistas a mensurar a qualidade, produtividade e efetividade do desempenho nas unidades geridas pelo IGESDF.

Cabe destacar a ausência de bases oficiais para apuração de tais indicadores, sendo esses disponibilizados quadrimestralmente pela Contratada.

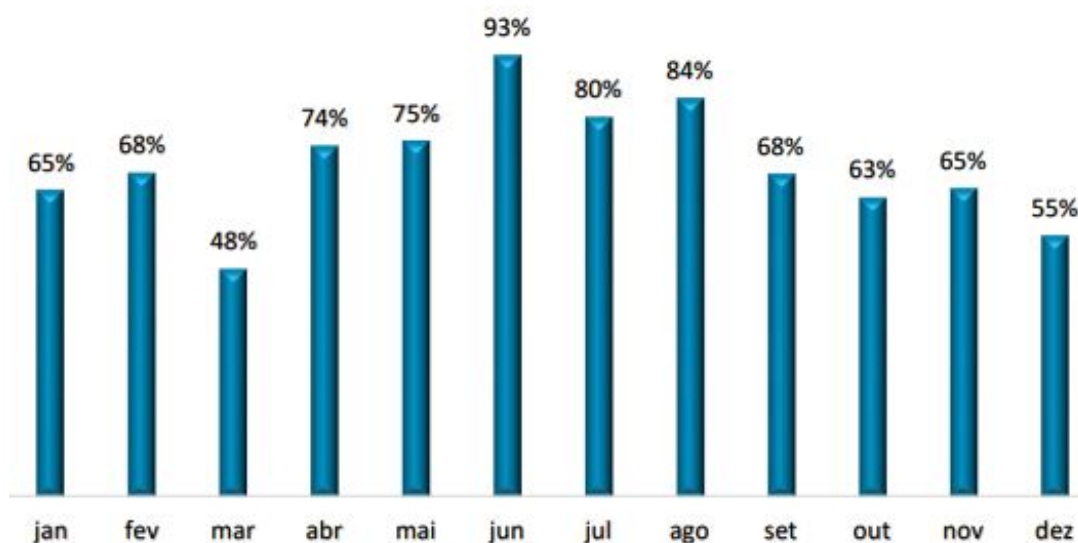
2.1. Índice de Satisfação do usuário atendido (Pacientes e acompanhantes)

A Contratada alega a contratação de empresa responsável pela pesquisa, no entanto, justifica que não foi realizada mensuração de tal indicador em 2020, como medida preventiva tendo em vista a pandemia de Covid-19.

2.2. Taxa de atendimento de pacientes referenciados

A Taxa de Atendimento de Pacientes Referenciados é a relação percentual entre o número total de pacientes encaminhados às unidades hospitalares e o número total de solicitações para encaminhamento, que são realizadas nas UPAs.

O indicador permite identificar o percentual de transferências solicitadas nas unidades de pronto atendimento, para encaminhar os pacientes às unidades hospitalares. Sendo assim, avalia também se os pacientes atendidos nas UPAs estão sendo encaminhados conforme legislação vigente.



Série histórica pacientes referenciados 2020 - UPA RE

Manifestação IGESDF (60037834):

A série histórica do ano 2020 apresentou algumas oscilações, com uma média mensal de 69,8% de taxa de atendimento de pacientes referenciados.

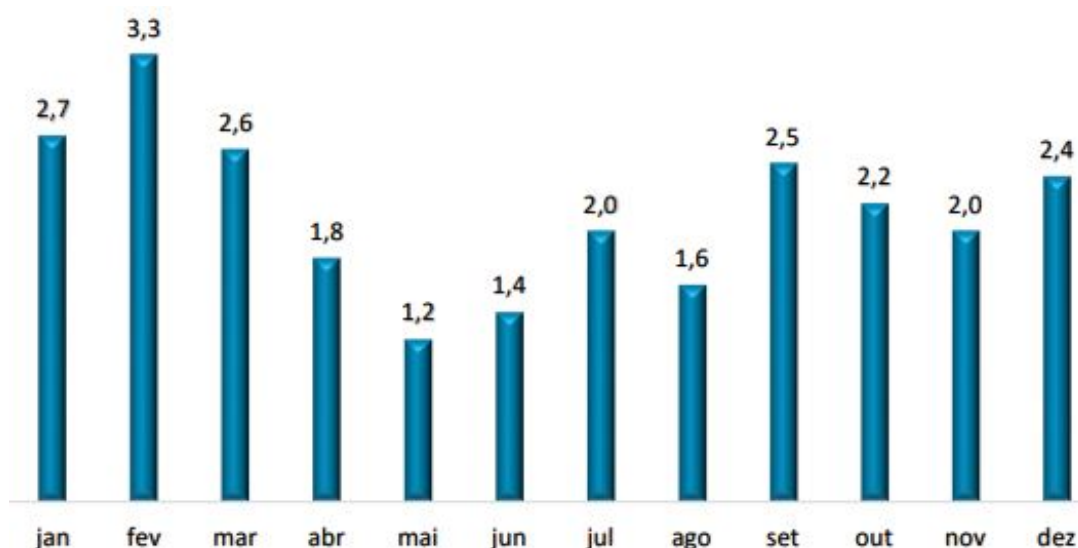
Os resultados refletem os impactos da pandemia, em especial, no segundo quadrimestre, que teve redução do número de transferências dos pacientes acometidos pela COVID-19 aos hospitais regionais, devido à suspensão de alguns serviços nessas unidades.

2.3. Tempo médio de permanência em leitos de observação em sala amarela (dias)

O Tempo Médio de Permanência em Leitos de Observação (Sala Amarela) é a relação

entre o total de pacientes-dia em leitos de observação e o total de pacientes que tiveram saída da unidade de pronto atendimento (altas, transferências externas, evasões e óbitos). Esse indicador demonstra a eficiência do leito operacional e apresenta a polaridade “quanto menor melhor”.

Os leitos de observação ou auxiliar são destinados aos pacientes que necessitam ficar sob supervisão médica e ou de enfermagem para fins de diagnóstico ou terapêutica durante um período inferior a 24 horas, conforme preconiza a Resolução - RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.



Série histórica Tempo médio de permanência em leitos de observação em sala amarela (dias) 2020 - UPA RE

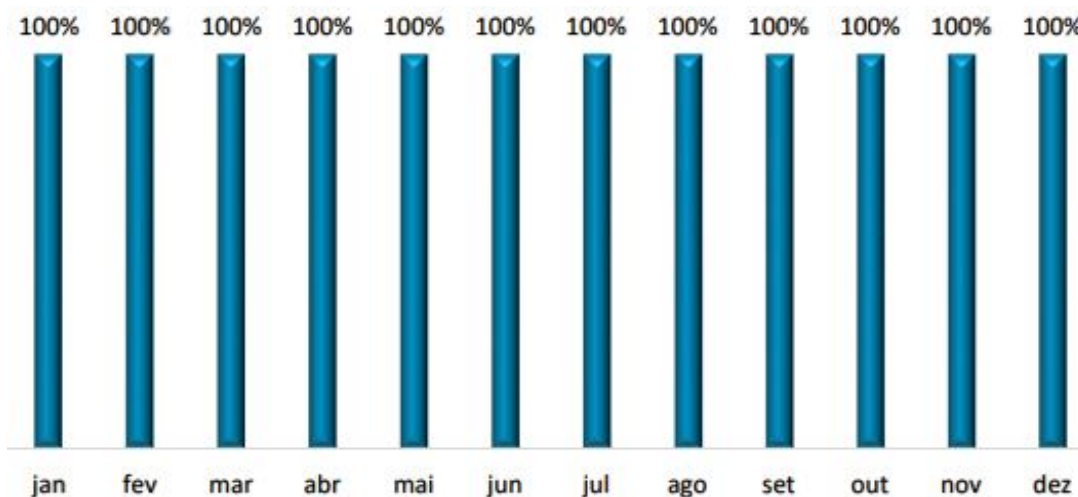
Manifestação IGESDF (60037834):

A série histórica do ano 2020 apresentou algumas oscilações, com uma média mensal de 2,1 dias de Tempo de Permanência em Leitos de Observação.

Os períodos que tiveram alta permanência também apresentaram resultados menores de taxa de referência. Em resumo, a pandemia ocasionada pela Covid-19 gerou impactos sobre o sistema de referência e contrarreferência.

2.4. Tempo de Faturamento

O Tempo de Faturamento é o percentual faturado e/ou informado para cobrança dentro do período corrente em relação ao total de procedimentos faturados na competência. Esse indicador apresenta a polaridade “quanto maior melhor”.



Série histórica Tempo de Faturamento 2020 - UPA RE

Manifestação IGESDF (60037834):

O Tempo de Faturamento Ambulatorial apresentou uma média mensal de 100%.

Tais resultados mostram a eficiência da equipe de faturamento da UPA Recanto das Emas, que conseguiu encaminhar todos os procedimentos realizados dentro do mês de competência.

3. PLANO DE AÇÃO E MELHORIA

O Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº001/2018 SES-DF estabelece como Plano de Ação e Melhoria: criar plano de projeto para habilitação da UPA, com prazo de entrega para dezembro de 2019. A meta não foi cumprida no prazo estabelecido e não foi realizada repactuação para definição de novo prazo ou ajuste na meta.

Após publicação da Portaria GM/MS Nº 3.821, de 29 de dezembro de 2020 (61814904), a UPA Recanto das Emas foi habilitada na opção II, com o valor anual da habilitação de R\$ 900.000,00.

4. PESSOAL

4.1. Pessoal Cedido

Os gastos com pessoal cedido em 2020 na unidade da UPA RECANDO DAS EMAS totalizaram **R\$ 9.313.083,95 (nove milhões, trezentos e treze mil oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)**.

Mês	Valor	SEI
Janeiro	R\$ 1.194.178,31	35151874
Fevereiro	R\$ 1.193.511,54	36199654
Março	R\$ 1.093.697,26	37602027
Abril	R\$ 716.486,35	39086517
Maio	R\$ 710.460,57	40621545
Junho	R\$ 690.439,87	42561892
Julho	R\$ 609.146,70	45060460
Agosto	R\$ 668.087,38	46208375
Setembro	R\$ 589.289,74	47869702
Outubro	R\$ 629.853,33	50811956
Novembro	R\$ 585.965,38	51872880
Dezembro	R\$ 631.967,52	53579653

Em dezembro estavam cedidos a unidade 66 servidores totalizando 1.860 horas semanais (53579503).

4.2. Pessoal Celetista

OO IGESDF tem apresentado dificuldades em prestar contas de pessoal celetista. Como demonstrado no quadro abaixo, os dados fornecidos por meio do processo 00060-00095366/2019-53 não correspondem com os dados registrados no relatório de prestação de contas anual. Assim, esta Gerência enfrentou dificuldades em apurar e averiguar o que verdadeiramente ocorreu com as contas do Instituto. Considerando os dados completos encontrado no relatório, apurou-se que com pessoal celetista foram gastos **R\$ 10.455.894,00 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais)**.

Mês	Valor descrito no relatório anual	Valor descrito no processo 00060-00095366/2019-53	SEI
Janeiro	R\$ 624.900,00	R\$ 624.860,86	34786388
Fevereiro	R\$ 657.900,00	R\$ 657.870,84	36179844
Março	R\$ 778.400,00	R\$ 778.425,13	37705128
Abril	R\$ 857.400,00	R\$ 857.420,55	39656815
Maio	R\$ 888.763,00	R\$ 888.762,55	42811222
Junho	R\$ 878.992,00	R\$ 878.992,46	42815418
Julho	R\$ 890.298,00	R\$ 890.297,95	45270472
Agosto	R\$ 886.833,00	R\$ 886.832,75	46249370
Setembro	R\$ 861.405,00	não informado	--
Outubro	R\$ 968.241,00	não informado	--
Novembro	R\$ 890.146,00	não informado	--
Dezembro	R\$ 1.272.616,00	não informado	--

4.3. Gastos totais

No ano de 2020 **R\$ 12.891.641,40 (doze milhões, oitocentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)** foram repassados à Unidade para pagamento de pessoal. No entanto, o gasto com pessoal na UPA Recanto excedeu tal valor.

O gasto total com pessoal no ano de 2020 foi de **R\$ 19.768.977,95 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, extrapolando em **R\$ 6.877.336,55 (seis milhões, oitocentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** o limite fixado.

Desse valor, 47,1% foi utilizado para pagamento de pessoal cedido e 52,9% para pagamento de pessoal celetista.

5. INVESTIMENTOS

Em seu relatório anual id 60037834 o IGESDF apresenta a tabela abaixo informando que os itens apresentados se tratam de investimentos.

Mês	Bem	Fornecedor	Valor
Janeiro/2020	Seladoras para farmácia	IMPÉRIO COMÉRCIO	R\$ 880,80
Março/2020	12 poltronas hospitalares reclináveis	MEDI-SAUDE	R\$ 8.571,48
Maio/2020	Ar condicionado	MIX	R\$ 19.160,00
Junho/2020	Readequação de infraestrutura de redes lógicas	PATRIMONIAL	R\$ 300.614,00
Junho/2020	49 cadeiras preta fixas	FK	R\$ 18.903,71

Embora a descrição de investimento não esteja equivocada, quatro dos cinco bens adquiridos acima também se caracterizam como patrimônio.

Para incorporação de patrimônio pela SES/DF é necessária a nota fiscal do item e atesto de executor de contrato comprovando o recebimento do bem.

Para investimento, é necessário plano de trabalho aprovado, seguido de nota fiscal ou notas fiscais e atesto de executor de contrato comprovando a finalização do plano ou etapa do plano.

No entanto, o Instituto não apresentou qualquer um destes comprovantes ou documentos, inviabilizando o prosseguimento dos trâmites necessários para incorporação, análise ou comprovação dos gastos.

6. ATIVIDADES, OCORRÊNCIAS E OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

O IGESDF relata os seguintes dados referentes às atividades realizadas de março a dezembro de 2020 na UPA Recanto em virtude da Pandemia de Covid-19:

- 4.543 atendimentos médicos para a Covid-19;
- 3.369 exames de detecção para a Covid-19 (PCR e teste rápido);
- 985 casos confirmados de Covid-19;
- 69 óbitos pela Covid-19.

Diante da situação de Emergência devido a pandemia pelo novo coronavírus (Covid-19), observa-se queda na busca de serviços na Unidade e alteração do perfil dos pacientes atendidos na Unidade. É evidente a dificuldade de adaptação do sistema de forma geral, ao novo contexto,

somando-se ao adocimento dos profissionais de saúde e por consequência maior déficit de carga horária profissional.

Com a parceria da SES/DF, ocorreu a ativação de leitos com assistência ventilatória; contratação de profissionais, aquisição de bens/serviços e adequação das instalações físicas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude da pandemia do Covid-19, foi sancionada a Lei Federal nº. 13.992, de 22 de abril de 2020, que suspendeu por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março, a obrigatoriedade de atingimento das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes a integralidade dos repasses dos valores financeiros contratualizados. A Lei nº. 6.661, de 17 de agosto de 2020, determina a aplicação da Lei nº. 13.992, no Distrito Federal, aos contratos de gestão celebrados com o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde – IGESDF e com o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE. Já os Decretos Legislativos nº 2.284 e 2.301, ambos de 2020, estendem as dispensas do atingimento dos resultados fiscais, devido a ocorrência do estado de calamidade pública, até 31 de dezembro de 2020.

Dessa forma, não há que se falar em descontos por não atingimento de metas no período. No entanto, é importante o monitoramento dos dados de produtividade da parceria pela SES/DF.

Considerando os parâmetros adotados pelo contrato para análise da parceria apresentada IGESDF/UPA Recanto, obteve-se:

- Metas de produção: equivalente a 80%

Meta	Quantitativo	Nota
Atendimento de Urgência com observação até 24 horas em atenção especializada	612%	10
Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento	118%	10
Acolhimento com Classificação de Risco	177%	10

Para ser considerado satisfatório o desempenho da UPA-RE, nenhuma meta de produção, isoladamente, poderá receber nota inferior a 7 (sete).

- Metas do Plano de Ação e Melhoria: equivalente a 20%

Meta: Criar plano de projeto para habilitação da UPA-RE

Prazo: Dez/2019

Meta não cumprida no prazo estabelecido.

Nota: Zero

- Resultado Final:

Metas	Nota	Peso	Nota Final
Produção	30/3	80%	8,0
Plano de Ação e Melhoria	0	20%	0
Total	--	100%	8,0
Conceito	BOM		

De acordo com o 3º Termo Aditivo, será considerado satisfatório o desempenho da UPA-RE quando esta alcançar o conceito Ótimo, Bom ou Regular na avaliação do Contrato de Gestão.

Os dados expostos representam um panorama da parceria com o IGESDF durante o ano de 2020. Destaca-se a aparente super produtividade da UPA Recanto no que se refere às metas de Produção, uma vez que os resultados obtidos estão muito superiores aos pactuados. No entanto, como mencionado pelo IGESDF em seus relatórios, tal fato deve-se à metodologia de cálculo utilizada na definição da meta contratual, que desconsiderou a especificidade da UPA, bem como os critérios para a habilitação descritos na Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2017, do Ministério da Saúde. Dessa forma, foi elaborado Termo Aditivo, em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, a fim de tentar adequar as metas contratuais à capacidade operacional da Unidade.

8. ANEXOS

1. Relatório do 1º quadrimestre/2020 - 41254666 ;
2. Relatório do 2º quadrimestre/2020 - 48301182 ;
3. Relatório do 3º quadrimestre/2020 - 57345464;
4. Relatório Anual - 60037834;
5. Prestação de Contas COVID: 00060-00430544/2020-31;
6. Processo de servidores cedidos: 00060-00067905/2018-83;
7. Processo de funcionários celetistas: 00060-00095366/2019-53;
8. Portaria de Habilitação - 61814904;
9. Lei nº 13.992/2020 - 61781793;
10. Lei nº 6.661/2020 - 61782277;
11. Decreto Legislativo nº 2.284/2020 - 61782681;
12. Decreto legislativo nº 2.301/2020 - 61783798;
13. Ofício 27 - 60977896;

É o relatório.

Elaboração:

Alinne Nunes de Abreu - Enfermeira - matrícula: 1.684.276-6

Carolina Pradera Resende - Farmacêutica - matrícula: 196.758-4

Clarisse Danielli Silva Albergaria - Farmacêutica - matrícula: 1.697.399-2



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr.0196758-4, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia**, em 18/05/2021, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSE DANIELLI SILVA ALBERGARIA - Matr.1697399-2, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia**, em 18/05/2021, às 10:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **59402691** código CRC= **01F64290**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00161977/2021-11

Doc. SEI/GDF 59402691



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação n.º 9/2021 -
SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG

Brasília-DF, 07 de abril de
2021.

RELATÓRIO ANALÍTICO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - UPA Samambaia

Competência: 2020

DADOS DA UNIDADE

Unidade de Pronto Atendimento de Samambaia - UPA SAM	
ENDEREÇO DA UNIDADE: QS 107, Conjunto 4, Área Especial - Samambaia - DF	CONTATO: (61) 3550-8739

DADOS DE MONITORAMENTO

Trata-se da 5ª parte do Relatório Analítico de Acompanhamento da Execução Contratual do IGESDF, referente à Unidade UPA Samambaia. Para conhecimento, elenca-se as demais partes deste Relatório: 1ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 5 - IGESDF - 59384853; 2ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 6 - UPA CEILÂNDIA - 59401239; 3ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 7 - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE - 59402050; 4ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 8 - UPA RECANTO DAS EMAS - 59402691; 5ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 9 - UPA SAMAMBAIA - 59403071; 6ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 10 - UPA SÃO SEBASTIÃO - 59403324; 7ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 11 - UPA SOBRADINHO II - 59403534; 8ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 12 - HRSM - 59403756; e 9ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 13 - HBDF - 59403886;	
PERÍODO DAS ATIVIDADES MONITORADAS DESCRITAS NESTES RELATÓRIOS	13 de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO/2020.
	1º quadrimestre/2020 - 41255193

FUNDAMENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório foi elaborado pela Gerência de Avaliação Técnica de Contratos de Gestão - GATCG, unidade pertencente à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência (DAQUA), e tem a pretensão de cumprir ao estabelecido no art. 3º da Portaria de Consolidação SES/DF nº 01, de 22 de outubro de 2020, que regulamenta as normas sobre a prestação de contas dos contratados e do apoio das áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde, no âmbito dos contratos de gestão e de resultados, republicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2020. A saber:

Art. 3º A Unidade Supervisora atuará nos limites de suas competências regimentais na avaliação da execução dos compromissos contratuais.

§ 1º **Compete à DAQUA**, ou unidade equivalente:

I- Supervisão do contrato;

II- Acompanhamento e monitoramento da produção da contratada;

III- Averiguação do cumprimento do plano de metas contratualizadas;

IV- Aferição, por meio dos sistemas informatizados do SUS e do Sistema de Gestão, mediante parecer técnico específico, do percentual de atendimento, pela contratada, das metas pactuadas para o período de referência especificado em cada contrato;

V- Elaboração, circunscrito aos termos do contrato, de relatório analítico de cumprimento de metas; (grifo nosso)

Este documento descreve o trabalho executado no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 pela contratada - IGESDF - pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, constituído sob a forma de serviço social autônomo - SSA, que visa, operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados nas unidades geridas.

Cabe destacar que não cabe ao mérito do presente Relatório o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, conveniência e oportunidade, vinculados aos procedimentos que antecederam a contratualização em questão, que foi matéria de elaboração, execução e apreciação de outras unidades competentes.

Compõe este relatório a Análise e Monitoramento dos seguintes temas:

1) Metas de produção (metas quantitativas);

2) Indicadores de desempenho (metas qualitativas);

3) Plano de Ação e Melhoria;

4) Pessoal;

5) Investimentos;

6) Atividades, Ocorrências e outros aspectos relevantes;

7) Considerações finais;

8) Anexos.

1. METAS DE PRODUÇÃO (METAS QUANTITATIVAS)

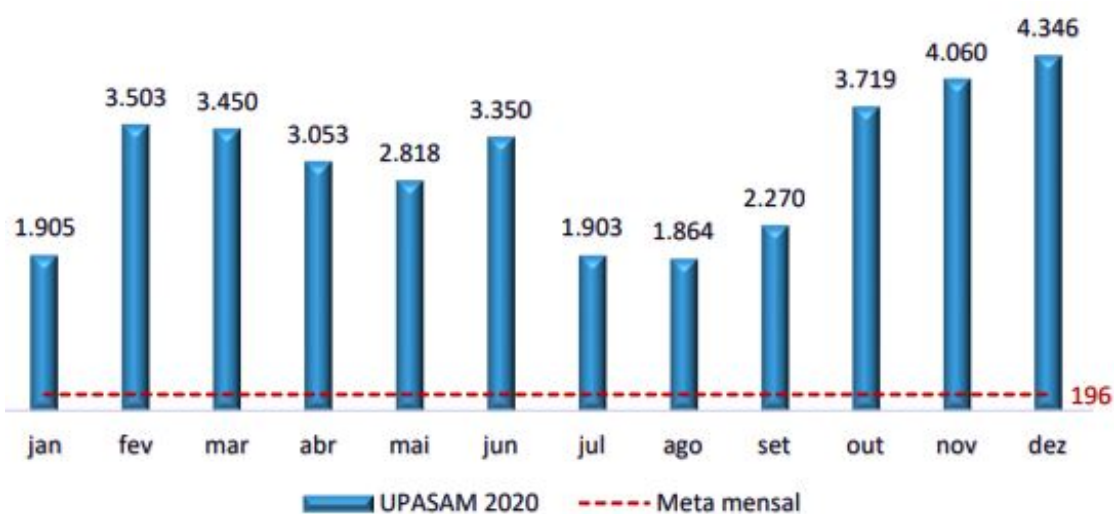
Os indicadores de produtividade definidos aferem a capacidade de resposta e eficiência dos processos da UPA, durante o ano 2020.

Os dados extraídos do DATASUS referem-se à produção faturada por mês de processamento, considerando o período de três meses disponíveis para a correção das críticas identificadas (glosas). Diante disso, mensalmente, parte da produção faturada pode contemplar informações de meses anteriores, refletindo alguns picos na série histórica apresentada.

Os gráficos a seguir mostram a produção mensal cujos resultados são comparados à meta linear, obtida ao dividir o valor da meta anual em igual proporção para cada mês. Cabe ressaltar que as metas lineares não consideram as particularidades, eventos e tendências sazonais, as quais podem interferir no desempenho durante o período analisado.

Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada - 0301060029

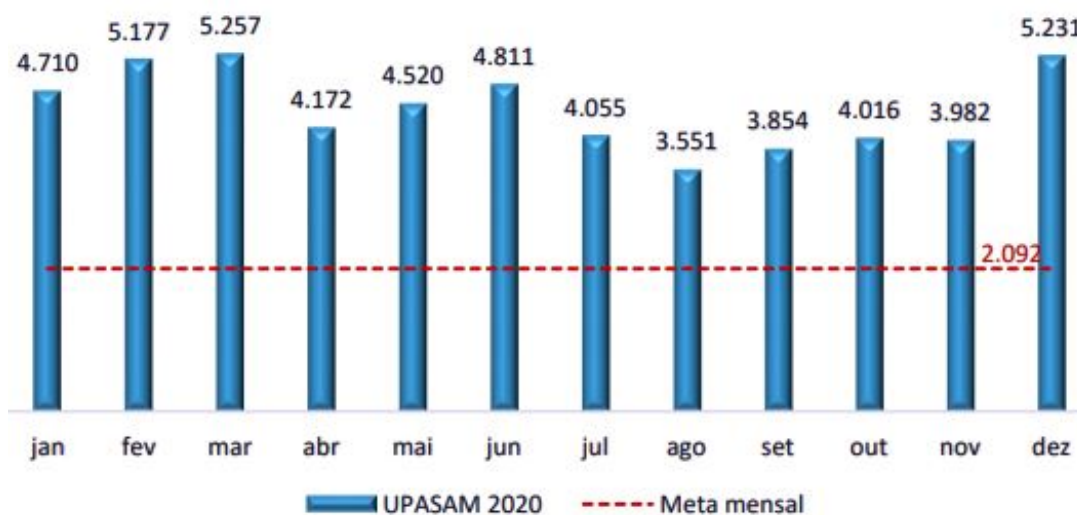
Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
2.354	11.911	9.935	14.395	36.241	1539,5%



Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada por mês - UPA SAM

Atendimento médico em UPA - 0301060096

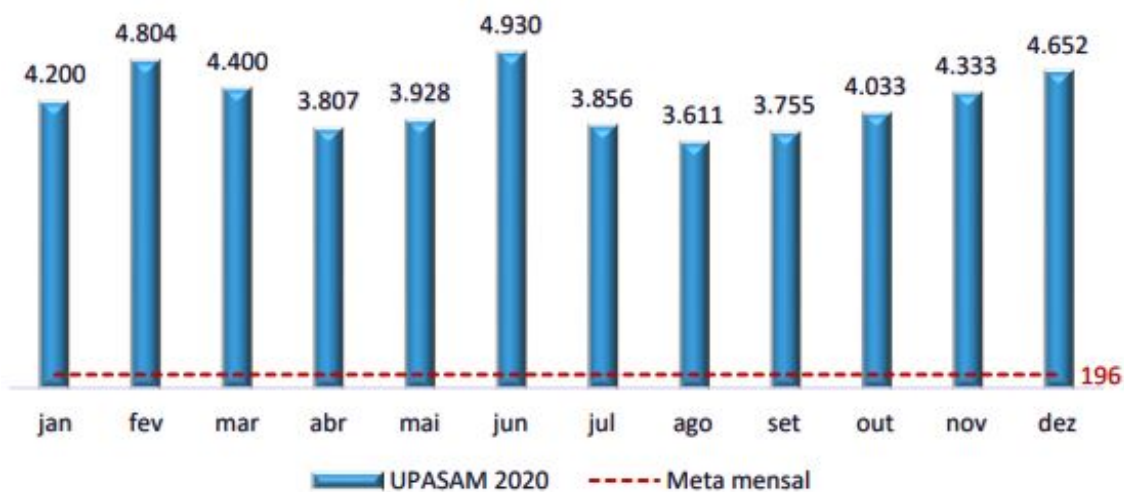
Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
25.098	19.316	16.937	17.083	53.336	212,5%



Atendimento médico em UPA por mês - UPA SAM

Acolhimento com classificação de risco - 0301060118

Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
2.354	17.211	16.325	16.773	50.309	2137,2%



Acolhimento com classificação de risco por mês - UPA SAM

Manifestação IGESDF (60055484):

Até o momento, os resultados obtidos estão muito acima da produção pactuada em razão da metodologia de cálculo utilizada na definição da meta contratual, que usou como parâmetro a produção dos anos anteriores e desconsiderou a especificidade da UPA, bem como os critérios para a habilitação descritos na Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2017, do Ministério da Saúde.

2. INDICADORES DE DESEMPENHO (METAS QUALITATIVAS)

No Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão esses indicadores não possuem meta pactuada, mas devem ser acompanhados mensalmente com vistas a mensurar a qualidade, produtividade e efetividade do desempenho nas unidades geridas pelo IGESDF.

Cabe destacar a ausência de bases oficiais para apuração de tais indicadores, sendo esses disponibilizados quadrimestralmente pela Contratada.

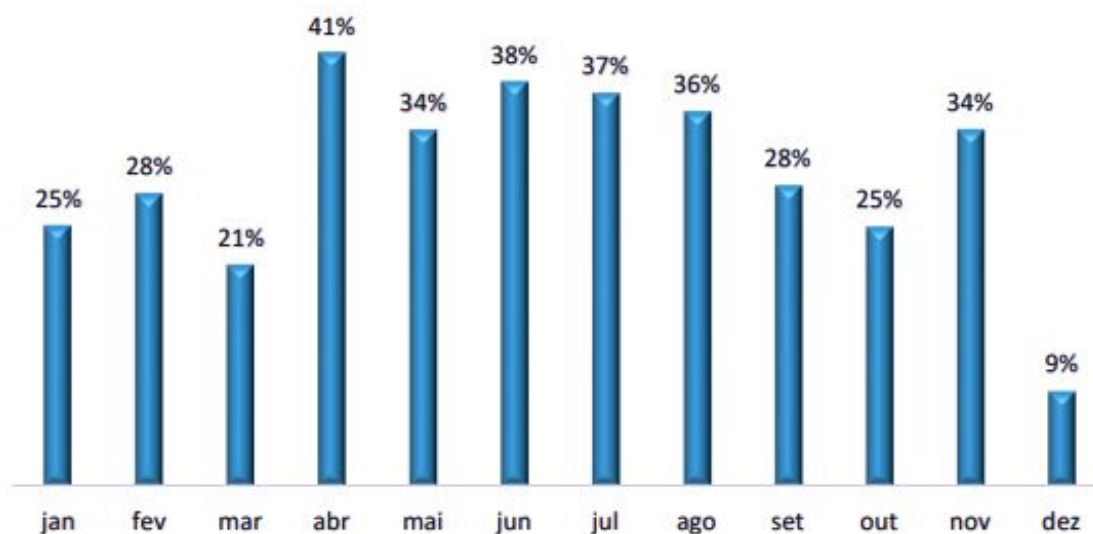
2.1. Índice de Satisfação do usuário atendido (Pacientes e acompanhantes)

A Contratada alega a contratação de empresa responsável pela pesquisa, no entanto, justifica que não foi realizada mensuração de tal indicador em 2020, como medida preventiva tendo em vista a pandemia de Covid-19.

2.2. Taxa de atendimento de pacientes referenciados

A Taxa de Atendimento de Pacientes Referenciados é a relação percentual entre o número total de pacientes encaminhados às unidades hospitalares e o número total de solicitações para encaminhamento, que são realizadas nas UPAs.

O indicador permite identificar o percentual de transferências solicitadas nas unidades de pronto atendimento, para encaminhar os pacientes às unidades hospitalares. Sendo assim, avalia também se os pacientes atendidos nas UPAs estão sendo encaminhados conforme legislação vigente.



Série histórica pacientes referenciados 2020 - UPA SAM

Manifestação IGESDF (60055484):

A série histórica do ano 2020 apresentou algumas oscilações, com uma média mensal de 30% de taxa de atendimento pacientes referenciados.

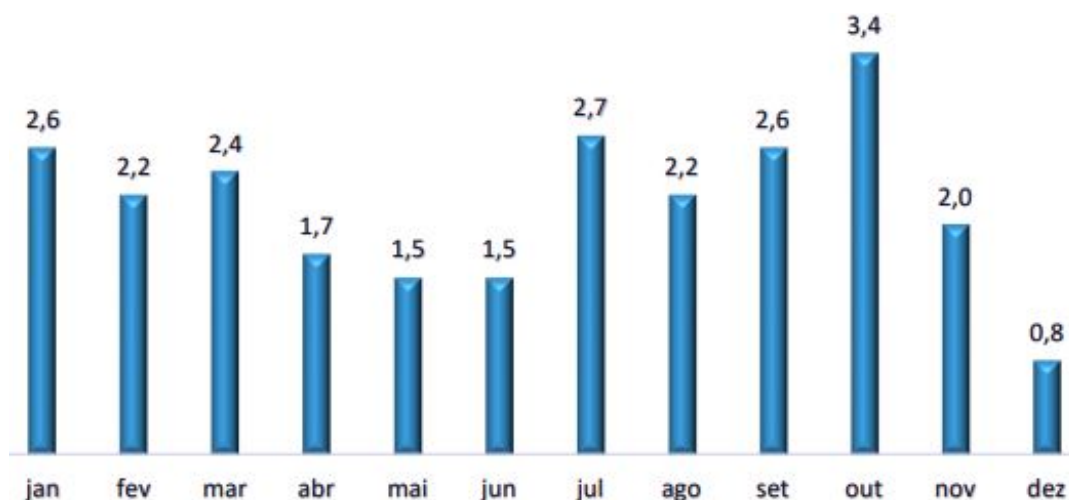
Os resultados refletem os impactos da pandemia, em especial, no segundo quadrimestre, que teve redução do número de transferências dos pacientes acometidos pela COVID-19 aos hospitais regionais, devido à suspensão de alguns serviços nessas unidades.

2.3. Tempo médio de permanência em leitos de observação em sala amarela (dias)

O Tempo Médio de Permanência em Leitos de Observação (Sala Amarela) é a relação entre o total de pacientes-dia em leitos de observação e o total de pacientes que tiveram saída da unidade de pronto atendimento (altas, transferências externas, evasões e óbitos). Esse indicador

demonstra a eficiência do leito operacional e apresenta a polaridade “quanto menor melhor”.

Os leitos de observação ou auxiliar são destinados aos pacientes que necessitam ficar sob supervisão médica e ou de enfermagem para fins de diagnóstico ou terapêutica durante um período inferior a 24 horas, conforme preconiza a Resolução - RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.



Série histórica Tempo médio de permanência em leitos de observação em sala amarela (dias) 2020 - UPA SAM

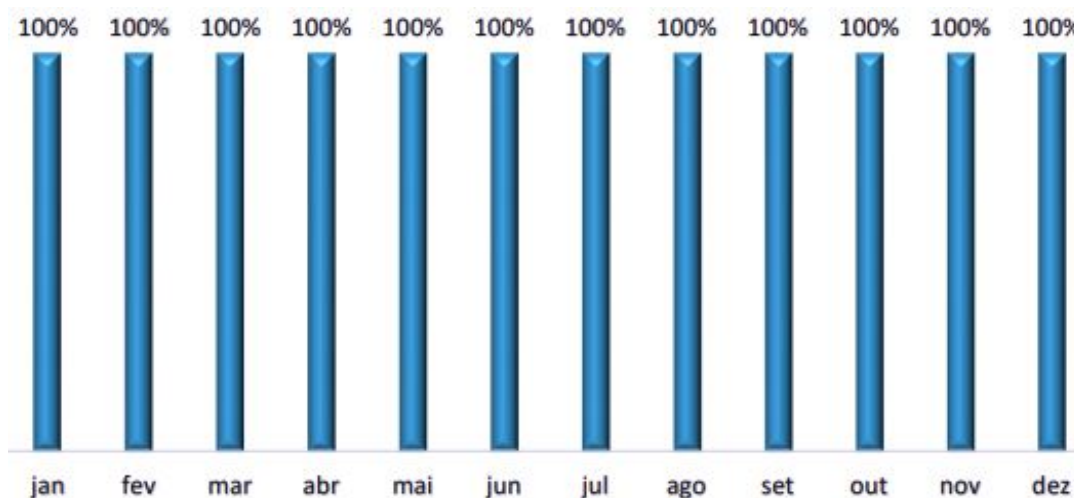
Manifestação IGESDF (60055484):

A série histórica do ano 2020 apresentou algumas oscilações, com uma média mensal de 2,1 dias de Tempo de Permanência em Leitos de Observação.

Os períodos que tiveram alta permanência também apresentaram resultados menores de taxa de referência. Em resumo, a pandemia ocasionada pela Covid-19 gerou impactos sobre o sistema de referência e contrarreferência.

2.4. Tempo de Faturamento

O Tempo de Faturamento é o percentual faturado e/ou informado para cobrança dentro do período corrente em relação ao total de procedimentos faturados na competência. Esse indicador apresenta a polaridade “quanto maior melhor”.



Série histórica Tempo de Faturamento 2020 - UPA SAM

Manifestação IGESDF (60055484):

O Tempo de Faturamento Ambulatorial apresentou uma média mensal de 100%.

Tais resultados mostram a eficiência da equipe de faturamento da UPA Samambaia, que conseguiu encaminhar todos os procedimentos realizados dentro do mês de competência, para faturamento.

3. PLANO DE AÇÃO E MELHORIA

O Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº001/2018 SES-DF estabelece como Plano de Ação e Melhoria: criar plano de projeto para habilitação da UPA, com prazo de entrega para dezembro de 2019. A meta não foi cumprida no prazo estabelecido e não foi realizada repactuação para definição de novo prazo ou ajuste na meta.

Após publicação da Portaria GM/MS Nº 3.821, de 29 de dezembro de 2020 (61814904), a UPA Samambaia foi habilitada na opção V, com o valor anual da habilitação de R\$ 2.100.000,00.

4. PESSOAL

4.1. Pessoal Cedido

Os gastos com pessoal cedido em 2020 na unidade da UPA SAMAMBAIA totalizaram **R\$ 6.755.735,74 (seis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**.

Mês	Valor	SEI
Janeiro	R\$ 851.808,63	35151874
Fevereiro	R\$ 781.875,20	36199654
Março	R\$ 709.475,57	37602027
Abril	R\$ 584.833,87	39086517
Maiο	R\$ 546.435,46	40621545
Junho	R\$ 487.924,49	42561892
Julho	R\$ 505.593,74	45060460
Agosto	R\$ 490.887,27	46208375
Setembro	R\$ 453.350,95	47869702
Outubro	R\$ 486.540,54	50811956
Novembro	R\$ 413.975,43	51872880
Dezembro	R\$ 443.034,59	53579653

Em dezembro estavam cedidos a unidade 42 servidores totalizando 1.300 horas semanais (53579503).

4.2. Pessoal Celetista

O IGESDF tem apresentado dificuldades em prestar contas de pessoal celetista. Como demonstrado no quadro abaixo, os dados fornecidos por meio do processo 00060-00095366/2019-53 não correspondem com os dados registrados no relatório de prestação de contas anual. Assim, esta Gerência enfrentou dificuldades em apurar e averiguar o que verdadeiramente ocorreu com as contas do Instituto. Considerando os dados completos encontrado no relatório, apurou-se que com pessoal celetista foram gastos **R\$ 11.747.462,00 (onze milhões, setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais)**.

Mês	Valor descrito no relatório anual	Valor descrito no processo 00060-00095366/2019-53	SEI
Janeiro	R\$ 772.200,00	R\$772.216,28	34786388
Fevereiro	R\$ 785.400,00	R\$ 785.437,87	36179844
Março	R\$ 914.500,00	R\$ 914.537,94	37705128
Abril	R\$ 998.300,00	R\$ 998.334,44	39656815
Maio	R\$ 1.004.120,00	R\$ 1.004.120,03	42811222
Junho	R\$ 961.568,00	R\$ 961.567,57	42815418
Julho	R\$ 989.092,00	R\$ 989.091,64	45270472
Agosto	R\$ 973.669,00	R\$ 973.668,80	46249370
Setembro	R\$ 975.261,00	não informado	--
Outubro	R\$ 1.082.856,00	não informado	--
Novembro	R\$ 941.031,00	não informado	--
Dezembro	R\$ 1.349.465,00	não informado	--

4.3. Gastos totais

No ano de 2020 **R\$ 14.798.421,96 (quatorze milhões, setecentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)** foram repassados à Unidade para pagamento de pessoal. No entanto, o gasto com pessoal na UPA Samambaia excedeu tal valor.

O gasto total com pessoal no ano de 2020 foi de **R\$ 18.503.197,74 (dezoito milhões, quinhentos e três mil cento e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)**, extrapolando em R\$ 3.704.775,78 (três milhões, setecentos e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) o limite fixado.

Desse valor, 36,5% foi utilizado para pagamento de pessoal cedido e 63,5% para pagamento de pessoal celetista.

5. INVESTIMENTOS

Em seu relatório anual id 60055484 o IGESDF apresenta a tabela abaixo informando que os itens apresentados se tratam de investimentos.

Mês	Bem	Fornecedor	Valor
Janeiro/2020	Seladoras para farmácia	IMPÉRIO COMÉRCIO	R\$ 880,80
Março/2020	poltronas hospitalares reclináveis	MEDI-SAUDE	R\$ 120.000,00
Maior/2020	Ar condicionado	MIX	R\$ 19.160,00
Junho/2020	49 cadeiras preta fixas	FK	R\$ 18.903,71

Embora a descrição de investimento não esteja equivocada, os bens adquiridos acima também se caracterizam como patrimônio.

Para incorporação de patrimônio pela SES/DF é necessária a nota fiscal do item e atesto de executor de contrato comprovando o recebimento do bem.

Para investimento, é necessário plano de trabalho aprovado, seguido de nota fiscal ou notas fiscais e atesto de executor de contrato comprovando a finalização do plano ou etapa do plano.

No entanto, o Instituto não apresentou qualquer um destes comprovantes ou documentos, inviabilizando o prosseguimento dos trâmites necessários para incorporação, análise ou comprovação dos gastos.

A tempo, a informação que a UPA SAMAMBAIA tenha gasto R\$ 120.000,00 com poltronas hospitalares foi confrontada pelo relatório anual da UPA RECANTO DAS EMAS id 60037834 que informa que o gasto foi de R\$ 8.571,48.

6. ATIVIDADES, OCORRÊNCIAS E OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

O IGESDF relata os seguintes dados referentes às atividades realizadas de março a dezembro de 2020 na UPA Samambaia em virtude da Pandemia de Covid-19:

- 11.709 atendimentos médicos para a Covid-19;
- 7.940 exames de detecção para a Covid-19 (PCR e teste rápido);
- 2.565 casos confirmados de Covid-19;
- 42 óbitos pela Covid-19.

Diante da situação de Emergência devido a pandemia pelo novo coronavírus (Covid-19), observa-se queda na busca de serviços na Unidade e alteração do perfil dos pacientes atendidos na Unidade. É evidente a dificuldade de adaptação do sistema de forma geral, ao novo contexto, somando-se ao adoecimento dos profissionais de saúde e por consequência maior déficit de carga horária profissional.

Com a parceria da SES/DF, ocorreu a ativação de leitos com assistência ventilatória;

contratação de profissionais, aquisição de bens/serviços e adequação das instalações físicas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude da pandemia do Covid-19, foi sancionada a Lei Federal nº. 13.992, de 22 de abril de 2020, que suspendeu por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março, a obrigatoriedade de atingimento das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes a integralidade dos repasses dos valores financeiros contratualizados. A Lei nº. 6.661, de 17 de agosto de 2020, determina a aplicação da Lei nº. 13.992, no Distrito Federal, aos contratos de gestão celebrados com o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde – IGESDF e com o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE. Já os Decretos Legislativos nº 2.284 e 2.301, ambos de 2020, estendem as dispensas do atingimento dos resultados fiscais, devido a ocorrência do estado de calamidade pública, até 31 de dezembro de 2020.

Dessa forma, não há que se falar em descontos por não atingimento de metas no período. No entanto, é importante o monitoramento dos dados de produtividade da parceria pela SES/DF.

Considerando os parâmetros adotados pelo contrato para análise da parceria apresentada IGESDF/UPA Samambaia, obteve-se:

- Metas de produção: equivalente a 80%

Meta	Quantitativo	Nota
Atendimento de Urgência com observação até 24 horas em atenção especializada	1.540%	10
Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento	213%	10
Acolhimento com Classificação de Risco	2.137%	10

Para ser considerado satisfatório o desempenho da UPA-SAM, nenhuma meta de produção, isoladamente, poderá receber nota inferior a 7 (sete).

- Metas do Plano de Ação e Melhoria: equivalente a 20%

Meta: Criar plano de projeto para habilitação da UPA-SAM

Prazo: Dez/2019

Meta não cumprida no prazo estabelecido.

Nota: Zero

- Resultado Final:

Metas	Nota	Peso	Nota Final
-------	------	------	------------

Produção	30/3	80%	8,0
Plano de Ação e Melhoria	0	20%	0
Total	--	100%	8,0
Conceito	BOM		

De acordo com o 3º Termo Aditivo, será considerado satisfatório o desempenho da UPA-SAM quando esta alcançar o conceito Ótimo, Bom ou Regular na avaliação do Contrato de Gestão.

Os dados expostos representam um panorama da parceria com o IGESDF durante o ano de 2020. Destaca-se a aparente super produtividade da UPA Samambaia no que se refere às metas de Produção, uma vez que os resultados obtidos estão muito superiores aos pactuados. No entanto, como mencionado pelo IGESDF em seus relatórios, tal fato deve-se à metodologia de cálculo utilizada na definição da meta contratual, que desconsiderou a especificidade da UPA, bem como os critérios para a habilitação descritos na Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2017, do Ministério da Saúde. Dessa forma, foi elaborado Termo Aditivo, em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, a fim de tentar adequar as metas contratuais à capacidade operacional da Unidade.

8. ANEXOS

1. Relatório do 1º quadrimestre/2020 - 41255193 ;
2. Relatório do 2º quadrimestre/2020 - 48301545;
3. Relatório do 3º quadrimestre/2020 - 57345484;
4. Relatório Anual - 60055484;
5. Prestação de Contas COVID: 00060-00430544/2020-31;
6. Processo de servidores cedidos:00060-00067905/2018-83;
7. Processo de funcionários celetistas: 00060-00095366/2019-53;
8. Portaria de Habilitação - 61814904;
9. Lei nº 13.992/2020 - 61781793;
10. Lei nº 6.661/2020 - 61782277;
11. Decreto Legislativo nº 2.284/2020 - 61782681;
12. Decreto legislativo nº 2.301/2020 - 61783798;
13. Ofício 27 - 60977896;

É o relatório.

Elaboração:

Alinne Nunes de Abreu - Enfermeira - matrícula: 1.684.276-6

Carolina Pradera Resende - Farmacêutica - matrícula: 196.758-4

Clarisse Danielli Silva Albergaria - Farmacêutica - matrícula: 1.697.399-2



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr.0196758-4, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia**, em 18/05/2021, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA DANIELLI SILVA ALBERGARIA - Matr.1697399-2, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia**, em 18/05/2021, às 10:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **59403071** código CRC= **B6A427B0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00161977/2021-11

Doc. SEI/GDF 59403071



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação n.º 10/2021 -
SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG

Brasília-DF, 07 de abril de
2021.

RELATÓRIO ANALÍTICO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - UPA São Sebastião

Competência: 2020

DADOS DA UNIDADE

Unidade de Pronto Atendimento de São Sebastião - UPA SS	
ENDEREÇO DA UNIDADE: Quadra 102, Conjunto 1 - São Sebastião - DF	CONTATO: (61) 3550-8746

DADOS DE MONITORAMENTO

Trata-se da 6ª parte do Relatório Analítico de Acompanhamento da Execução Contratual do IGESDF, referente à Unidade UPA São Sebastião. Para conhecimento, elenca-se as demais partes deste Relatório: 1ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 5 - IGESDF - 59384853; 2ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 6 - UPA CEILÂNDIA - 59401239; 3ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 7 - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE - 59402050; 4ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 8 - UPA RECANTO DAS EMAS - 59402691; 5ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 9 - UPA SAMAMBAIA - 59403071; 6ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 10 - UPA SÃO SEBASTIÃO - 59403324; 7ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 11 - UPA SOBRADINHO II - 59403534; 8ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 12 - HRSM - 59403756; e 9ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 13 - HBDF - 59403886;	
PERÍODO DAS ATIVIDADES MONITORADAS DESCRITAS NESTES RELATÓRIOS	13 de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO/2020.
	1º quadrimestre/2020 - 41255037
	2º quadrimestre/2020 - 48301992

FUNDAMENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório foi elaborado pela Gerência de Avaliação Técnica de Contratos de Gestão - GATCG, unidade pertencente à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência (DAQUA), e tem a pretensão de cumprir ao estabelecido no art. 3º da Portaria de Consolidação SES/DF nº 01, de 22 de outubro de 2020, que regulamenta as normas sobre a prestação de contas dos contratados e do apoio das áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde, no âmbito dos contratos de gestão e de resultados, republicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2020. A saber:

Art. 3º A Unidade Supervisora atuará nos limites de suas competências regimentais na avaliação da execução dos compromissos contratuais.

§ 1º **Compete à DAQUA**, ou unidade equivalente:

I- Supervisão do contrato;

II- Acompanhamento e monitoramento da produção da contratada;

III- Averiguação do cumprimento do plano de metas contratualizadas;

IV- Aferição, por meio dos sistemas informatizados do SUS e do Sistema de Gestão, mediante parecer técnico específico, do percentual de atendimento, pela contratada, das metas pactuadas para o período de referência especificado em cada contrato;

V- Elaboração, circunscrito aos termos do contrato, de relatório analítico de cumprimento de metas; (grifo nosso)

Este documento descreve o trabalho executado no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 pela contratada - IGESDF - pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, constituído sob a forma de serviço social autônomo - SSA, que visa, operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados nas unidades geridas.

Cabe destacar que não cabe ao mérito do presente Relatório o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, conveniência e oportunidade, vinculados aos procedimentos que antecederam a contratualização em questão, que foi matéria de elaboração, execução e apreciação de outras unidades competentes.

Compõe este relatório a Análise e Monitoramento dos seguintes temas:

1) Metas de produção (metas quantitativas);

2) Indicadores de desempenho (metas qualitativas);

3) Plano de Ação e Melhoria;

4) Pessoal;

5) Investimentos;

6) Atividades, Ocorrências e outros aspectos relevantes;

7) Considerações finais;

8) Anexos.

1. METAS DE PRODUÇÃO (METAS QUANTITATIVAS)

Os indicadores de produtividade definidos aferem a capacidade de resposta e eficiência dos processos da UPA, durante o ano 2020.

Os dados extraídos do DATASUS referem-se à produção faturada por mês de processamento, considerando o período de três meses disponíveis para a correção das críticas identificadas (glosas). Diante disso, mensalmente, parte da produção faturada pode contemplar informações de meses anteriores, refletindo alguns picos na série histórica apresentada.

Os gráficos a seguir mostram a produção mensal cujos resultados são comparados à meta linear, obtida ao dividir o valor da meta anual em igual proporção para cada mês. Cabe ressaltar que as metas lineares não consideram as particularidades, eventos e tendências sazonais, as quais podem interferir no desempenho durante o período analisado.

Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada - 0301060029

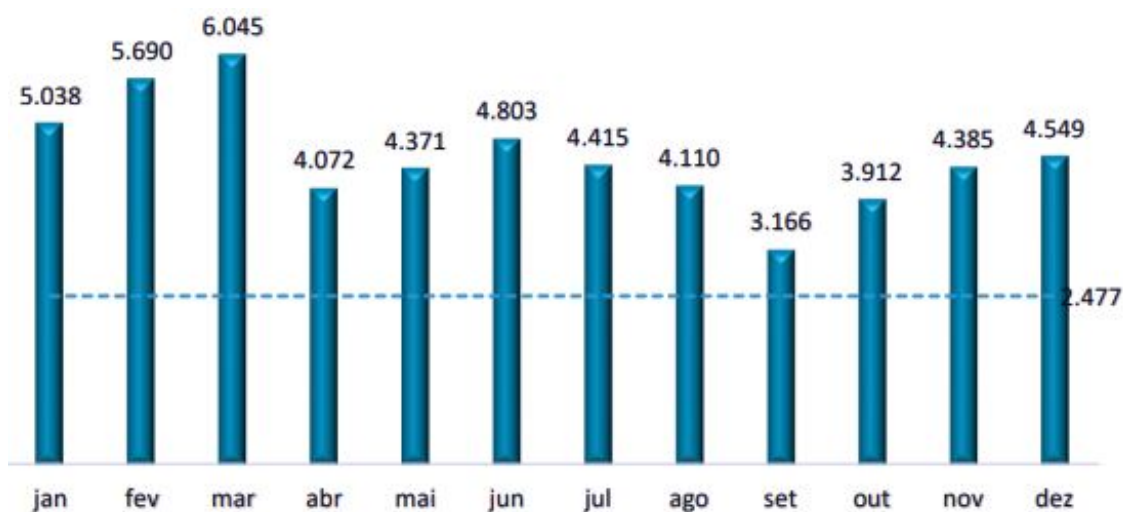
Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
28.489	9.819	12.361	13.206	35.386	124,2%



Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada por mês - UPA SS

Atendimento médico em UPA - 0301060096

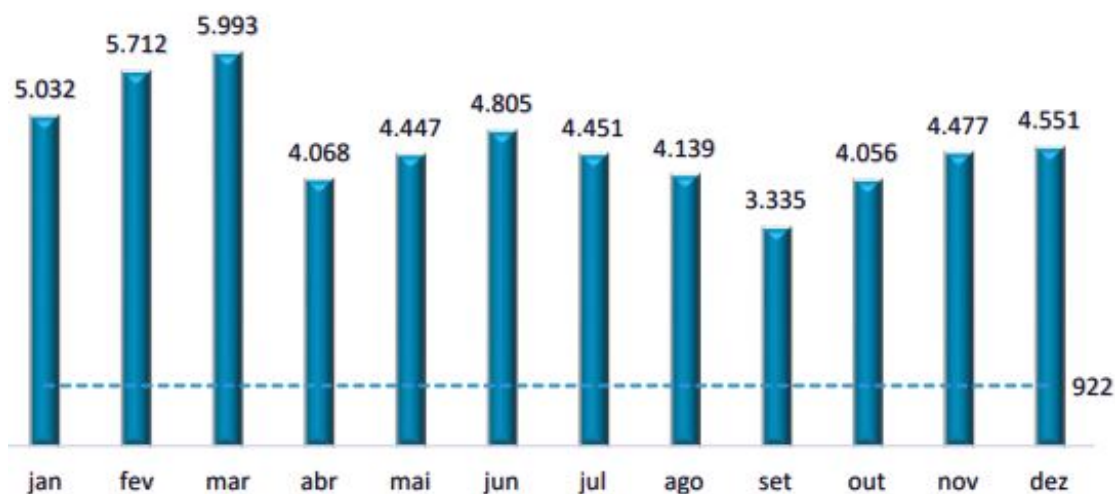
Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
29.720	20.845	17.699	16.012	54.556	183,6%



Atendimento médico em UPA por mês - UPA SS

Acolhimento com classificação de risco - 0301060118

Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
11.061	20.805	17.842	16.419	55.066	497,8%



Acolhimento com classificação de risco por mês - UPA SS

Manifestação IGESDF (60038004):

Até o momento, os resultados obtidos estão muito acima da produção pactuada em razão da metodologia de cálculo utilizada na definição da meta contratual, que usou como parâmetro a produção dos anos anteriores e desconsiderou a especificidade da UPA, bem como os critérios para a habilitação descritos na Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2017, do Ministério da Saúde.

2. INDICADORES DE DESEMPENHO (METAS QUALITATIVAS)

No Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão esses indicadores não possuem meta pactuada, mas devem ser acompanhados mensalmente com vistas a mensurar a qualidade, produtividade e efetividade do desempenho nas unidades geridas pelo IGESDF.

Cabe destacar a ausência de bases oficiais para apuração de tais indicadores, sendo esses disponibilizados quadrimestralmente pela Contratada.

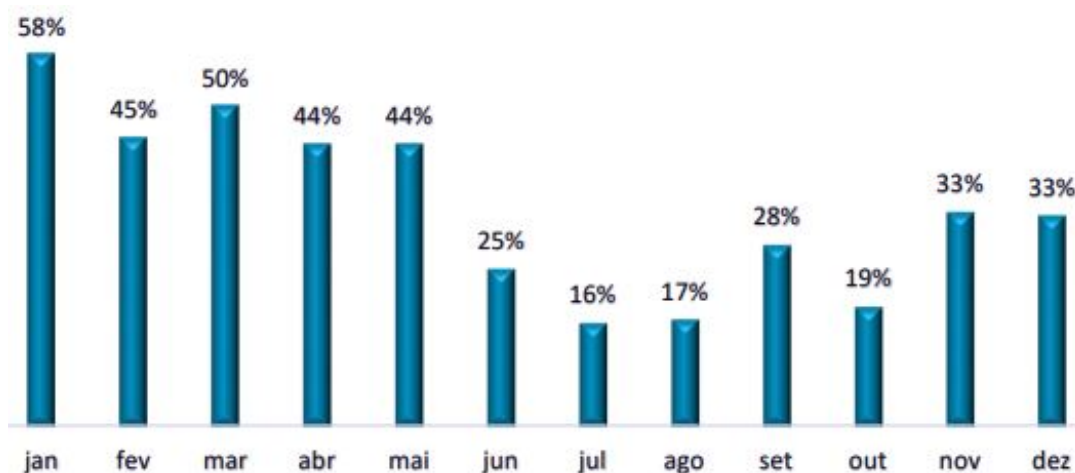
2.1. Índice de Satisfação do usuário atendido (Pacientes e acompanhantes)

A Contratada alega a contratação de empresa responsável pela pesquisa, no entanto, justifica que não foi realizada mensuração de tal indicador em 2020, como medida preventiva tendo em vista a pandemia de Covid-19.

2.2. Taxa de atendimento de pacientes referenciados

A Taxa de Atendimento de Pacientes Referenciados é a relação percentual entre o número total de pacientes encaminhados às unidades hospitalares e o número total de solicitações para encaminhamento, que são realizadas nas UPAs.

O indicador permite identificar o percentual de transferências solicitadas nas unidades de pronto atendimento, para encaminhar os pacientes às unidades hospitalares. Sendo assim, avalia também se os pacientes atendidos nas UPAs estão sendo encaminhados conforme legislação vigente.



Série histórica pacientes referenciados 2020 - UPA SS

Manifestação IGESDF (60038004):

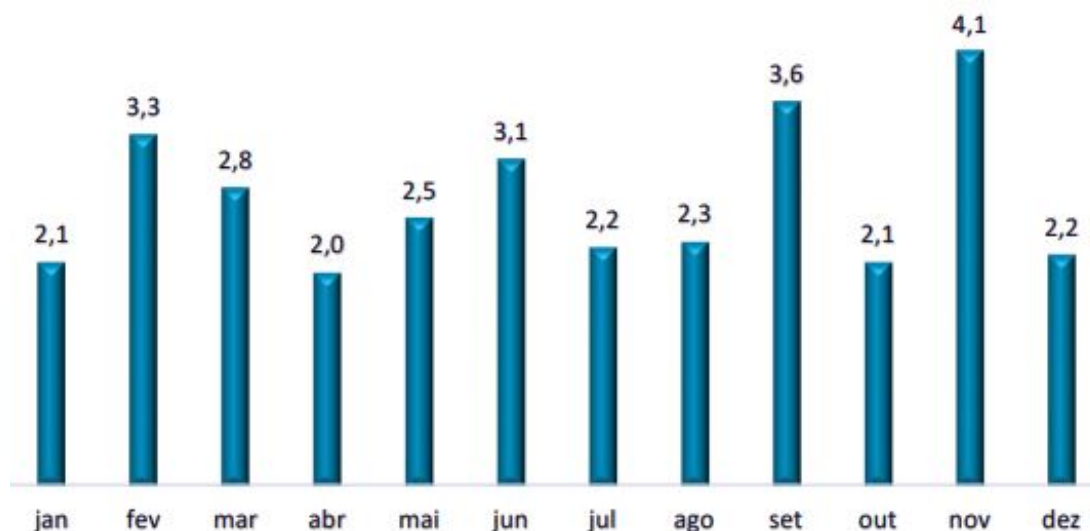
A série histórica do ano 2020 apresentou algumas oscilações, com uma média mensal de 34% de taxa de atendimento de pacientes referenciados.

Os resultados refletem os impactos da pandemia, em especial, no segundo quadrimestre, que teve redução do número de transferências dos pacientes acometidos pela COVID-19 aos hospitais regionais, devido à suspensão de alguns serviços nessas unidades.

2.3. Tempo médio de permanência em leitos de observação em sala amarela (dias)

O Tempo Médio de Permanência em Leitos de Observação (Sala Amarela) é a relação entre o total de pacientes-dia em leitos de observação e o total de pacientes que tiveram saída da unidade de pronto atendimento (altas, transferências externas, evasões e óbitos). Esse indicador demonstra a eficiência do leito operacional e apresenta a polaridade “quanto menor melhor”.

Os leitos de observação ou auxiliar são destinados aos pacientes que necessitam ficar sob supervisão médica e ou de enfermagem para fins de diagnóstico ou terapêutica durante um período inferior a 24 horas, conforme preconiza a Resolução - RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.



Série histórica Tempo médio de permanência em leitos de observação em sala amarela (dias) 2020 - UPA SS

Manifestação IGESDF (60038004):

A série histórica do ano 2020 apresentou algumas oscilações, com uma média mensal de 2,7 dias de Tempo de Permanência em Leitos de Observação.

Os períodos que tiveram alta permanência também apresentaram resultados menores de taxa de referência. Em resumo, a pandemia ocasionada pela Covid-19 gerou impactos sobre o sistema de referência e contrarreferência.

2.4. Tempo de Faturamento

O Tempo de Faturamento é o percentual faturado e/ou informado para cobrança dentro do período corrente em relação ao total de procedimentos faturados na competência. Esse indicador apresenta a polaridade “quanto maior melhor”.



Série histórica Tempo de Faturamento 2020 - UPA SS

Manifestação IGESDF (60038004):

O Tempo de Faturamento Ambulatorial apresentou uma média mensal de 100%.

Tais resultados mostram a eficiência da equipe de faturamento da UPA São Sebastião, que conseguiu encaminhar todos os procedimentos realizados dentro do mês de competência.

3. PLANO DE AÇÃO E MELHORIA

O Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº001/2018 SES-DF estabelece como Plano de Ação e Melhoria: criar plano de projeto para habilitação da UPA, com prazo de entrega para dezembro de 2019. A meta não foi cumprida no prazo estabelecido e não foi realizada repactuação para definição de novo prazo ou ajuste na meta.

Após publicação da Portaria GM/MS Nº 3.821, de 29 de dezembro de 2020 (61814904), a UPA foi habilitada na opção V, com o valor anual da habilitação de R\$ 2.100.000,00.

4. PESSOAL

4.1. Pessoal Cedido

Os gastos com pessoal cedido em 2020 na unidade da UPA SÃO SEBASTIÃO totalizaram **R\$ 5.865.455,28 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**

Mês	Valor	SEI
Janeiro	R\$ 557.402,05	35151874
Fevereiro	R\$ 589.326,64	36199654
Março	R\$ 540.202,81	37602027
Abril	R\$ 504.652,77	39086517
Maiο	R\$ 498.343,19	40621545
Junho	R\$ 472.682,50	42561892
Julho	R\$ 470.626,74	45060460
Agosto	R\$ 434.806,04	46208375
Setembro	R\$ 438.952,07	47869702
Outubro	R\$ 420.059,82	50811956
Novembro	R\$ 425.643,60	51872880
Dezembro	R\$ 512.757,05	53579653

Em dezembro estavam cedidos a unidade 62 servidores totalizando 1.640 horas semanais (53579503).

4.2. Pessoal Celetista

O IGESDF tem apresentado dificuldades em prestar contas de pessoal celetista. Como demonstrado no quadro abaixo, os dados fornecidos por meio do processo 00060-00095366/2019-53 não correspondem com os dados registrados no relatório de prestação de contas anual. Assim, esta Gerência enfrentou dificuldades em apurar e averiguar o que verdadeiramente ocorreu com as contas do Instituto. Considerando os dados completos encontrado no relatório, apurou-se que com pessoal celetista foram gastos **R\$ 12.142.860,51 (doze milhões, cento e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos)**.

Mês	Valor descrito no relatório anual	Valor descrito no processo 00060-00095366/2019-53	SEI
Janeiro	R\$ 906.600,00	R\$ 906.578,15	34786388
Fevereiro	R\$ 967.300,00	R\$ 967.274,1	36179844
Março	R\$ 913.600,00	R\$ 913.609,00	37705128
Abril	R\$ 947.400,00	R\$ 947.420,03	39656815
Maior	R\$ 985.660,37	R\$ 985.660,37	42811222
Junho	R\$ 939.604,48	R\$ 939.604,48	42815418
Julho	R\$ 959.728,38	R\$ 959.728,38	45270472
Agosto	R\$ 930.827,64	R\$ 930.827,64	46249370
Setembro	R\$ 985.397,53	não informado	--
Outubro	R\$ 1.116.928,36	não informado	--
Novembro	R\$ 1.004.945,34	não informado	--
Dezembro	R\$ 1.484.868,41	não informado	--

4.3. Gastos totais

No ano de 2020, **R\$ 14.775.938,04 (quatorze milhões, setecentos e setenta e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos)** foram repassados à Unidade para pagamento de pessoal. No entanto, o gasto com pessoal na UPA São Sebastião excedeu tal valor.

O gasto total com pessoal no ano de 2020 foi de **R\$ 18.008.315,79 (dezoito milhões, oito mil trezentos e quinze reais e setenta e nove centavos)**, extrapolando em R\$ 3.232.377,75 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) o limite fixado.

Desse valor, 32,6% foi utilizado para pagamento de pessoal cedido e 67,4% para pagamento de pessoal celetista.

5. INVESTIMENTOS

Em seu relatório anual id 60038004 o IGESDF apresenta a tabela abaixo informando que os itens apresentados se tratam de investimentos.

Mês	Bem	Fornecedor	Valor
Janeiro/2020	Seladoras para Farmácia	IMPÉRIO COMÉRCIO	R\$ 880,80
Março/2020	12 poltronas hospitalares reclináveis	MEDI-SAUDE	R\$ 8.571,48
Maio/2020	Readequação de Infraestrutura de redes lógicas	PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	R\$ 240.430,00
Junho/2020	69 cadeiras preta fixas	FK	R\$ 26.619,51
Out/2020	Mesa de refeição hospitalar	FABIANO BARBOSA DE MIRANDA	R\$ 2.746,00

Embora a descrição de investimento não esteja equivocada, quatro dos cinco bens adquiridos acima também se caracterizam como patrimônio.

Para incorporação de patrimônio pela SES/DF é necessária a nota fiscal do item e atesto de executor de contrato comprovando o recebimento do bem.

Para investimento, é necessário plano de trabalho aprovado, seguido de nota fiscal ou notas fiscais e atesto de executor de contrato comprovando a finalização do plano ou etapa do plano.

No entanto, o Instituto não apresentou qualquer um destes comprovantes ou documentos, inviabilizando o prosseguimento dos trâmites necessários para incorporação, análise ou comprovação dos gastos.

6. ATIVIDADES, OCORRÊNCIAS E OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

O IGESDF relata os seguintes dados referentes às atividades realizadas de março a dezembro de 2020 na UPA São Sebastião em virtude da Pandemia de Covid-19:

- 5.812 atendimentos médicos para a Covid-19;
- 4.200 exames de detecção para a Covid-19 (PCR e teste rápido);
- 982 casos confirmados de Covid-19;
- 28 óbitos pela Covid-19.

Diante da situação de Emergência devido a pandemia pelo novo coronavírus (Covid-19), observa-se queda na busca de serviços na Unidade e alteração do perfil dos pacientes atendidos na Unidade. É evidente a dificuldade de adaptação do sistema de forma geral, ao novo contexto, somando-se ao adoecimento dos profissionais de saúde e por consequência maior déficit de carga

horária profissional.

Com a parceria da SES/DF, ocorreu a ativação de leitos com assistência ventilatória; contratação de profissionais, aquisição de bens/serviços e adequação das instalações físicas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude da pandemia do Covid-19, foi sancionada a Lei Federal nº. 13.992, de 22 de abril de 2020, que suspendeu por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março, a obrigatoriedade de atingimento das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes a integralidade dos repasses dos valores financeiros contratualizados. A Lei nº. 6.661, de 17 de agosto de 2020, determina a aplicação da Lei nº. 13.992, no Distrito Federal, aos contratos de gestão celebrados com o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde – IGESDF e com o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE. Já os Decretos Legislativos nº 2.284 e 2.301, ambos de 2020, estendem as dispensas do atingimento dos resultados fiscais, devido a ocorrência do estado de calamidade pública, até 31 de dezembro de 2020.

Dessa forma, não há que se falar em descontos por não atingimento de metas no período. No entanto, é importante o monitoramento dos dados de produtividade da parceria pela SES/DF.

Considerando os parâmetros adotados pelo contrato para análise da parceria apresentada IGESDF/UPA São Sebastião, obteve-se:

- Metas de produção: equivalente a 80%

Meta	Quantitativo	Nota
Atendimento de Urgência com observação até 24 horas em atenção especializada	124%	10
Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento	184%	10
Acolhimento com Classificação de Risco	498%	10

Para ser considerado satisfatório o desempenho da UPA-SS, nenhuma meta de produção, isoladamente, poderá receber nota inferior a 7 (sete).

- Metas do Plano de Ação e Melhoria: equivalente a 20%

Meta: Criar plano de projeto para habilitação da UPA-SS

Prazo: Dez/2019

Meta não cumprida no prazo estabelecido.

Nota: Zero

- Resultado Final:

Metas	Nota	Peso	Nota Final
Produção	30/3	80%	8,0
Plano de Ação e Melhoria	0	20%	0
Total	--	100%	8,0
Conceito	BOM		

De acordo com o 3º Termo Aditivo, será considerado satisfatório o desempenho da UPA-SS quando esta alcançar o conceito Ótimo, Bom ou Regular na avaliação do Contrato de Gestão.

Os dados expostos representam um panorama da parceria com o IGESDF durante o ano de 2020. Destaca-se a aparente super produtividade da UPA São Sebastião no que se refere às metas de Produção, uma vez que os resultados obtidos estão muito superiores aos pactuados. No entanto, como mencionado pelo IGESDF em seus relatórios, tal fato deve-se à metodologia de cálculo utilizada na definição da meta contratual, que desconsiderou a especificidade da UPA, bem como os critérios para a habilitação descritos na Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2017, do Ministério da Saúde. Dessa forma, foi elaborado Termo Aditivo, em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, a fim de tentar adequar as metas contratuais à capacidade operacional da Unidade.

8. ANEXOS

1. Relatório do 1º quadrimestre/2020 - 41255037 ;
2. Relatório do 2º quadrimestre/2020 - 48301992;
3. Relatório do 3º quadrimestre/2020 - 57345530;
4. Relatório Anual - 60038004;
5. Prestação de Contas COVID: 00060-00430544/2020-31;
6. Processo de servidores cedidos: 00060-00067905/2018-83;
7. Processo de funcionários celetistas: 00060-00095366/2019-53;
8. Portaria de Habilitação - 61814904;
9. Lei nº 13.992/2020 - 61781793;
10. Lei nº 6.661/2020 - 61782277;
11. Decreto Legislativo nº 2.284/2020 - 61782681;
12. Decreto legislativo nº 2.301/2020 - 61783798;
13. Ofício 27 - 60977896;

É o relatório.

Elaboração:

Alinne Nunes de Abreu - Enfermeira - matrícula: 1.684.276-6

Carolina Pradera Resende - Farmacêutica - matrícula: 196.758-4

Clarisse Danielli Silva Albergaria - Farmacêutica - matrícula: 1.697.399-2



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr.0196758-4, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia**, em 21/05/2021, às 08:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA DANIELLI SILVA ALBERGARIA - Matr.1697399-2, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia**, em 21/05/2021, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **59403324** código CRC= **09E37AE1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00161977/2021-11

Doc. SEI/GDF 59403324



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação n.º 11/2021 -
SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG

Brasília-DF, 07 de abril de
2021.

RELATÓRIO ANALÍTICO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - UPA Sobradinho II

Competência: 2020

DADOS DA UNIDADE

Unidade de Pronto Atendimento de Sobradinho II - UPA SOB	
ENDEREÇO DA UNIDADE DF-420, em frente à AR-13, Sobradinho II - DF	CONTATO: (61) 3550-8752

DADOS DE MONITORAMENTO

Trata-se da 7ª parte do Relatório Analítico de Acompanhamento da Execução Contratual do IGESDF, referente à Unidade UPA Sobradinho. Para conhecimento, elenca-se as demais partes deste Relatório: 1ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 5 - IGESDF - 59384853; 2ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 6 - UPA CEILÂNDIA - 59401239; 3ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 7 - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE - 59402050; 4ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 8 - UPA RECANTO DAS EMAS - 59402691; 5ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 9 - UPA SAMAMBAIA - 59403071; 6ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 10 - UPA SÃO SEBASTIÃO - 59403324; 7ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 11 - UPA SOBRADINHO II - 59403534; 8ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 12 - HRSM - 59403756; e 9ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 13 - HBDF - 59403886;	
PERÍODO DAS ATIVIDADES MONITORADAS DESCRITAS NESTES RELATÓRIOS	13 de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO/2020.
	1º quadrimestre/2020 - 41255290

FUNDAMENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório foi elaborado pela Gerência de Avaliação Técnica de Contratos de Gestão - GATCG, unidade pertencente à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência (DAQUA), e tem a pretensão de cumprir ao estabelecido no art. 3º da Portaria de Consolidação SES/DF nº 01, de 22 de outubro de 2020, que regulamenta as normas sobre a prestação de contas dos contratados e do apoio das áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde, no âmbito dos contratos de gestão e de resultados, republicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2020. A saber:

Art. 3º A Unidade Supervisora atuará nos limites de suas competências regimentais na avaliação da execução dos compromissos contratuais.

§ 1º **Compete à DAQUA**, ou unidade equivalente:

I- Supervisão do contrato;

II- Acompanhamento e monitoramento da produção da contratada;

III- Averiguação do cumprimento do plano de metas contratualizadas;

IV- Aferição, por meio dos sistemas informatizados do SUS e do Sistema de Gestão, mediante parecer técnico específico, do percentual de atendimento, pela contratada, das metas pactuadas para o período de referência especificado em cada contrato;

V- Elaboração, circunscrito aos termos do contrato, de relatório analítico de cumprimento de metas; (grifo nosso)

Este documento descreve o trabalho executado no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 pela contratada - IGESDF - pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, constituído sob a forma de serviço social autônomo - SSA, que visa, operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados nas unidades geridas.

Cabe destacar que não cabe ao mérito do presente Relatório o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, conveniência e oportunidade, vinculados aos procedimentos que antecederam a contratualização em questão, que foi matéria de elaboração, execução e apreciação de outras unidades competentes.

Compõe este relatório a Análise e Monitoramento dos seguintes temas:

1) Metas de produção (metas quantitativas);

2) Indicadores de desempenho (metas qualitativas);

3) Plano de Ação e Melhoria;

4) Pessoal;

5) Investimentos;

6) Atividades, Ocorrências e outros aspectos relevantes;

7) Considerações finais;

8) Anexos.

1. METAS DE PRODUÇÃO (METAS QUANTITATIVAS)

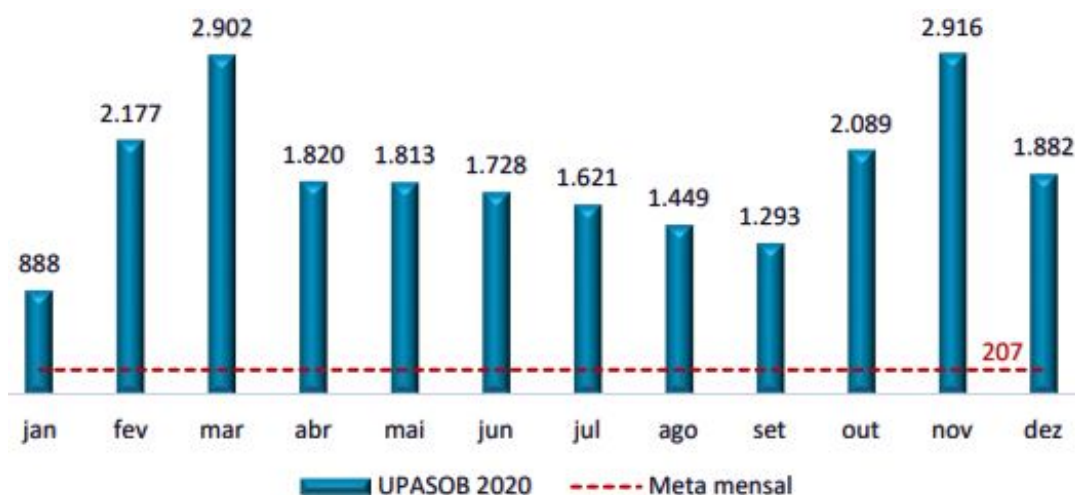
Os indicadores de produtividade definidos aferem a capacidade de resposta e eficiência dos processos da UPA, durante o ano 2020.

Os dados extraídos do DATASUS referem-se à produção faturada por mês de processamento, considerando o período de três meses disponíveis para a correção das críticas identificadas (glosas). Diante disso, mensalmente, parte da produção faturada pode contemplar informações de meses anteriores, refletindo alguns picos na série histórica apresentada.

Os gráficos a seguir mostram a produção mensal cujos resultados são comparados à meta linear, obtida ao dividir o valor da meta anual em igual proporção para cada mês. Cabe ressaltar que as metas lineares não consideram as particularidades, eventos e tendências sazonais, as quais podem interferir no desempenho durante o período analisado.

Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada - 0301060029

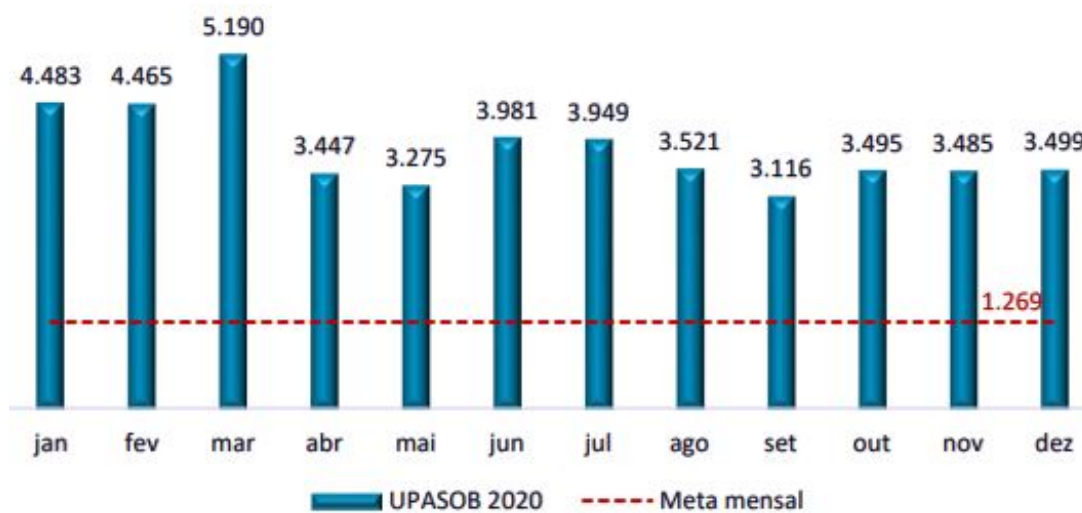
Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
2.489	7.787	6.611	8.180	22.578	907,1%



Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada por mês - UPA SOB

Atendimento médico em UPA - 0301060096

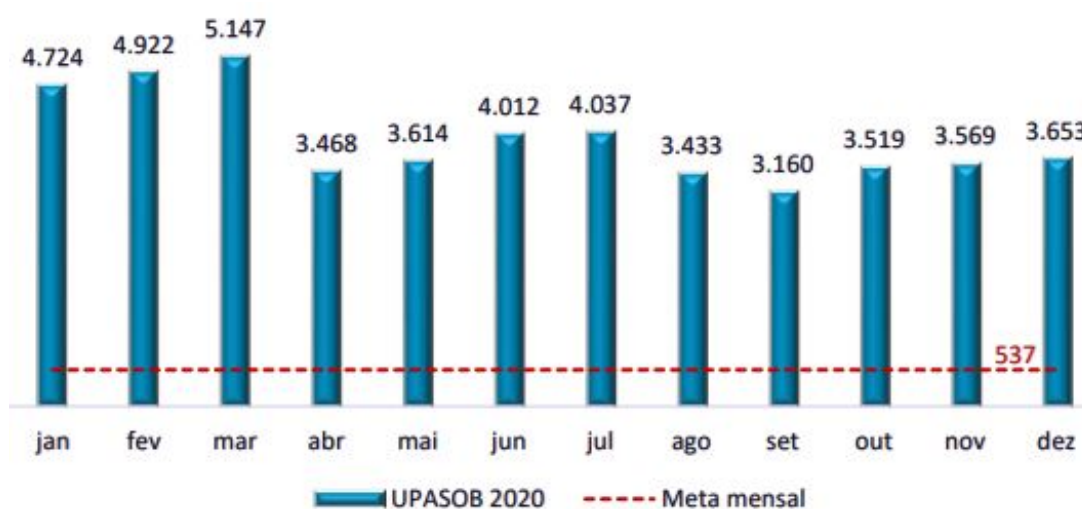
Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
15.230	17.585	14.726	13.595	45.906	301,4%



Atendimento médico em UPA por mês - UPA SOB

Acolhimento com classificação de risco - 0301060118

Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
6.444	18.261	15.096	13.901	47.258	733,4%



Acolhimento com classificação de risco por mês - UPA SOB

Manifestação IGESDF (60038067):

Até o momento, os resultados obtidos estão muito acima da produção pactuada em razão da metodologia de cálculo utilizada na definição da meta contratual, que usou como parâmetro a produção dos anos anteriores e desconsiderou a especificidade da UPA, bem como os critérios para a habilitação descritos na Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2017, do Ministério da Saúde.

2. INDICADORES DE DESEMPENHO (METAS QUALITATIVAS)

No Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão esses indicadores não possuem meta pactuada, mas devem ser acompanhados mensalmente com vistas a mensurar a qualidade, produtividade e efetividade do desempenho nas unidades geridas pelo IGESDF.

Cabe destacar a ausência de bases oficiais para apuração de tais indicadores, sendo esses disponibilizados quadrimestralmente pela Contratada.

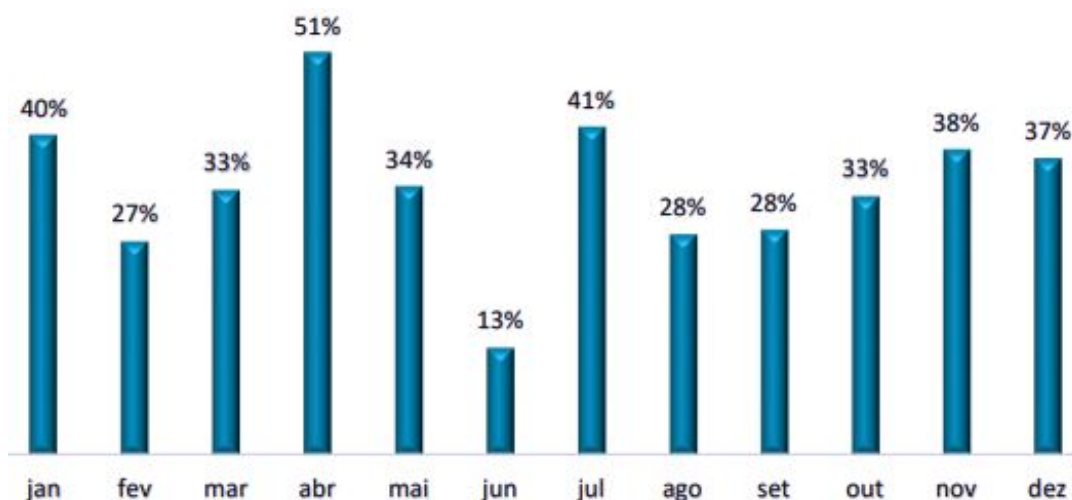
2.1. Índice de Satisfação do usuário atendido (Pacientes e acompanhantes)

A Contratada alega a contratação de empresa responsável pela pesquisa, no entanto, justifica que não foi realizada mensuração de tal indicador em 2020, como medida preventiva tendo em vista a pandemia de Covid-19.

2.2. Taxa de atendimento de pacientes referenciados

A Taxa de Atendimento de Pacientes Referenciados é a relação percentual entre o número total de pacientes encaminhados às unidades hospitalares e o número total de solicitações para encaminhamento, que são realizadas nas UPAs.

O indicador permite identificar o percentual de transferências solicitadas nas unidades de pronto atendimento, para encaminhar os pacientes às unidades hospitalares. Sendo assim, avalia também se os pacientes atendidos nas UPAs estão sendo encaminhados conforme legislação vigente.



Série histórica pacientes referenciados 2020 - UPA SOB

Manifestação IGESDF (60038067):

A série histórica do ano 2020 apresentou algumas oscilações, com uma média mensal de 33,7% de taxa de atendimento pacientes referenciados.

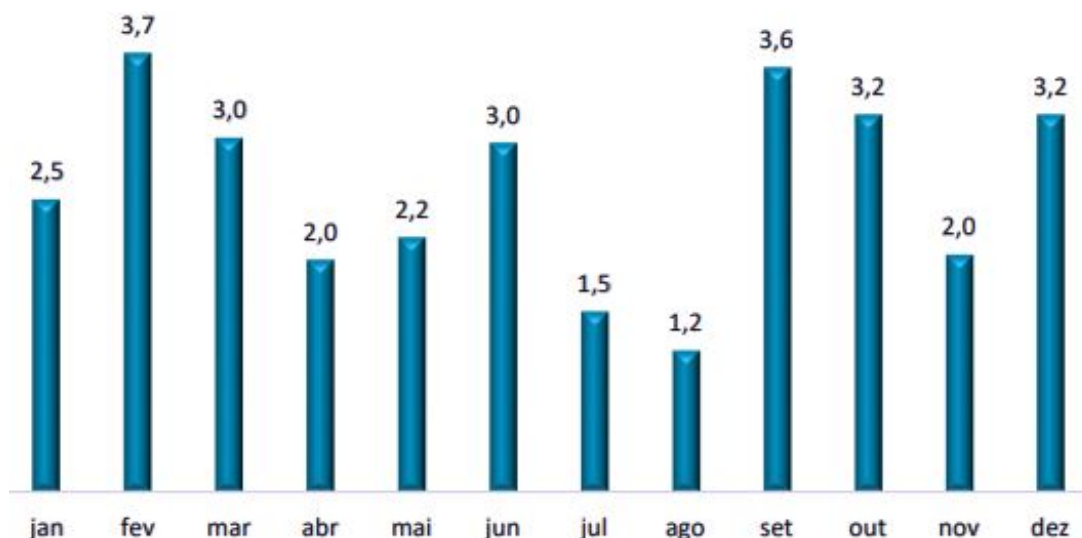
Os resultados refletem os impactos da pandemia como a redução do número de transferências aos hospitais regionais de pacientes acometidos pela COVID-19. É importante lembrar que alguns serviços oferecidos pelos hospitais foram suspensos no período, influenciando no resultado desse indicador.

2.3. Tempo médio de permanência em leitos de observação em sala amarela (dias)

O Tempo Médio de Permanência em Leitos de Observação (Sala Amarela) é a relação entre o total de pacientes-dia em leitos de observação e o total de pacientes que tiveram saída da unidade de pronto atendimento (altas, transferências externas, evasões e óbitos). Esse indicador

demonstra a eficiência do leito operacional e apresenta a polaridade “quanto menor melhor”.

Os leitos de observação ou auxiliar são destinados aos pacientes que necessitam ficar sob supervisão médica e ou de enfermagem para fins de diagnóstico ou terapêutica durante um período inferior a 24 horas, conforme preconiza a Resolução - RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.



Série histórica Tempo médio de permanência em leitos de observação em sala amarela (dias) 2020 - UPA SOB

Manifestação IGESDF (60038067):

A série histórica do ano 2020 apresentou algumas oscilações, com uma média mensal de 2,6 dias de Tempo de Permanência em Leitos de Observação.

Os períodos que tiveram alta permanência também apresentaram resultados menores de taxa de referência. Em resumo, a pandemia ocasionada pela Covid-19 gerou impactos sobre o sistema de referência e contrarreferência.

2.4. Tempo de Faturamento

O Tempo de Faturamento é o percentual faturado e/ou informado para cobrança dentro do período corrente em relação ao total de procedimentos faturados na competência. Esse indicador apresenta a polaridade “quanto maior melhor”.



Série histórica Tempo de Faturamento 2020 - UPA SOB

Manifestação IGESDF (60038067):

O Tempo de Faturamento Ambulatorial apresentou uma média mensal de

100%.

Tais resultados mostram a eficiência da equipe de faturamento da UPA Sobradinho, que conseguiu encaminhar todos os procedimentos realizados dentro do mês de competência.

3. PLANO DE AÇÃO E MELHORIA

O Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº001/2018 SES-DF estabelece como Plano de Ação e Melhoria: criar plano de projeto para habilitação da UPA, com prazo de entrega para dezembro de 2019. A meta não foi cumprida no prazo estabelecido e não foi realizada repactuação para definição de novo prazo ou ajuste na meta.

Após publicação da Portaria GM/MS Nº 3.930, de 31 de dezembro de 2020 (61818365), a UPA Sobradinho foi habilitada na opção VIII, com o valor anual de 3.000.000,00.

4. PESSOAL

4.1. Pessoal Cedido

Os gastos com pessoal cedido em 2020 na unidade da UPA SOBRADINHO II totalizaram **R\$ 1.403.307,88 (um milhão, quatrocentos e três mil trezentos e sete reais e oitenta e oito centavos).**

Mês	Valor	SEI
Janeiro	R\$ 184.929,49	35151874
Fevereiro	R\$ 152.983,01	36199654
Março	R\$ 142.474,34	37602027
Abril	R\$ 91.061,35	39086517
Maiο	R\$ 108.214,92	40621545
Junho	R\$ 113.122,45	42561892
Julho	R\$ 92.557,81	45060460
Agosto	R\$ 114.461,38	46208375
Setembro	R\$ 95.648,71	47869702
Outubro	R\$ 99.252,40	50811956
Novembro	R\$ 116.611,81	51872880
Dezembro	R\$ 91.990,21	53579653

Em dezembro estavam cedidos a unidade 11 servidores totalizando 260 horas semanais (53579503).

4.2. Pessoal Celetista

O IGESDF tem apresentado dificuldades em prestar contas de pessoal celetista. Como demonstrado no quadro abaixo, os dados fornecidos por meio do processo 00060-00095366/2019-53 não correspondem com os dados registrados no relatório de prestação de contas anual. Assim, esta Gerência enfrentou dificuldades em apurar e averiguar o que verdadeiramente ocorreu com as contas do Instituto. Considerando os dados completos encontrado no relatório, apurou-se que com pessoal celetista foram gastos **R\$ 13.745.240,00 (treze milhões, setecentos e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta reais)**.

Mês	Valor descrito no relatório anual	Valor descrito no processo 00060-00095366/2019-53	SEI
Janeiro	R\$ 1.043.200,00	R\$ 1.043.161,24	34786388
Fevereiro	R\$ 1.048.700,00	R\$ 1.048.741,34	36179844
Março	R\$ 1.073.200,00	R\$ 1.073.196,59	37705128
Abril	R\$ 1.250.700,00	R\$ 1.250.731,67	39656815
Maio	R\$ 1.274.630,00	R\$ 1.274.634,87	42811222
Junho	R\$ 1.092.670,00	R\$ 1.092.669,88	42815418
Julho	R\$ 1.080.490,00	R\$ 1.080.491,19	45270472
Agosto	R\$ 1.081.770,00	R\$ 1.081.770,52	46249370
Setembro	R\$ 1.109.340,00	não informado	--
Outubro	R\$ 1.126.590,00	não informado	--
Novembro	R\$ 1.079.010,00	não informado	--
Dezembro	R\$ 1.484.940,00	não informado	--

4.3. Gastos totais

No ano de 2020 **R\$ 9.855.266,88 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)** foram repassados à Unidade para pagamento de pessoal. No entanto, o gasto com pessoal na UPA Sobradinho excedeu tal valor.

O gasto total com pessoal no ano de 2020 foi de **R\$ 15.148.547,88 (quinze milhões, cento e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, extrapolando em R\$ 5.293.281,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e um reais) o limite fixado.

Desse valor, 9,3% foi utilizado para pagamento de pessoal cedido e 90,7% para pagamento de pessoal celetista.

5. INVESTIMENTOS

Em seu relatório anual id 60038067 o IGESDF apresenta a tabela abaixo informando que os itens apresentados se tratam de investimentos.

Mês	Bem	Fornecedor	Valor
Março/2020	15 poltronas hospitalares reclináveis	MEDI-SAUDE	R\$ 10.714,35
Maio/2020	Ar condicionado	MIX	R\$ 19.160,00
Junho/2020	69 cadeiras preta fixas	FK	R\$ 26.619,51
Out/2020	Mesa de refeição hospitalar	FABIANO BARBOSA DE MIRANDA	R\$ 2.746,00

Embora a descrição de investimento não esteja equivocada, os bens adquiridos acima também se caracterizam como patrimônio.

Para incorporação de patrimônio pela SES/DF é necessária a nota fiscal do item e atesto de executor de contrato comprovando o recebimento do bem.

Para investimento, é necessário plano de trabalho aprovado, seguido de nota fiscal ou notas fiscais e atesto de executor de contrato comprovando a finalização do plano ou etapa do plano.

No entanto, o Instituto não apresentou qualquer um destes comprovantes ou documentos, inviabilizando o prosseguimento dos trâmites necessários para incorporação, análise ou comprovação dos gastos.

6. ATIVIDADES, OCORRÊNCIAS E OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

O IGESDF relata os seguintes dados referentes às atividades realizadas de março a dezembro de 2020 na UPA Sobradinho em virtude da Pandemia de Covid-19:

- 9.207 atendimentos médicos para a Covid-19;
- 2.880 exames de detecção para a Covid-19 (PCR e teste rápido);
- 2.276 casos confirmados de Covid-19;
- 50 óbitos pela Covid-19.

Diante da situação de Emergência devido a pandemia pelo novo coronavírus (Covid-19), observa-se queda na busca de serviços na Unidade e alteração do perfil dos pacientes atendidos na Unidade. É evidente a dificuldade de adaptação do sistema de forma geral, ao novo contexto, somando-se ao adoecimento dos profissionais de saúde e por consequência maior déficit de carga horária profissional.

Com a parceria da SES/DF, ocorreu a ativação de leitos com assistência ventilatória; contratação de profissionais, aquisição de bens/serviços e adequação das instalações físicas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude da pandemia do Covid-19, foi sancionada a Lei Federal nº. 13.992, de 22 de abril de 2020, que suspendeu por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março, a obrigatoriedade de atingimento das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes a integralidade dos repasses dos valores financeiros contratualizados. A Lei nº. 6.661, de 17 de agosto de 2020, determina a aplicação da Lei nº. 13.992, no Distrito Federal, aos contratos de gestão celebrados com o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde – IGESDF e com o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE. Já os Decretos Legislativos nº 2.284 e 2.301, ambos de 2020, estendem as dispensas do atingimento dos resultados fiscais, devido a ocorrência do estado de calamidade pública, até 31 de dezembro de 2020.

Dessa forma, não há que se falar em descontos por não atingimento de metas no período. No entanto, é importante o monitoramento dos dados de produtividade da parceria pela SES/DF.

Considerando os parâmetros adotados pelo contrato para análise da parceria apresentada IGESDF/UPA Sobradinho, obteve-se:

- Metas de produção: equivalente a 80%

Meta	Quantitativo	Nota
Atendimento de Urgência com observação até 24 horas em atenção especializada	907%	10
Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento	301%	10
Acolhimento com Classificação de Risco	733%	10

Para ser considerado satisfatório o desempenho da UPA-SOB, nenhuma meta de produção, isoladamente, poderá receber nota inferior a 7 (sete).

- Metas do Plano de Ação e Melhoria: equivalente a 20%

Meta: Criar plano de projeto para habilitação da UPA-SOB

Prazo: Dez/2019

Meta não cumprida no prazo estabelecido.

Nota: Zero

- Resultado Final:

--	--	--	--

Metas	Nota	Peso	Nota Final
Produção	30/3	80%	8,0
Plano de Ação e Melhoria	0	20%	0
Total	--	100%	8,0
Conceito	BOM		

De acordo com o 3º Termo Aditivo, será considerado satisfatório o desempenho da UPA-SOB quando esta alcançar o conceito Ótimo, Bom ou Regular na avaliação do Contrato de Gestão.

Os dados expostos representam um panorama da parceria com o IGESDF durante o ano de 2020. Destaca-se a aparente super produtividade da UPA Sobradinho no que se refere às metas de Produção, uma vez que os resultados obtidos estão muito superiores aos pactuados. No entanto, como mencionado pelo IGESDF em seus relatórios, tal fato deve-se à metodologia de cálculo utilizada na definição da meta contratual, que desconsiderou a especificidade da UPA, bem como os critérios para a habilitação descritos na Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2017, do Ministério da Saúde. Dessa forma, foi elaborado Termo Aditivo, em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, a fim de tentar adequar as metas contratuais à capacidade operacional da Unidade.

8. ANEXOS

1. Relatório do 1º quadrimestre/2020 - 41255290;
2. Relatório do 2º quadrimestre/2020 - 48301779;
3. Relatório do 3º quadrimestre/2020 - 57345505;
4. Relatório Anual - 60038067;
5. Prestação de Contas COVID: 00060-00430544/2020-31;
6. Processo de servidores cedidos: 00060-00067905/2018-83;
7. Processo de funcionários celetistas: 00060-00095366/2019-53;
8. Portaria de Habilitação - 61818365;
9. Lei nº 13.992/2020 - 61781793;
10. Lei nº 6.661/2020 - 61782277;
11. Decreto Legislativo nº 2.284/2020 - 61782681;
12. Decreto legislativo nº 2.301/2020 - 61783798;
13. Ofício 27 - 60977896;

É o relatório.

Elaboração:

Alinne Nunes de Abreu - Enfermeira - matrícula: 1.684.276-6

Carolina Pradera Resende - Farmacêutica - matrícula: 196.758-4

Clarisse Danielli Silva Albergaria - Farmacêutica - matrícula: 1.697.399-2



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr.0196758-4, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia**, em 18/05/2021, às 10:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA DANIELLI SILVA ALBERGARIA - Matr.1697399-2, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia**, em 18/05/2021, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **59403534** código CRC= **53293DE0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação n.º 12/2021 -
SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG

Brasília-DF, 07 de abril de
2021.

**RELATÓRIO ANALÍTICO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - Hospital Regional
de Santa Maria**

Competência: 2020

DADOS DA UNIDADE

Hospital Regional de Santa Maria - HRSM	
ENDEREÇO DA UNIDADE Quadra AC 102, Conjuntos A a D, s/nº, Santa Maria-DF – CEP: 72.502-100	CONTATO: (61) 4042-7770

DADOS DE MONITORAMENTO

Trata-se da 8ª parte do Relatório Analítico de Acompanhamento da Execução Contratual do IGESDF, referente à Unidade Hospital Regional de Santa Maria. Para conhecimento, elenca-se as demais partes deste Relatório: 1ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 5 - IGESDF - 59384853; 2ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 6 - UPA CEILÂNDIA - 59401239; 3ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 7 - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE - 59402050; 4ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 8 - UPA RECANTO DAS EMAS - 59402691; 5ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 9 - UPA SAMAMBAIA - 59403071; 6ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 10 - UPA SÃO SEBASTIÃO - 59403324; 7ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 11 - UPA SOBRADINHO II - 59403534; 8ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 12 - HRSM - 59403756; e 9ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 13 - HBDF - 59403886;	
PERÍODO DAS ATIVIDADES MONITORADAS DESCRITAS NESTES RELATÓRIOS	1º de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO/2020.
	1º quadrimestre/2020 - 41251552

FUNDAMENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório foi elaborado pela Gerência de Avaliação Técnica de Contratos de Gestão - GATCG, unidade pertencente à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência (DAQUA), e tem a pretensão de cumprir ao estabelecido no art. 3º da Portaria de Consolidação SES/DF nº 01, de 22 de outubro de 2020, que regulamenta as normas sobre a prestação de contas dos contratados e do apoio das áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde, no âmbito dos contratos de gestão e de resultados, republicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2020. A saber:

Art. 3º A Unidade Supervisora atuará nos limites de suas competências regimentais na avaliação da execução dos compromissos contratuais.

§ 1º **Compete à DAQUA**, ou unidade equivalente:

I- Supervisão do contrato;

II- Acompanhamento e monitoramento da produção da contratada;

III- Averiguação do cumprimento do plano de metas contratualizadas;

IV- Aferição, por meio dos sistemas informatizados do SUS e do Sistema de Gestão, mediante parecer técnico específico, do percentual de atendimento, pela contratada, das metas pactuadas para o período de referência especificado em cada contrato;

V- Elaboração, circunscrito aos termos do contrato, de relatório analítico de cumprimento de metas; (grifo nosso)

Este documento descreve o trabalho executado no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 pela contratada - IGESDF - pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, constituído sob a forma de serviço social autônomo - SSA, que visa, operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados nas unidades geridas.

Cabe destacar que não cabe ao mérito do presente Relatório o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, conveniência e oportunidade, vinculados aos procedimentos que antecederam a contratualização em questão, que foi matéria de elaboração, execução e apreciação de outras unidades competentes.

Compõe este relatório a Análise e Monitoramento dos seguintes temas:

1) Metas de produção (metas quantitativas);

2) Indicadores de desempenho (metas qualitativas);

3) Plano de Ação e Melhoria;

4) Pessoal;

5) Vagas de residência;

6) Investimentos;

7) Atividades, Ocorrências e outros aspectos relevantes;

8) Considerações finais;

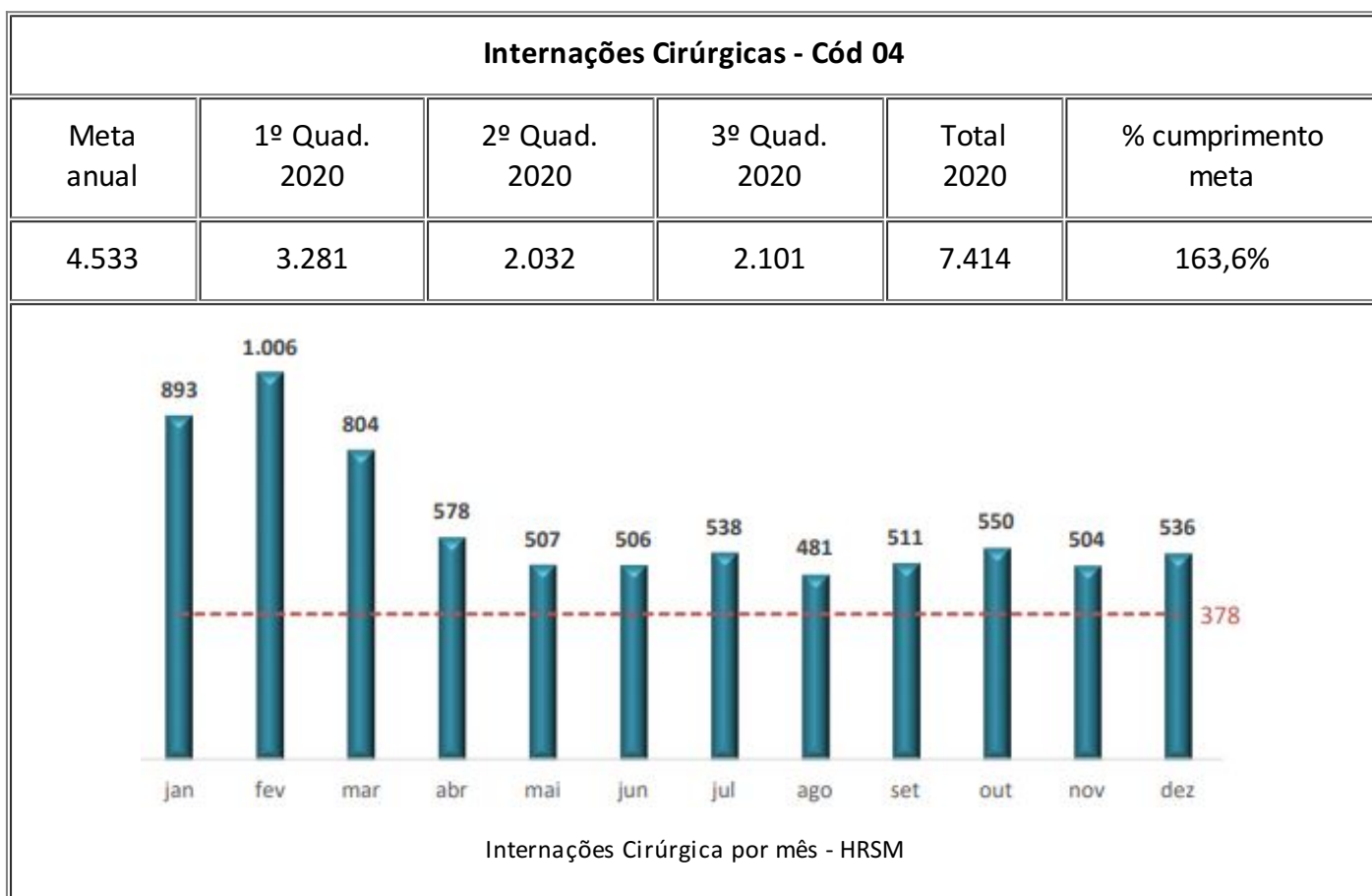
9) Anexos.

1. METAS DE PRODUÇÃO

Os dados extraídos do DATASUS referem-se à produção faturada por mês de processamento, considerando o período de três meses disponíveis para a correção das críticas (glosas) identificadas. Diante disso, mensalmente, parte da produção faturada pode contemplar informações de meses anteriores, refletindo alguns picos na série histórica apresentada.

Os gráficos a seguir mostram a produção mensal cujos resultados são comparados à meta linear, obtida ao dividir o valor da meta anual em igual proporção para cada mês. Cabe ressaltar que as metas lineares não consideram as particularidades, eventos e tendências sazonais, as quais podem interferir no desempenho durante o período analisado.

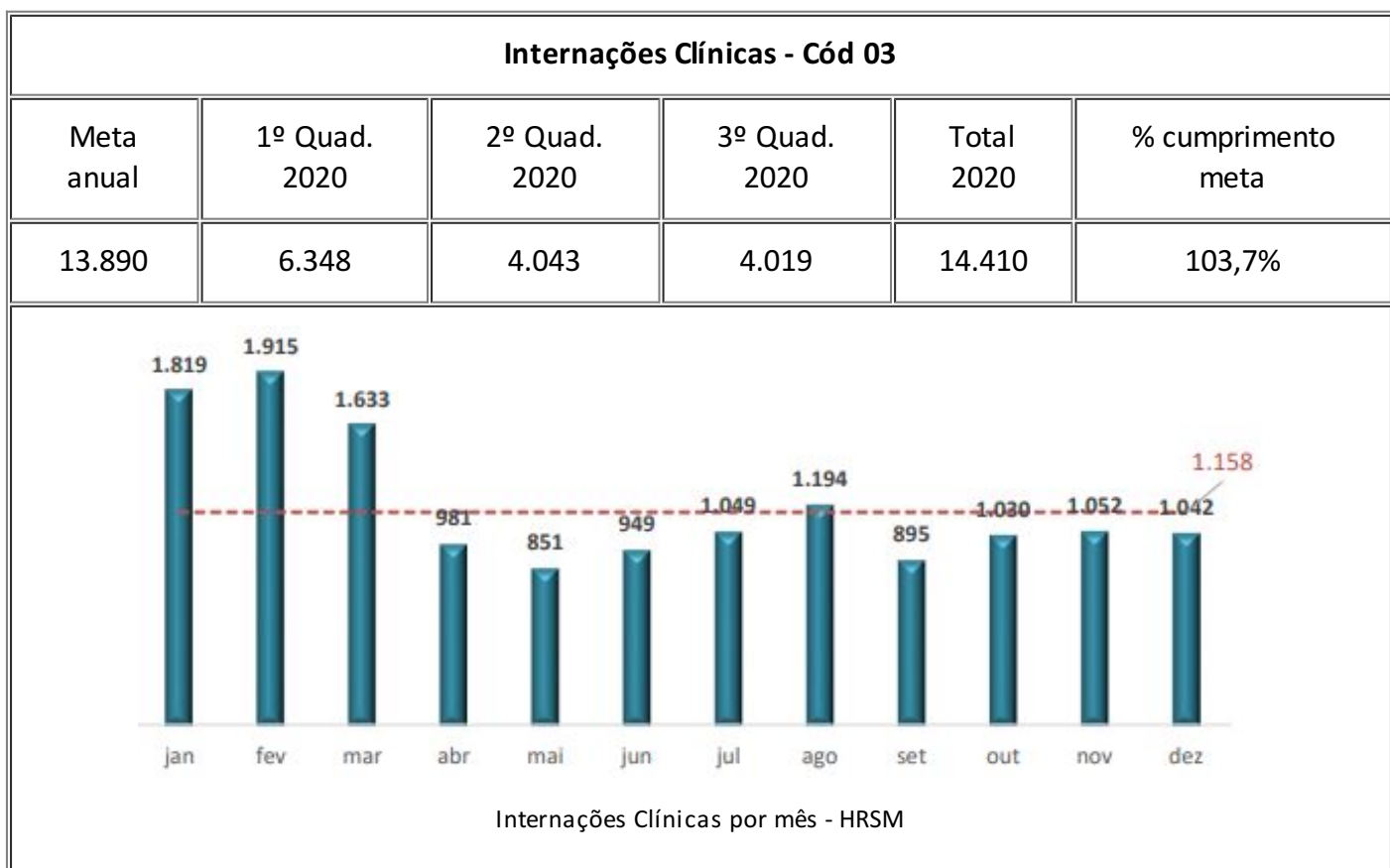
1.1. Internações Hospitalares



Manifestação IGESDF (57345964):

Diante do cenário atual, é importante considerar que a pandemia da covid-19 contribuiu para a redução de internações decorrentes da realização de cirurgias eletivas, sendo institucionalmente determinados os afastamentos de colaboradores em maior risco de óbito por Síndrome da Angústia Respiratória Aguda, relacionada ao novo coronavírus (SARS-Cov2).

Com a adoção dessas medidas, houve a necessidade de contingenciamento do mapa cirúrgico, repercutindo na redução de internações cirúrgicas e demais procedimentos relacionados.



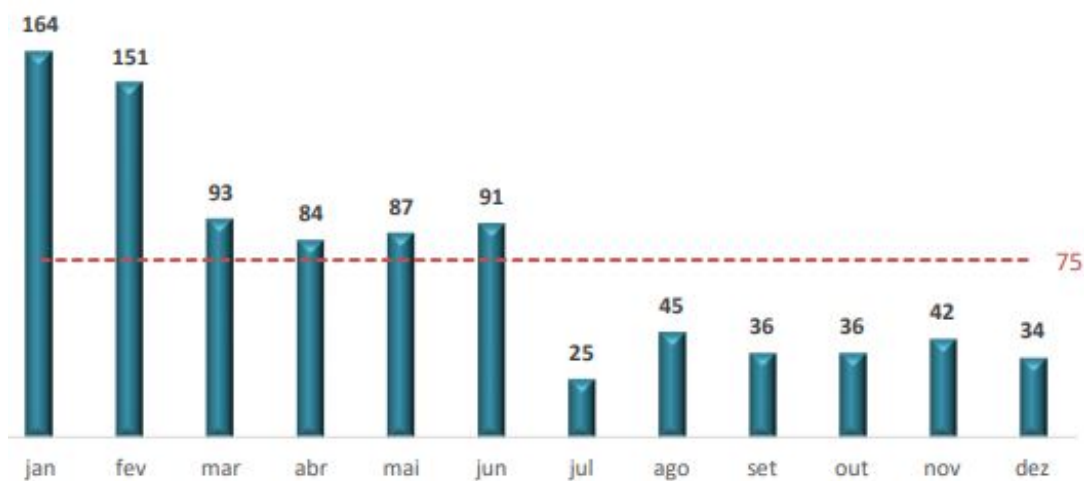
Manifestação IGESDF (57345964):

Os resultados refletem a baixa procura de atendimento hospitalar devido à pandemia da Covid-19.

Para o monitoramento dos indicadores de **Produção Cirúrgica**, a fonte de extração atualmente utilizada é a base de dados validada pela Unidade do Centro Cirúrgico, ou seja, não existem bases oficiais para apuração de tais dados.

Observaram-se divergências entre dados de cirurgias programadas presentes nos relatórios do 1º e 2º quadrimestres com os mais recentes (3º quadrimestre). Consideraram-se aqui os dados apresentados no relatório do 3º quadrimestre, por entender tratar-se de retificação, mesmo não tendo sido mencionado.

Cirurgias Programadas					
Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
905	492	248	148	888	98,1%



Cirurgias Programadas por mês - HRSM

Obs.: dado extraído de um sistema interno atestado pela Superintendência do HRSM

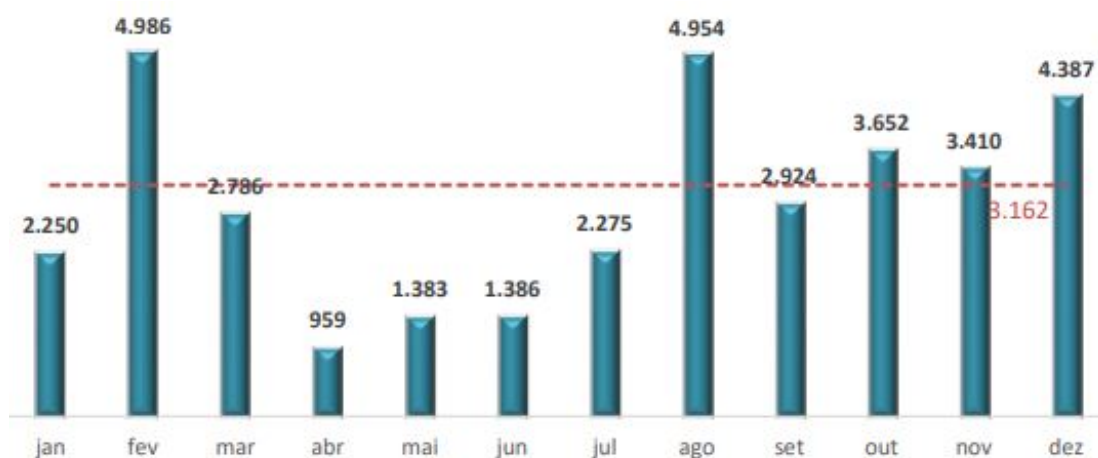
Manifestação IGESDF (57345964):

(...) as recomendações de destinação de leitos para a retaguarda COVID - 19, a criação de um plano de contingência para os procedimentos cirúrgicos. Informamos que os resultados apresentados nos anexos que não atingiram os 60% da meta quadrimestral foram influenciados totalmente por tais medidas implementadas.

1.2. Atendimentos Ambulatoriais

Consulta de Profissionais de Nível Superior (Exceto Médico) - 0301010048

Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
37.940	10.981	9.998	14.373	35.352	93,2%



Consulta de Profissionais de Nível Superior (Exceto Médico) por mês - HRSM

Manifestação IGESDF (57345964):

É importante enfatizar que, no ambulatório, a redução no número de

consultórios para adaptação do espaço ao atendimento da COVID19 contribuiu para as oscilações identificadas na Gráfico.

Em razão dessa adaptação, o número de consultórios foram reduzidos e mantidas apenas consultas destinadas à enfermagem e, em menor número, quando comparado ao funcionamento normal do ambulatório.

O HRSM implementou estratégias para obter melhores resultados, entre elas: monitoramento da produtividade dos profissionais e restabelecimento da força de trabalho da equipe de faturamento.

Consulta Médica na Atenção Especializada - 0301010072

Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
48.714	21.538	14.264	10.322	46.124	94,7%



Consulta Médica na Atenção Especializada Internações Clínicas por mês - HRSM

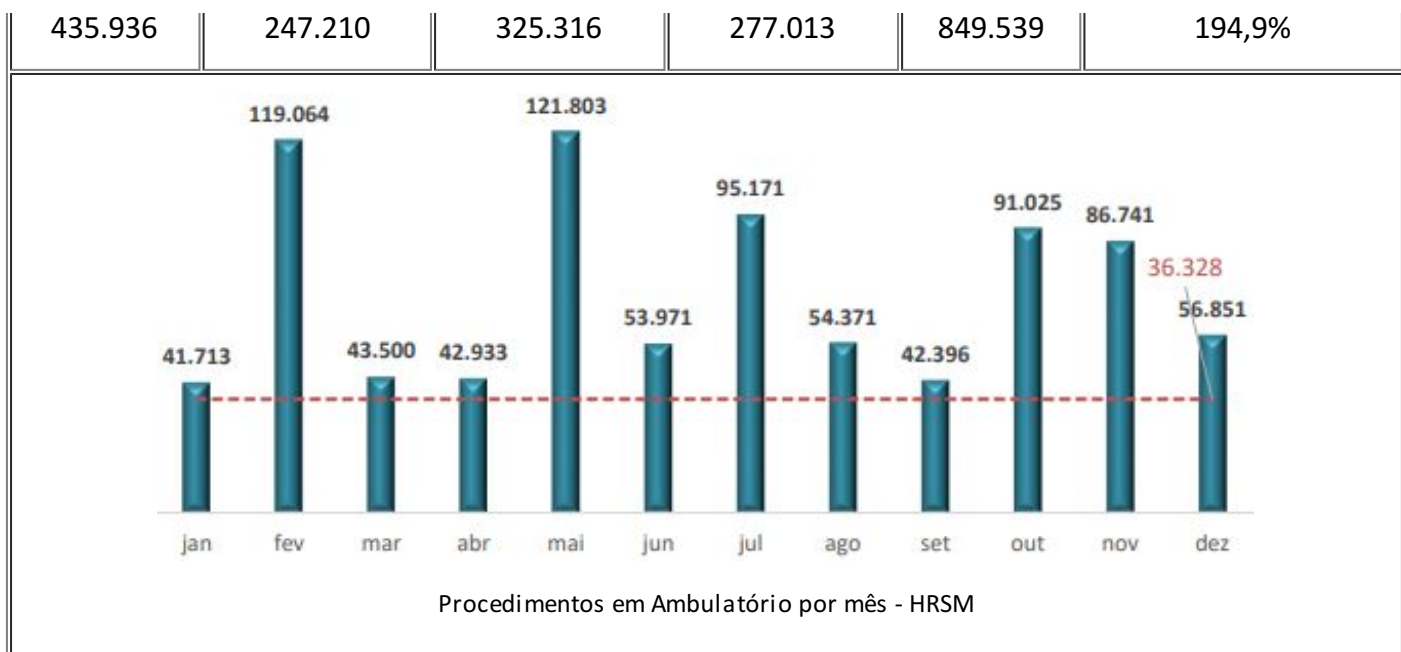
Manifestação IGESDF (57345964):

É importante ressaltar que houve redução da capacidade instalada em torno de 70%. Anteriormente à pandemia, contava-se com 23 consultórios para atendimentos médicos, equipe multiprofissional e procedimentos MAC. Atualmente, há 08 consultórios para atendimentos médicos e 06 consultórios para procedimentos.

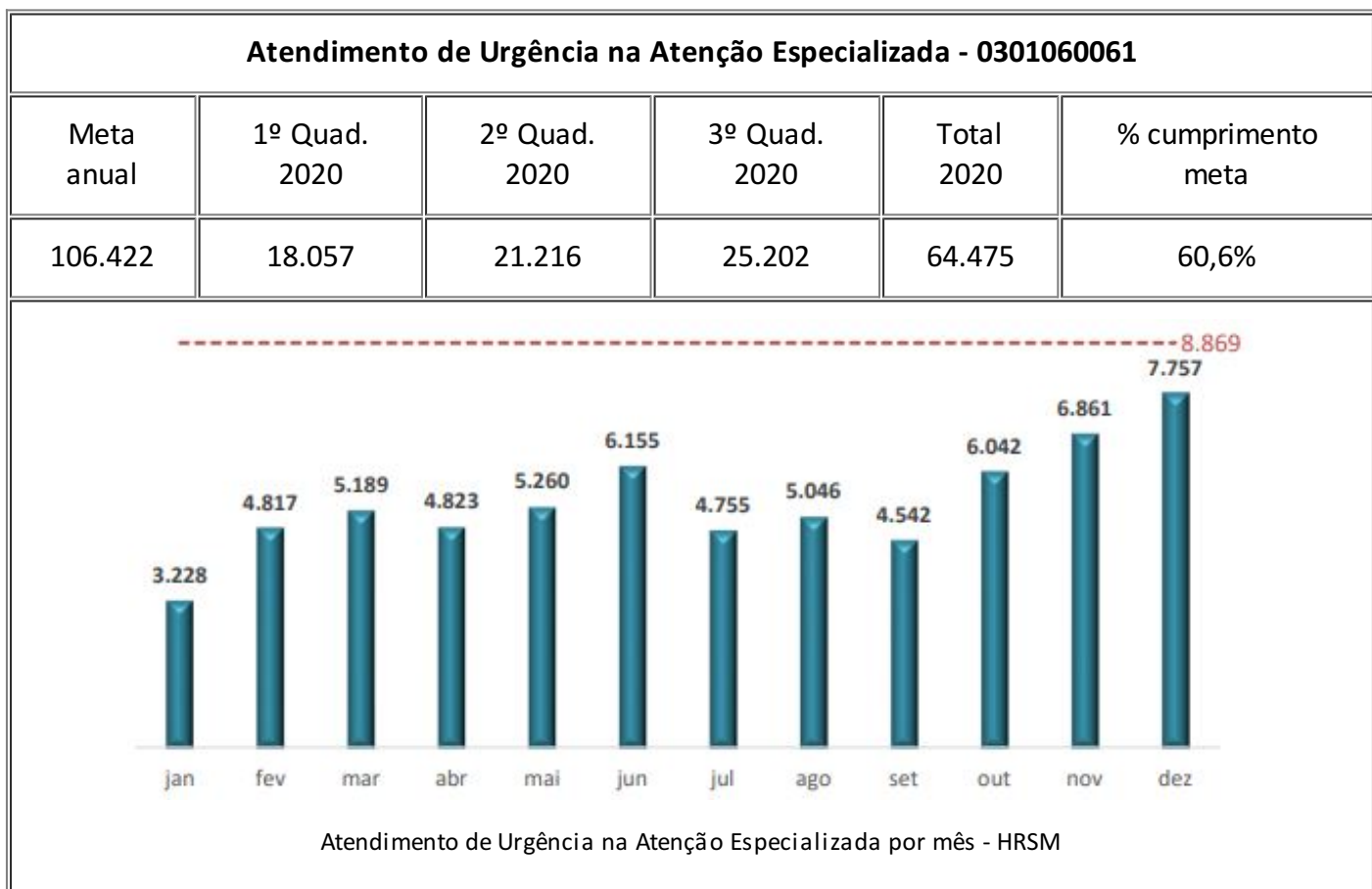
Devido ao Plano de Contingência estabelecido pelo HRSM, o ambulatório teve a necessidade de reduzir o número de pacientes agendados e estabelecer novamente o seu Plano de Contingência, para evitar aglomerações na unidade.

Ambulatório - Procedimentos

Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta



1.3. Atendimentos Hospitalares de Urgência e Emergência



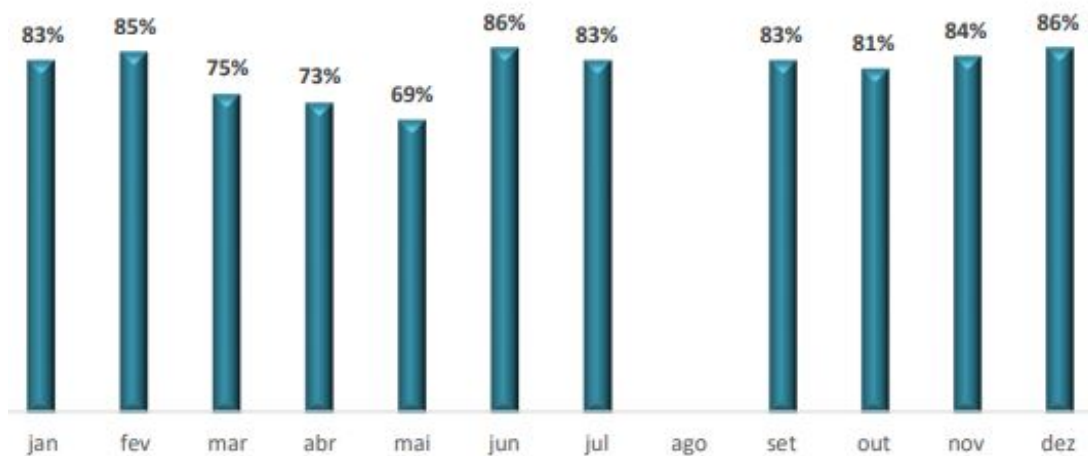
2. INDICADORES DE DESEMPENHO

No Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão esses indicadores não possuem meta pactuada, mas devem ser acompanhados mensalmente com vistas a mensurar a qualidade, produtividade e efetividade do desempenho nas unidades geridas pelo IGESDF.

Cabe destacar a ausência de bases oficiais para apuração de tais indicadores, sendo esses disponibilizados quadrimestralmente pela Contratada.

2.1. Taxa de Ocupação Hospitalar

É a relação percentual entre o número de pacientes-dia e o número de leitos-dia no mesmo período.



Taxa de Ocupação Hospitalar 2020 - HRSM

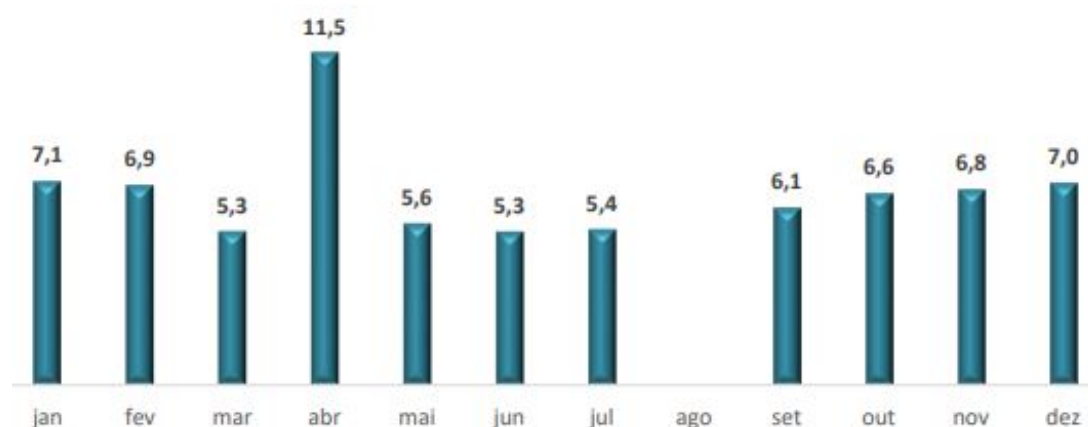
Obs: Ago/20 sem dado, pois a unidade estava em fase de transição para a implementação da ferramenta de monitoramento do censo hospitalar diário.

Manifestação IGESDF (57345964):

No terceiro quadrimestre de 2020, a média mensal da ocupação correspondeu a 84%. No ano por sua vez, correspondeu a 80,7%. Nota-se um aumento na taxa de ocupação no mês de Dezembro correspondendo a 86%.

2.2. Média de Permanência Hospitalar (MPH)

É a relação entre o total de pacientes-dia e o total de saídas (altas, transferências externas, evasões e ou óbitos) no período.



Média de Permanência Hospitalar 2020 (dias) - HRSM

Obs: Ago/20 sem dado, pois a unidade estava em fase de transição para a implementação da ferramenta de monitoramento do censo hospitalar diário.

Manifestação IGESDF (57345964):

No terceiro quadrimestre de 2020, a média mensal de permanência

hospitalar correspondeu a 6,6 dias. No ano por sua vez, correspondeu a 6,7 dias. Nota-se um aumento progressivo desse indicador a partir do mês de Setembro.

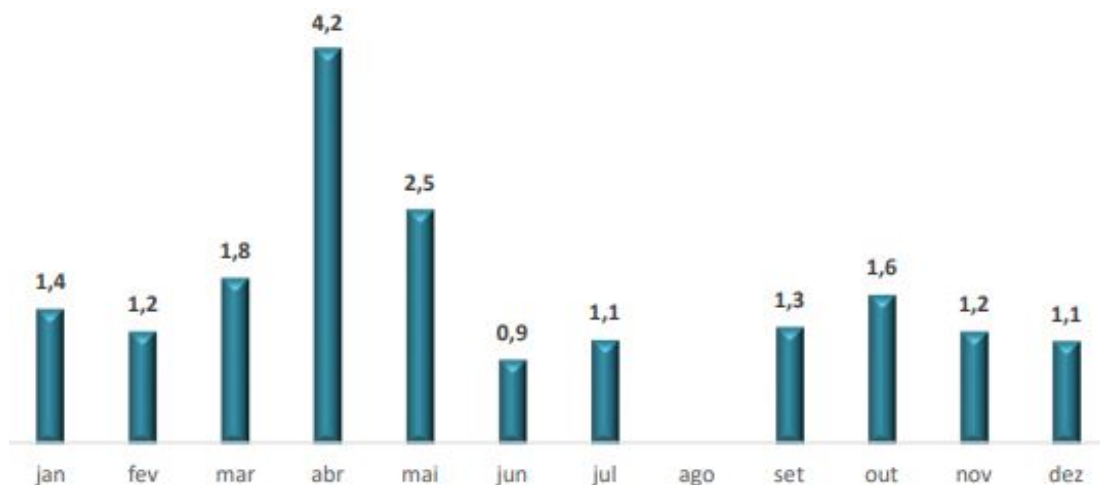
O cenário pandêmico elevou a média de permanência nos leitos da unidade de terapia intensiva (UTI), pois um paciente com COVID-19 possui longa permanência na UTI, necessitando de recursos de suporte às disfunções orgânicas e respiratórias. Consequentemente, o aumento do tempo de permanência reduz o número de vezes que o leito gira com os pacientes, afetando assim o fluxo de entrada e alta dos usuários. Em contrapartida, as unidades de internação tiveram redução na média de permanência e aumento no giro de leitos, mediante a preocupação da equipe de enfermagem em agilizar o tratamento dos pacientes internados (sem diagnóstico da COVID-19) e realizar uma desospitalização durante a pandemia.

(...)

De acordo com a Associação de Medicina Intensiva Brasileira, o tempo de permanência em média de um paciente de longa permanência na UTI de um hospital público é em torno de 6,5 dias. No caso do paciente com a COVID-19, ele poderá permanecer em média 14 dias, para não gerar um colapso no sistema de saúde.

2.3. Índice de Intervalo de Substituição (IIS)

Assinala o tempo médio em que um leito permanece desocupado, entre a saída de um paciente e a admissão de outro.



Índice de Intervalo de Substituição 2020 (dias) - HRSM

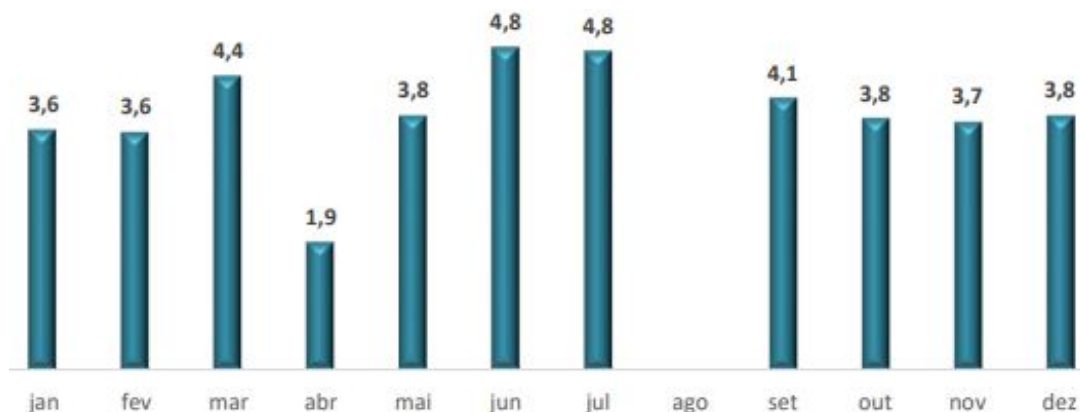
Obs: Ago/20 sem dado, pois a unidade estava em fase de transição para a implementação da ferramenta de monitoramento do censo hospitalar diário.

Manifestação IGESDF (57345964):

Ressalta-se que o referido indicador acompanha os dias de ociosidade dos leitos, possibilitando um melhor planejamento em saúde. Com o monitoramento do Índice de Intervalo de Substituição é possível medir os recursos (custo fixo) desperdiçados com o leito vazio. No terceiro quadrimestre de 2020, a média mensal do intervalo de substituição correspondeu a 1,3 dias. No ano por sua vez, correspondeu a 1,7 dias.

2.4. Índice de Renovação de Leitos Hospitalares

É a relação entre o número de pacientes saídos (altas e óbitos), no hospital, e o número de leitos hospitalares operacionais, no mesmo período, excluídos os leitos de cuidados prolongados, psiquiatria, pneumologia sanitária e reabilitação (MS/2012).



Índice de Renovação de Leitos Hospitalares (2020) - HRSM

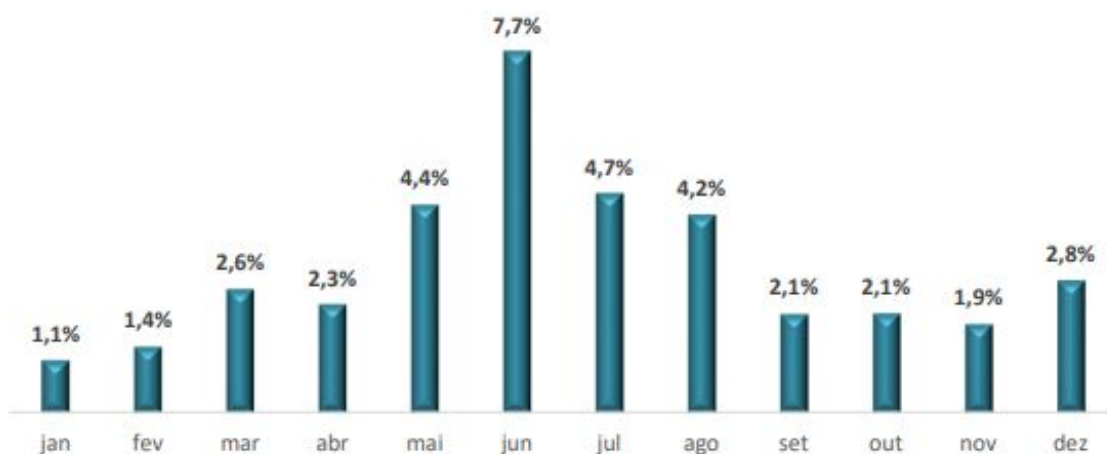
Obs: Ago/20 sem dado, pois a unidade estava em fase de transição para a implementação da ferramenta de monitoramento do censo hospitalar diário.

Manifestação IGESDF (57345964):

Com o monitoramento do Índice de Renovação de Leitos Hospitalares é possível medir os recursos (custo fixo) desperdiçados com o leito vazio. Esse indicador apresenta a seguinte polaridade: “quanto maior, melhor”. No terceiro quadrimestre de 2020, a média mensal do índice de renovação correspondeu a 3,8 pacientes por leito. No ano por sua vez, a correspondência repetiu-se. O terceiro quadrimestre apresentou queda nos resultados, justificados pela redução da demanda em função da COVID19. Cabe destacar que o fato do paciente receber alta não implica na imediata desocupação do leito, que depende de outros fatores como tempo de higienização e o tempo de intervalo entre cirurgias, ambos influenciam no resultado global do indicador.

2.5. Taxa de Absenteísmo

É a relação entre o total de horas ausentes da força de trabalho do Hospital e o total de horas contratadas ou cedidas da força de trabalho, multiplicado por cem.



Taxa de Absenteísmo - Pessoal Próprio (2020) - HRSM

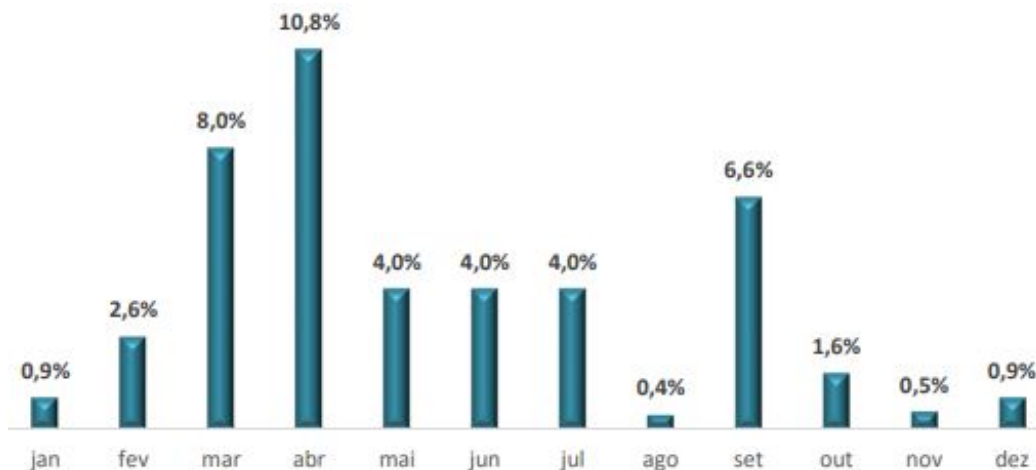
Manifestação IGESDF (57345964):

No terceiro quadrimestre de 2020, a taxa de absenteísmo referente ao

pessoal próprio do IGESDF apresentou uma média mensal de 2,2%. No ano por sua vez correspondeu a 3,1%. Importante destacar o elevado percentual de atestados relacionados ao novo coronavírus desde o início da pandemia. Para os meses de setembro a dezembro, entre 40 a 50% de todos os dias perdidos por atestados médicos apresentados na medicina do trabalho do HB e HRSM são referentes às síndromes gripais, vírus e outros relacionados.

2.6. Percentual de Glosas no SIH

É a relação de procedimentos rejeitados no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) em relação ao total de procedimentos apresentados no mesmo sistema.



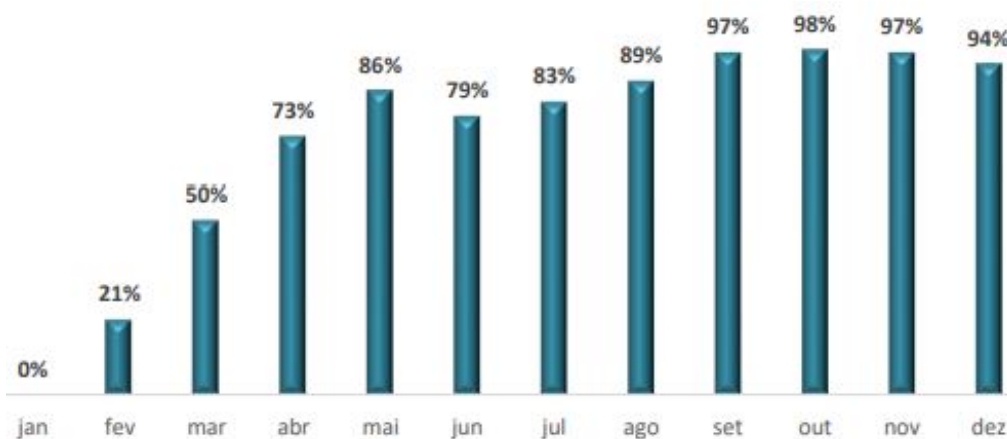
Percentual de glosas no SIH (2020) - HRSM

Manifestação IGESDF (57345964):

No terceiro quadrimestre de 2020, a média mensal do percentual de glosas no SIH correspondeu a 2,4%. No ano por sua vez, correspondeu a 3,7%. Observa-se uma redução quando comparado aos meses anteriores, por conseguinte, apresentou melhora no resultado.

2.7. Tempo de Faturamento Hospitalar

É o percentual faturado e/ou informado para cobrança dentro do período corrente em relação ao total de procedimentos faturados.



Tempo de Faturamento Hospitalar (2020) - HRSM

Manifestação IGESDF (57345964):

O terceiro quadrimestre apresentou resultados satisfatórios com uma média mensal de 97% de tempo de faturamento hospitalar. No ano por sua vez, correspondeu a 72%. Contudo, na análise desse indicador, é importante considerar que os dados consolidados para faturamento hospitalar competem às diversas áreas relacionadas à autorização de internação hospitalar (AIH).

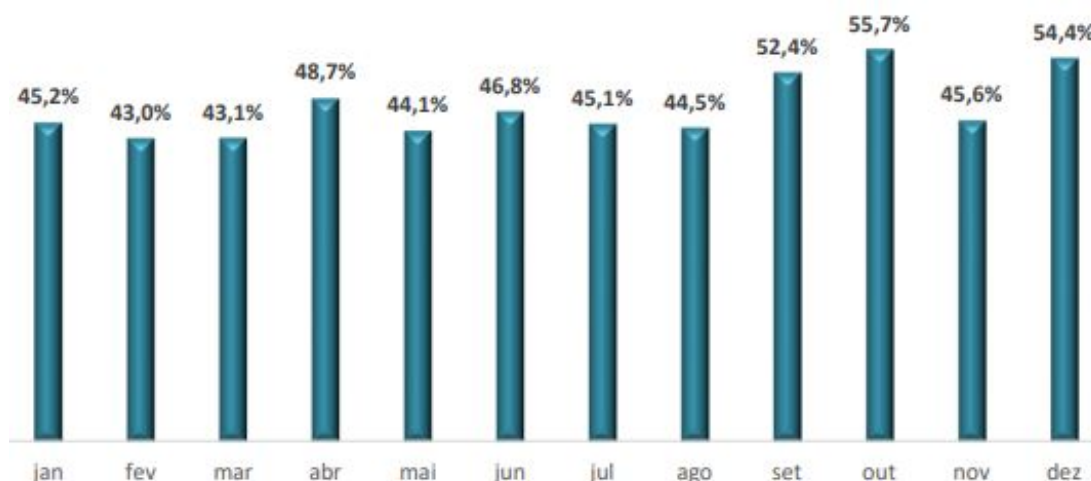
Para faturar uma AIH, são necessários a leitura do prontuário do paciente, verificação da produção realizada, codificação do atendimento conforme a Tabela de Medicamentos, Procedimentos e OPMEs do Sistema Único de Saúde (SIGTAP) e digitação dos procedimentos faturados.

2.8. Índice de Satisfação do Usuário Atendido (Pacientes e Acompanhantes)

A Contratada alega a contratação de empresa responsável pela pesquisa, no entanto, justifica que não foi realizada mensuração de tal indicador em 2020, como medida preventiva tendo em vista a pandemia de Covid-19.

2.9. Taxa de Parto Cesáreo

É a relação entre o número de partos cesáreos e o total de partos (normais e cesáreos) realizados na unidade.



Taxa de parto cesáreo (2020) - HRSM

Manifestação IGESDF (57345964):

Os resultados ratificam a assistência do HRSM, que é referência em gestação de alto risco. A série histórica apresenta uma média mensal de 52% no terceiro quadrimestre. No ano por sua vez, corresponde a 47,4%.

Conforme portaria 1321 da SES (2018), o HRSM atende aos casos de maior complexidade neonatal (prematurados) de toda a região Sul do DF, bem como a RIDE que a cerca. Sendo referência para as gestações de alto risco, é esperado que a taxa de cesarianas esteja acima do esperado, com margem menor para trabalhar na sua redução. Além disso, temos a herança histórica de pacientes com mais de uma cesariana prévia, aumentando o risco de rotura uterina, o que também eleva os índices de cesariana.

3. PLANO DE AÇÃO E MELHORIA

Para a unidade do HRSM foram pactuadas 2 (duas) metas no Plano de ação e melhoria, conforme Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. São elas:

3.1. IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO: não cumprido. Projeto com previsão para fevereiro/2021.

3.2. REVISAR SISTEMA DE CONTROLE DE INCÊNDIO DO HOSPITAL: não cumprido. Projeto com previsão para fevereiro/21.

Considera-se que a contratada alcançou **conceito INSATISFATÓRIO** no que se refere ao cumprimento das metas do Plano de Ação e Melhoria.

Devido a ineficiência na execução e no cumprimento de prazos, o Plano de ação e melhoria não mais compõe as metas contratuais do HRSM (alterado por meio do 9º Termo Aditivo, em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021). Contudo, tais metas devem ser finalizados e acompanhadas, mesmo que com atraso.

4. PESSOAL

4.1. Pessoal Cedido

Os gastos com pessoal cedido em 2020 no HRSM totalizaram **R\$ 136.687.845,64 (cento e trinta e seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

Mês	Valor	SEI
Janeiro	R\$ 12.078.327,55	35151874
Fevereiro	R\$ 12.105.209,20	36199654
Março	R\$ 11.733.563,36	37602027
Abril	R\$ 11.428.952,37	39086517
Maio	R\$ 11.368.155,30	40621545
Junho	R\$ 11.149.463,42	42561892
Julho	R\$ 11.146.511,70	45060460
Agosto	R\$ 10.973.823,81	46208375
Setembro	R\$ 11.133.054,42	47869702
Outubro	R\$ 10.871.494,81	50811956
Novembro	R\$ 10.898.840,18	51872880
Dezembro	R\$ 11.800.449,52	53579653

Em dezembro estavam cedidos à unidade 1.139 servidores totalizando 32.760 horas semanais (53579489).

4.2. Pessoal Celetista

O IGESDF tem apresentado dificuldades em prestar contas de pessoal celetista. Como demonstrado no quadro abaixo, os dados fornecidos por meio do processo 00060-00095366/2019-53 não correspondem com os dados registrados no relatório de prestação de contas anual. Assim, esta Gerência enfrentou dificuldades em apurar e averiguar o que verdadeiramente ocorreu com as contas do Instituto. Considerando os dados completos encontrado no relatório, apurou-se que com pessoal celetista foram gastos **R\$ 113.040.662,84 (cento e treze milhões, quarenta mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**.

Mês	Valor descrito no relatório anual	Valor descrito no processo 00060-00095366/2019-53	SEI
Janeiro	R\$ 7.118.200,00	R\$ 7.118.168,22	34786388
Fevereiro	R\$ 7.815.800,00	R\$ 7.815.768,53	36179844
Março	R\$ 8.379.100,00	R\$ 8.379.074,77	37705128
Abril	R\$ 8.669.800,00	R\$ 8.669.799,76	39656815
Maio	R\$ 8.932.154,98	R\$ 8.932.154,98	42811222
Junho	R\$ 8.654.452,24	R\$ 8.654.452,24	42815418
Julho	R\$ 8.504.709,60	R\$ 8.504.709,60	45270472
Agosto	R\$ 8.531.455,99	R\$ 8.531.455,99	46249370
Setembro	R\$ 9.224.469,86	não informado	--
Outubro	R\$ 11.001.343,73	não informado	--
Novembro	R\$ 11.727.905,50	não informado	--
Dezembro	R\$ 14.481.270,94	não informado	--

4.3. Gastos totais

No ano de 2020, **R\$ 194.826.305,64 (cento e noventa e quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil trezentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** foram repassados ao HRSM para pagamento de pessoal. No entanto, o gasto com pessoal na unidade excedeu tal valor.

O gasto total com pessoal no ano de 2020 foi de **R\$ 249.728.508,48 (duzentos e quarenta e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos)**, extrapolando em R\$ 54.902.202,84 o limite fixado.

Desse valor, 54,7% foi utilizado para pagamento de pessoal cedido e 45,3% para pagamento de pessoal celetista.

5. VAGAS DE RESIDÊNCIA

O 3º Termo aditivo id 23790480 estabelece o número de vagas a serem ofertadas em programas de residência uni e multiprofissional, contudo o relatório anual aponta outros valores, conforme quadro abaixo.

Programa	Área	Vagas do 3º TA	Vagas do relatório anual
Cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial	Odontologia	9	3
Terapia intensiva - Multiprofissional, em rede	Enfermagem	4	12
	Farmácia	3	6
	Fisioterapia	1	6
	Nutrição	1	6
	Odontologia	3	6
	Psicologia	zero	6
Cirurgia geral	Medicina	7	2
Ortopedia e traumatologia		8	4
Medicina de Emergência		zero	6

O relatório encaminhado pelo IGESDF não explica o motivo das divergências encontradas. Também não demonstra o quantitativo de vagas ocupadas, a produção feita pelos residentes ou qualquer outro fator relevante à análise.

Assim foi instruído o processo 00060-00222106/2021-81 para que a FEPECS também se pronuncie e os dados possam ser apurados.

6. INVESTIMENTOS

Em seu relatório anual id 60055337 o IGESDF apresenta a tabela abaixo informando que os itens apresentados se tratam de investimentos.

Mês	Bem	Fornecedor	Valor
Janeiro/2020	Negatoscópio mamográfico	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR	R\$ 6.700,00

Março/2020	Geladeira vertical tripla	REFRIGERAÇÃO IRDAEPP	R\$ 7.950,00
Abril/2020	Extintor classe abc	RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO	R\$ 41.960,00
Maio/2020	Readequação de infraestrutura de redes lógicas	PATRIMONIAL SERVIÇOS	R\$ 685.366,00
Maio/2020	Estantes de aço	FABIANO BARBOSA DE MIRANDA	R\$ 7.980,00
Maio/2020	Geladeira	ORGOMAQ ORGANIZAÇÃO	R\$ 2.490,00
Junho/2020	Readequação de infraestrutura de redes lógicas	PATRIMONIAL SERVIÇOS	R\$ 524.178,00
Junho/2020	Readequação de infraestrutura de redes lógicas	PATRIMONIAL SERVIÇOS	R\$ 265.134,00
Junho/2020	Laminadora	PREMIER SUPRIMENTOS	R\$ 1.450,00
Junho/2020	03 tablets Samsung	FUJIOKA	R\$ 3.447,00

Embora a descrição de investimento não esteja equivocada, sete dos nove bens adquiridos acima também se caracterizam como patrimônio.

Para incorporação de patrimônio pela SES/DF é necessária a nota fiscal do item e atesto de executor de contrato comprovando o recebimento do bem.

Para investimento, é necessário plano de trabalho aprovado, seguido de nota fiscal ou notas fiscais e atesto de executor de contrato comprovando a finalização do plano ou etapa do plano.

No entanto, o Instituto não apresentou qualquer um destes comprovantes ou documentos, inviabilizando o prosseguimento dos trâmites necessários para incorporação, análise ou comprovação dos gastos.

7. ATIVIDADES, OCORRÊNCIAS E OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

A contratada não informou dados referentes às atividades realizadas em virtude da Pandemia de Covid-19 (número de atendimentos médicos, exames para detecção, casos confirmados e óbitos) de março a dezembro de 2020.

Para correção, foi encaminhado o Ofício 30 id 61732854.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude da pandemia do Covid-19, foi sancionada a Lei Federal nº. 13.992, de 22 de abril de 2020, que suspendeu por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março, a obrigatoriedade

de atingimento das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes a integralidade dos repasses dos valores financeiros contratualizados. A Lei nº. 6.661, de 17 de agosto de 2020, determina a aplicação da Lei nº. 13.992, no Distrito Federal, aos contratos de gestão celebrados com o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde – IGESDF e com o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE. Já os Decretos Legislativos nº 2.284 e 2.301, ambos de 2020, estendem as dispensas do atingimento dos resultados fiscais, devido a ocorrência do estado de calamidade pública, até 31 de dezembro de 2020.

Dessa forma, não há que se falar em descontos por não atingimento de metas no período. No entanto, é importante o monitoramento dos dados de produtividade da parceria pela SES/DF.

Considerando os parâmetros adotados pelo contrato para análise da parceria apresentada IGESDF/Hospital Regional de Santa Maria, obteve-se:

- Metas de produção: equivalente a 80%

META	Quantitativo	Nota
Internações Cirúrgicas	163,6%	10
Internações Clínicas	103,7%	10
Cirurgias Programadas	98,1%	10
Consulta de Profissionais de Nível Superior, Exceto Médicos	93,2%	10
Consulta Médica na Atenção Especializada	94,7%	10
Ambulatório- Procedimentos	194,9%	10
Atendimento de Urgência na Atenção Especializada	60,6%	7
Nota Total	67	
Média	9,57	

Para o desempenho do Hospital Regional de Santa Maria ser considerado satisfatório nenhuma meta de produção, isoladamente, poderá receber nota inferior a 7 (sete).

- Metas do Plano de Ação e Melhoria: equivalente a 20%

META	Situação	Nota
Implementação do sistema de informação	Pendente	0

Revisar sistema de controle de incêndio do hospital	Pendente	0
Total	0	

- Resultado Final:

METAS	Nota	Peso	Nota Final
Produção	67/7	80%	7,66
Plano de Ação e Melhoria	0	20%	0
Total	--	100%	7,66
Conceito	BOM		

De acordo com o 3º Termo Aditivo, será considerado satisfatório o desempenho do Hospital Regional de Santa Maria quando este alcançar o conceito Ótimo, Bom ou Regular na avaliação do Contrato de Gestão.

Os dados expostos representam um panorama da parceria com o IGESDF durante o ano de 2020.

9. LISTA DE ANEXOS

1. Relatório do 1º quadrimestre/2020 - 41251552;
2. Relatório do 2º quadrimestre/2020 - 54545419;
3. Relatório do 3º quadrimestre/2020 - 57345964;
4. Relatório Anual - 60055337;
5. Prestação de Contas COVID: 00060-00430544/2020-31;
6. Processo de servidores cedidos: 00060-00067905/2018-83;
7. Processo de funcionários celetistas: 00060-00095366/2019-53;
8. Processo sobre as vagas de residência no IGESDF - 00060-00222106/2021-81;
9. Lei nº 13.992/2020 - 61781793;
10. Lei nº 6.661/2020 - 61782277;
11. Decreto Legislativo nº 2.284/2020 - 61782681;
12. Decreto legislativo nº 2.301/2020 - 61783798;
13. Ofício 27 - 60977896;
14. Ofício 30 - 61732854.

É o relatório.

Elaboração:

Alinne Nunes de Abreu - Enfermeira - matrícula: 1.684.276-6

Carolina Pradera Resende - Farmacêutica - matrícula: 196.758-4

Clarisse Danielli Silva Albergaria - Farmacêutica - matrícula: 1.697.399-2



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr.0196758-4, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia**, em 21/05/2021, às 08:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA DANIELLI SILVA ALBERGARIA - Matr.1697399-2, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia**, em 21/05/2021, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **59403756** código CRC= **65E338AE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação n.º 13/2021 -
SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG

Brasília-DF, 07 de abril de
2021.

**RELATÓRIO ANALÍTICO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - Hospital de Base do
Distrito Federal**

Competência: 2020

DADOS DA UNIDADE

Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF

ENDEREÇO DA UNIDADE: SMHS, Área Especial, Quadra 101, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.330-150

DADOS DE MONITORAMENTO

Trata-se da 9ª parte do Relatório Analítico de Acompanhamento da Execução Contratual do IGESDF, referente à Unidade Hospital de Base do Distrito Federal. Para conhecimento, elenca-se as demais partes deste Relatório:

1ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 5 - IGESDF - 59384853;

2ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 6 - UPA CEILÂNDIA - 59401239;

3ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 7 - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE - 59402050;

4ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 8 - UPA RECANTO DAS EMAS - 59402691;

5ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 9 - UPA SAMAMBAIA - 59403071;

6ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 10 - UPA SÃO SEBASTIÃO - 59403324;

7ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 11 - UPA SOBRADINHO II - 59403534;

8ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 12 - HRSM - 59403756; e

9ª parte - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 13 - HBDF - 59403886;

PERÍODO DAS ATIVIDADES MONITORADAS DESCRITAS NESTES de JANEIRO a 31 de
RELATÓRIOS DEZEMBRO/2020.

1º quadrimestre/2020 - 41251111

FUNDAMENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório foi elaborado pela Gerência de Avaliação Técnica de Contratos de Gestão - GATCG, unidade pertencente à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência (DAQUA), e tem a pretensão de cumprir ao estabelecido no art. 3º da Portaria de Consolidação SES/DF nº 01, de 22 de outubro de 2020, que regulamenta as normas sobre a prestação de contas dos contratados e do apoio das áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde, no âmbito dos contratos de gestão e de resultados, republicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2020. A saber:

Art. 3º A Unidade Supervisora atuará nos limites de suas competências regimentais na avaliação da execução dos compromissos contratuais.

§ 1º **Compete à DAQUA**, ou unidade equivalente:

I- Supervisão do contrato;

II- Acompanhamento e monitoramento da produção da contratada;

III- Averiguação do cumprimento do plano de metas contratualizadas;

IV- Aferição, por meio dos sistemas informatizados do SUS e do Sistema de Gestão, mediante parecer técnico específico, do percentual de atendimento, pela contratada, das metas pactuadas para o período de referência especificado em cada contrato;

V- Elaboração, circunscrito aos termos do contrato, de relatório analítico de cumprimento de metas; (grifo nosso)

Este documento descreve o trabalho executado no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 pela contratada - IGESDF - pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, constituído sob a forma de serviço social autônomo - SSA, que visa, operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados nas unidades geridas.

Cabe destacar que não cabe ao mérito do presente Relatório o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, conveniência e oportunidade, vinculados aos procedimentos que antecederam a contratualização em questão, que foi matéria de elaboração, execução e apreciação de outras unidades competentes.

Compõe este relatório a Análise e Monitoramento dos seguintes temas:

1) Metas de produção (metas quantitativas);

2) Indicadores de desempenho (metas qualitativas);

3) Outros indicadores de gestão;

4) Plano de Ação e Melhoria;

5) Pessoal;

6) Vagas de residência;

7) Investimentos;

8) Atividades, ocorrências e outros aspectos relevantes;

9) Considerações finais;

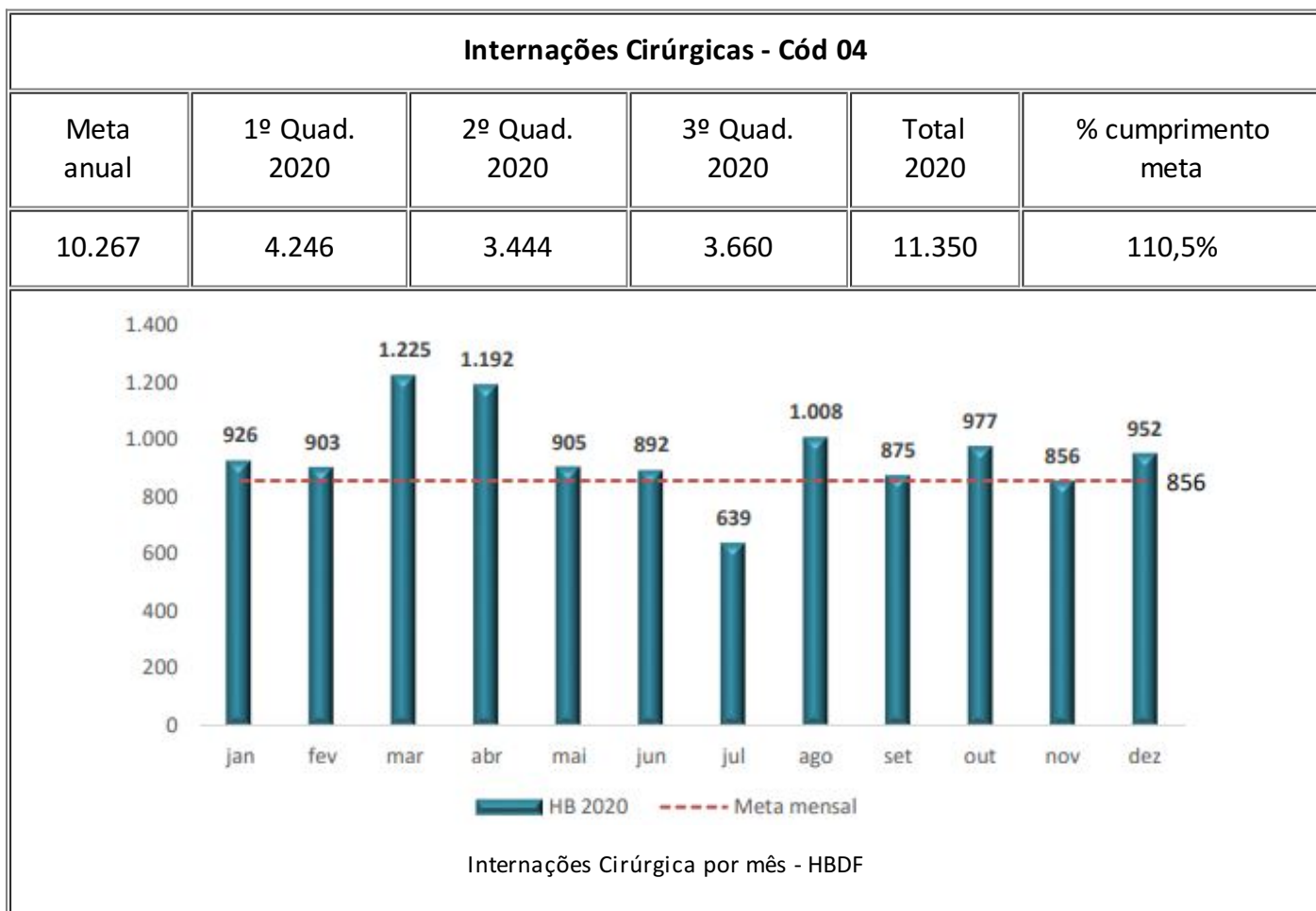
10) Anexos.

1. METAS DE PRODUÇÃO

Os dados extraídos do DATASUS referem-se à produção faturada por mês de processamento, considerando o período de três meses disponíveis para a correção das críticas (glosas) identificadas. Diante disso, mensalmente, parte da produção faturada pode contemplar informações de meses anteriores, refletindo alguns picos na série histórica apresentada.

Os gráficos a seguir mostram a produção mensal cujos resultados são comparados à meta linear, obtida ao dividir o valor da meta anual em igual proporção para cada mês. Cabe ressaltar que as metas lineares não consideram as particularidades, eventos e tendências sazonais, as quais podem interferir no desempenho durante o período analisado.

1.1. Internações Hospitalares

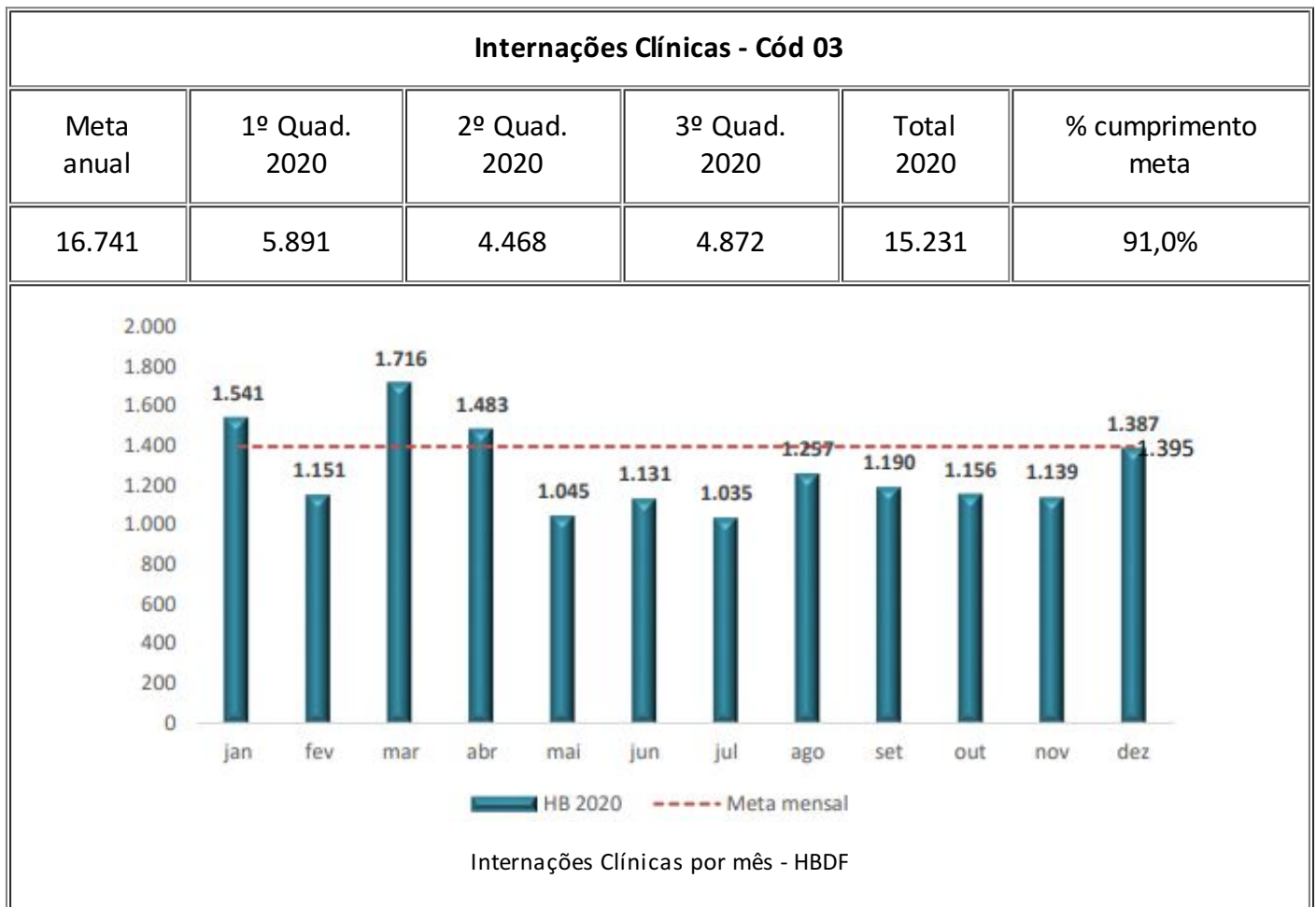


Manifestação IGESDF (60037207):

No ano, o indicador apresentou uma média mensal de 946 internações, sendo o maior resultado em março.

Diante do cenário atual, é importante lembrar que a pandemia da COVID-19 contribuiu para a redução de internações eletivas, decorrentes do afastamento de colaboradores em maior risco de óbito por Síndrome da Angústia Respiratória Aguda (relacionado ao SARS- Cov2) e desospitalização segura das unidades de internação do HDBF.

Na pandemia, destacou-se a suspensão de cirurgias eletivas em 15/06/2020 (conforme Circular Nº06/2020 SUPHB), com redução significativa da produção no mês de julho. A suspensão impactou na produção cirúrgica (pré-operatório, operação e pós-operatório), requerendo ações de força tarefa a partir de julho em diversas especialidades: Oncologia, Cardiologia, Cabeça e Pescoço, Otorrinolaringologia, Trauma e Ortopedia. Com essas ações, foi possível superar a meta anual do Contrato de Gestão.



Manifestação IGESDF (60037207):

No ano de 2020 foram faturadas 15.231 internações clínicas no Hospital de Base.

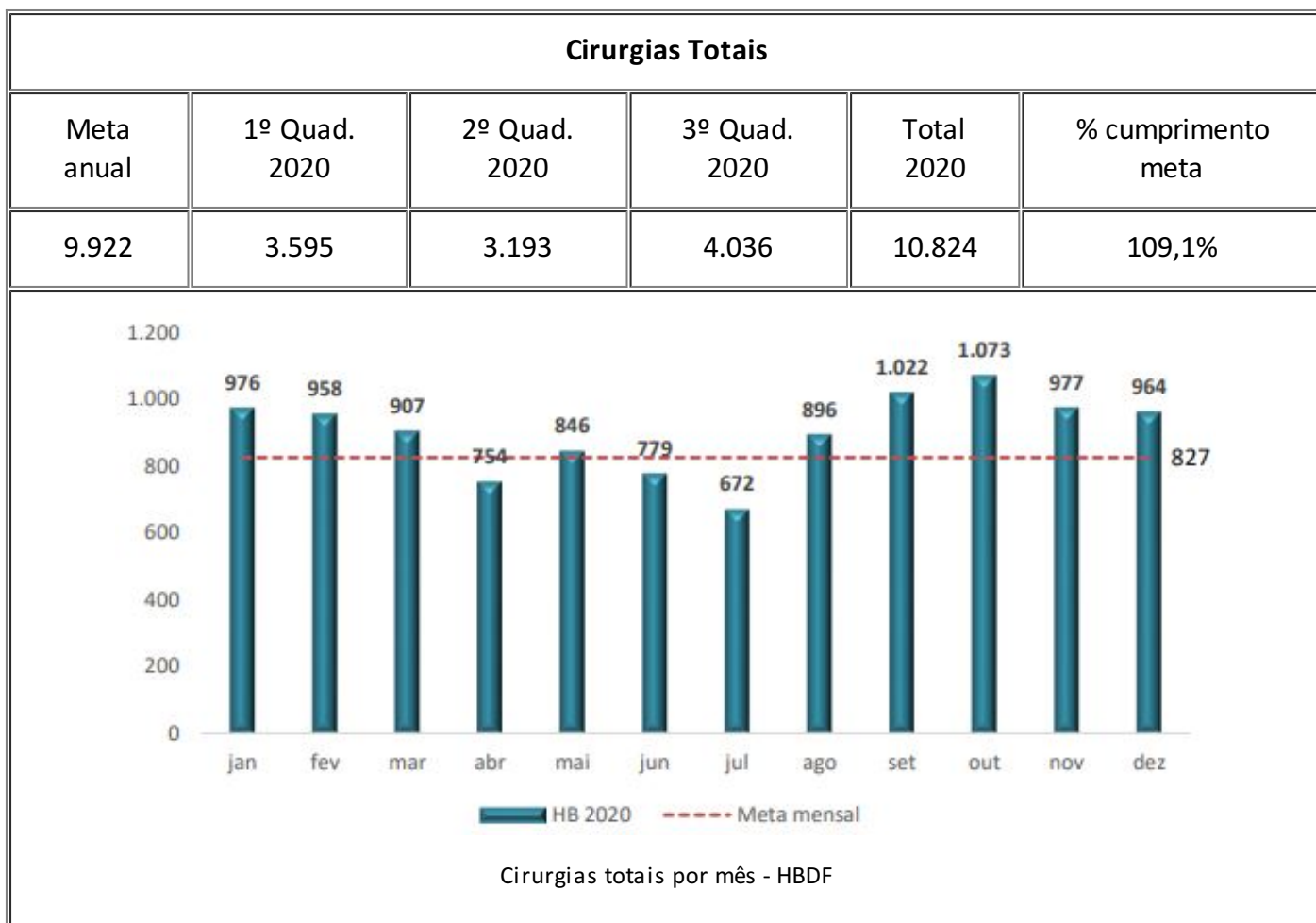
No ano, o indicador apresentou uma média mensal de 1.269 internações, sendo o maior resultado em março.

Apesar da COVID-19 representar uma patologia clínica, a produção faturada ao longo do ano pode estar associada ao Decreto 40.550, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (isolamento social). Mesmo no cenário pandêmico, observou-se o bom desempenho das unidades de internação do HBDF.

Para o monitoramento dos indicadores de **Produção Cirúrgica**, a fonte de extração atualmente utilizada é a base de dados validada pela Unidade do Centro Cirúrgico, ou seja, não existem bases oficiais para apuração de tais dados.

Observaram-se divergências entre dados de cirurgias programadas presentes nos relatório do 2º quadrimestre com os dados apresentados no relatório do 3º quadrimestre e Anual.

Consideraram-se aqui os dados apresentados no relatório Anual, por entender tratar-se de retificação, mesmo não tendo sido mencionado.

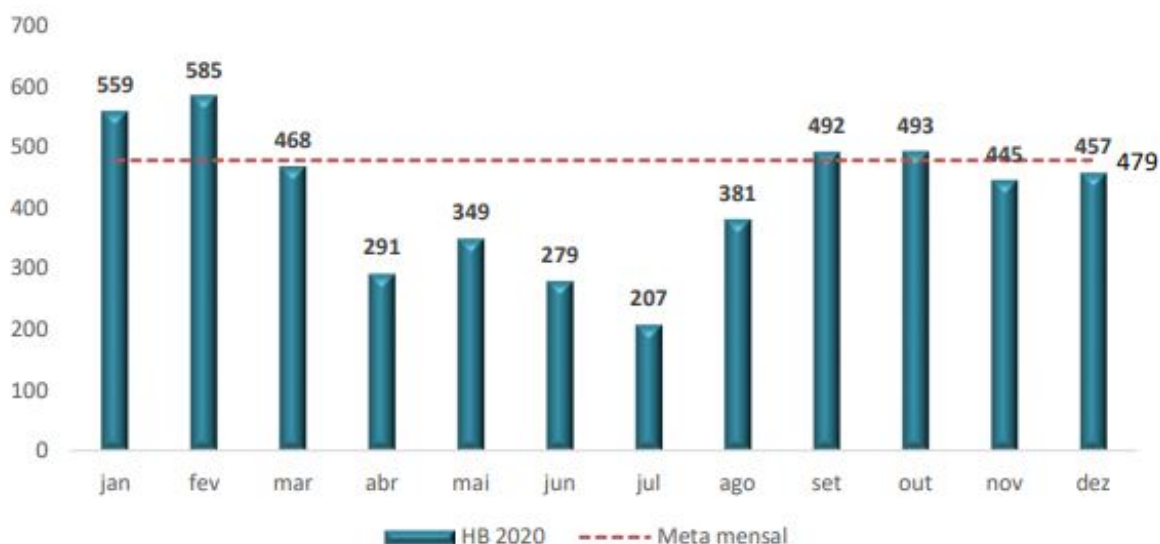


Manifestação IGESDF (60037207):

De janeiro a dezembro, foram realizadas 10.824 cirurgias, com uma média de 902 cirurgias por mês.

Diante do cenário atual, é importante lembrar que a pandemia da COVID-19 provocou alterações significativas no funcionamento dos hospitais, tais como: o cancelamento de cirurgias ambulatoriais; a manutenção apenas de cirurgias de urgência e eletivas prioritárias (oncológicas e cardíacas); o remanejamento de equipes das áreas menos críticas para as mais críticas e/ou áreas diferentes dos setores habituais de atuação; a alteração na política de acompanhamento/visita; o cancelamento da atividade de ensino de várias especialidades de saúde; dentre outras. Mesmo com a suspensão das cirurgias eletivas em 15/06/2020, conforme Circular Nº 06/2020 SUPHB, observou-se que a unidade do centro cirúrgico não mediu esforços para o cumprimento da meta anual do Contrato de Gestão.

Cirurgias Programadas					
Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
5.744	1.903	1.216	1.887	5.006	87,2%



Cirurgias Programadas por mês - HBDF

Manifestação IGESDF (60037207):

De janeiro a dezembro, foram realizadas 5006 cirurgias programadas com uma média de 417 cirurgias por mês.

Na análise da produção cirúrgica programada, considera-se a Circular nº 117/2020 – SES/SAA (45712445) – SES/SAA/COE-COVID19-DF (41520985), que suspende temporariamente, até o dia 06 de setembro de 2020, os procedimentos cirúrgicos eletivos, exceto cirurgias oncológicas, cardiovasculares e transplantes, cuja referida data foi prorrogada para o dia 21 de setembro de 2020 (Circular nº 136/2020 – SES/SAA (45712445) – SES/SAA.

No mais, a pandemia da COVID-19 provocou alterações significativas no funcionamento dos hospitais, tais como: o cancelamento de cirurgias ambulatoriais; a manutenção apenas de cirurgias de urgência e eletivas prioritárias (oncológicas e cardíacas); o remanejamento de equipes das áreas menos críticas para as mais críticas e/ou áreas diferentes dos setores habituais de atuação; a alteração na política de acompanhamento/visita; o cancelamento da atividade de ensino de várias especialidades de saúde; dentre outras ações.

1.2. **Atendimentos Ambulatoriais**

Consulta de Profissionais de Nível Superior (Exceto Médico) - 0301010048					
Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
32.106	10.390	7.743	14.753	32.886	102,4%



Consulta de Profissionais de Nível Superior (Exceto Médico) por mês - HBDF

Manifestação IGESDF (60037207):

No ano, foram faturadas 32.886 consultas, apresentando uma média mensal de 2.741 consultas não médicas.

No segundo quadrimestre, destacou-se a baixa procura do atendimento ambulatorial, pois grande parte da população aderiu ao movimento de isolamento, com a finalidade de se prevenir da COVID-19 e colaborar para a atenuação da curva de contágio no país. Essa alteração, bem como a redução do fluxo de pacientes diminuíram o número de consultas de nível superior (exceto médicos) no período. Contudo, no terceiro quadrimestre, se observa o aumento significativo da produção, pois os atendimentos realizados por esses profissionais foram sendo normalizados, contribuindo para o cumprimento da meta anual prevista.

Além disso, destacaram-se algumas ações desenvolvidas pelas equipes do hospital como as Campanhas do Setembro Amarelo (Combate ao Suicídio) e do Outubro Rosa (Combate ao Câncer de Mama), que influenciaram no resultado do indicador.

Consulta Médica na Atenção Especializada - 0301010072

Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
310.507	61.958	57.926	67.491	187.375	60,3%



Consulta Médica na Atenção Especializada Internações Clínicas por mês - HBDF

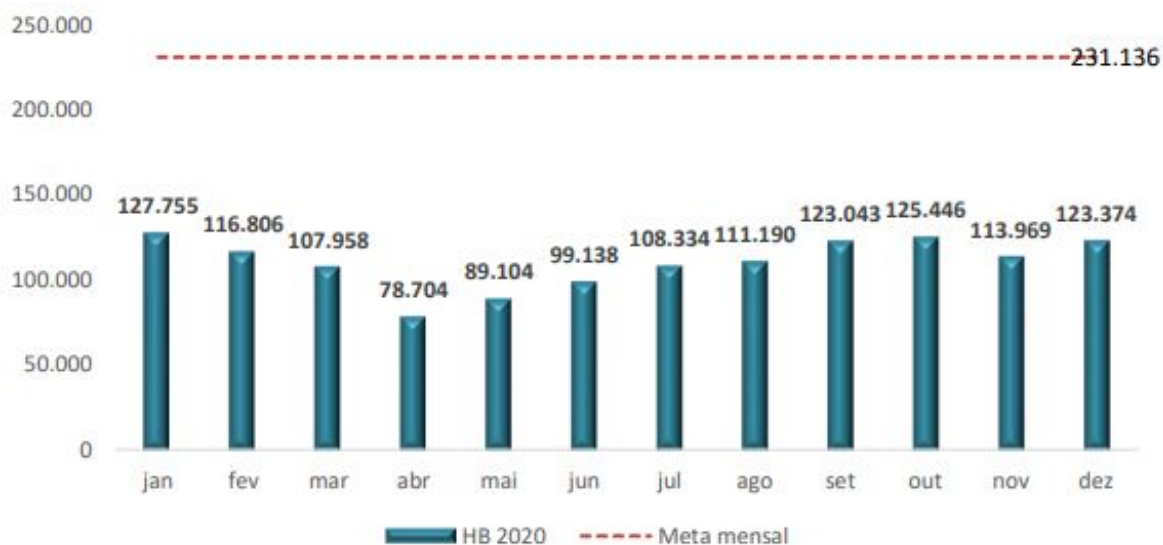
Manifestação IGESDF (60037207):

No ano, foram faturadas 187.375 consultas médicas, com uma média mensal 15.615 consultas. Em todos os meses do período, o indicador não alcançou a meta linear mensal de 25.876 consultas médicas.

No segundo quadrimestre, destacou-se a baixa procura do atendimento ambulatorial, pois grande parte da população aderiu ao isolamento, com a finalidade de se prevenir da COVID-19 e colaborar para a atenuação da curva de contágio no país.

A redução da produção também está relacionada à restrição dos agendamentos médicos, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Somado a isso, houve a necessidade de afastar os profissionais do grupo de risco, mantendo-os em teletrabalho. Portanto, é no terceiro quadrimestre, que se observa o retorno gradativo da demanda ambulatorial na unidade.

Ambulatório - Procedimentos					
Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
2.773.626	431.223	407.766	485.832	1.324.821	47,8%



Procedimentos em Ambulatório por mês - HBDF

Manifestação IGESDF (60037207):

No ano, foram faturados 1.324.821 procedimentos, apresentando média mensal de 110.402 procedimentos. Em todos os meses do ano, o indicador não alcançou a meta linear mensal de 231.136 procedimentos.

No segundo quadrimestre, destacou-se a baixa procura do atendimento ambulatorial, pois grande parte da população aderiu ao movimento de isolamento social, com a finalidade de se prevenir da COVID-19 e colaborar para a atenuação da curva de contágio no país. Por consequência, teve a redução da capacidade instalada em decorrência do impacto provocado pela adequação da estrutura e mudanças de fluxos e rotinas, para atender os casos suspeitos e/ou confirmados da COVID-19. No terceiro quadrimestre de 2020, observa-se o aumento gradativo da produção.

1.3. Atendimentos Hospitalares de Urgência e Emergência

Atendimento de Urgência na Atenção Especializada - 0301060061					
Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
220.897	36.499	30.079	37.855	104.433	47,3%



Atendimento de Urgência na Atenção Especializada por mês - HBDF

Manifestação IGESDF (60037207):

No ano, foram faturados 104.433 atendimentos de urgência, apresentando média mensal de 8.703 atendimentos. Em todos os meses do período, o indicador não alcançou a meta linear mensal de 18.408 atendimentos.

No segundo quadrimestre, destacou-se a baixa procura do atendimento, pois grande parte da população aderiu ao movimento de isolamento, com a finalidade de se prevenir da COVID-19 e colaborar para a atenuação da curva de contágio no país. Portanto, é a partir do mês de abril que se evidencia o impacto do isolamento social sobre a rede de atenção ao trauma.

Em suma, a pandemia afetou diretamente no atendimento de urgência e emergência, devido aos ajustes nos fluxos e rotinas da unidade, buscando manter as restrições sanitárias para a prevenção da transmissão intra-hospitalar causado pelo SARS-COV2 (COVID19). Nessa perspectiva, foi executado o Plano de Contingência, em obediência às recomendações sanitárias de isolamento social e uso racional do sistema, que provocou a redução direta da demanda de urgência. Já no terceiro quadrimestre, é possível identificar o aumento gradativo de pacientes atendidos.

Cabe destacar que o resultado do indicador reflete as dinâmicas que envolvem a demanda espontânea, com a finalidade de reorganizar o processo de trabalho e contribuir para um modelo assistencial efetivo e coerente com a realidade atual de produção e perfil de atendimento da unidade.

2. INDICADORES DE DESEMPENHO

Os indicadores de desempenho pactuados no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2018 SES-DF demonstram a qualidade, produtividade e efetividade do desempenho hospitalar.

Fonte de extração de dados: Censo hospitalar diário HBDF

2.1. Taxa de ocupação hospitalar

É a relação percentual entre o número de pacientes-dia e o número de leitos-dia no mesmo período.

Meta: > 86%



Taxa de Ocupação Hospitalar 2020 - HBDF

Manifestação IGESDF (60037207):

Com a queda significativa da Taxa de Ocupação Hospitalar no segundo quadrimestre, a média mensal do ano caiu para 78,70% e não alcançou a meta anual pactuada do Contrato de Gestão (> 86%).

No ano, o HBDF obteve 160.528 pacientes-dia e 203.980 leitos-dia. Em todos os meses do período, o indicador não conseguiu atingir a meta linear mensal preconizada no Contrato de Gestão.

Seguindo as orientações do Ministério da Saúde e demais autoridades sanitárias, o Hospital de Base tomou medidas, para assegurar que os leitos de emergência permanecessem disponíveis aos pacientes suspeitos/confirmados da COVID-19 e com necessidade de internação. Somado a isso, o isolamento social, decretado pelo Governo do Distrito Federal, reduziu a demanda de trauma e outras especialidades.

Houve o cancelamento/adiamento de procedimentos eletivos e a contratação de novos profissionais da linha de frente, exigindo um maior gerenciamento de recursos críticos como leitos de UTI, insumos, equipamentos de proteção individual e ventiladores mecânicos. Ademais, o hospital precisou se estruturar para acolher um número maior de usuários, que migraram da saúde suplementar.

Para disponibilizar os leitos na Unidade de Terapia Intensiva (UTI), foi necessário garantir o giro de leitos com as enfermarias – COVID, a fim de que os pacientes com alta da UTI ou com necessidade de internação (ainda que sem critério de regulação) conseguissem leitos específicos para a sua necessidade clínica. No caso de pacientes em isolamento, foi necessário o bloqueio de algumas enfermarias, fazendo adaptações necessárias em prol do atendimento adequado.

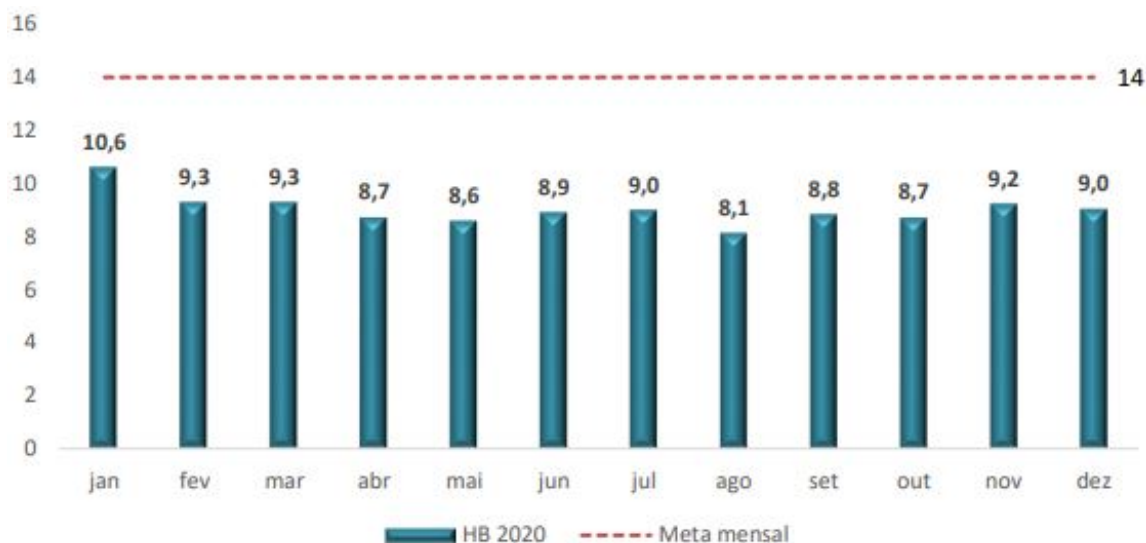
Vale lembrar que muitos pacientes com doenças crônicas suspenderam o controle regular da doença, proporcionando algumas consequências futuras para o sistema: a morbidade em doenças crônicas, a sobrecarga no atendimento SUS e o aumento dos gastos.

Diante disso, os resultados mostram a redução da Taxa de Ocupação Hospitalar no segundo quadrimestre e o retorno de resultados típicos do perfil de atendimento do hospital, no quadrimestre seguinte.

2.2. Média de Permanência Hospitalar (MPH)

É a relação entre o total de pacientes-dia e o total de saídas (altas, transferências externas, evasões e ou óbitos) no período.

Meta: < 14 dias ("quanto menor melhor")



Média de Permanência Hospitalar 2020 (dias) - HBDF

Manifestação IGESDF (60037207):

No ano, foi obtida uma média de 9 dias que, por estar abaixo do valor limite definido, superou a meta prevista no contrato de gestão (< 14 dias).

No ano, o HBDF obteve 160.528 pacientes-dia e 17.887 saídas. Em todos os meses do período, o indicador alcançou a meta linear mensal preconizada pelo Contrato de Gestão.

Observou-se o aumento da Média de Permanência nos leitos de unidade de terapia intensiva (UTI) devido à longa permanência do paciente com COVID-19, que necessita de suporte às disfunções orgânicas e respiratórias. Com isso, ocorreu a redução do número de pacientes por leito, influenciando no fluxo de entrada e alta dos usuários.

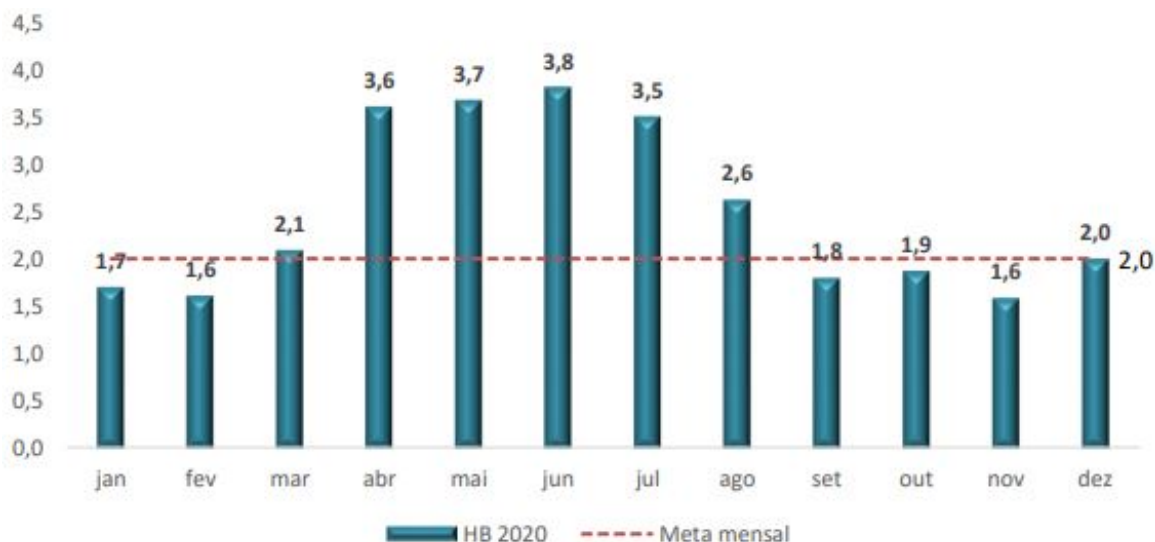
Em contrapartida, nas unidades de internação, destacaram-se a redução na Média de Permanência e o aumento no Índice de Renovação de Leitos, em razão da celeridade da equipe de enfermagem no tratamento dos pacientes internados (sem diagnóstico de COVID-19) e desospitalização segura, durante a pandemia.

Os resultados mostram que, mesmo com as medidas de contingência durante a pandemia e a redução do número de reuniões/estudos de casos clínicos, a equipe multiprofissional trabalhou intensamente para a desospitalização segura dos pacientes, realizando rounds e visitas multiprofissionais para resolver as pendências do plano terapêutico e, consequentemente, reduzir a Média de Permanência Hospitalar nas unidades de internação.

2.3. Índice de Intervalo de Substituição (IIS)

Assinala o tempo médio em que um leito permanece desocupado, entre a saída de um paciente e a admissão de outro.

Meta: < 2 dias ("quanto menor melhor")



Índice de Intervalo de Substituição 2020 (dias) - HBDF

Manifestação IGESDF (60037207):

A média mensal do ano foi de 2,5 dias e não alcançou a meta anual pactuada no Contrato de Gestão (< 2 dias).

No ano, o HBDF obteve 160.528 pacientes-dia, 17.866 entradas, 17.887 saídas e 203.980 leitos-dia. Os maiores resultados foram identificados no segundo quadrimestre, em razão da queda significativa da Taxa de Ocupação Hospitalar.

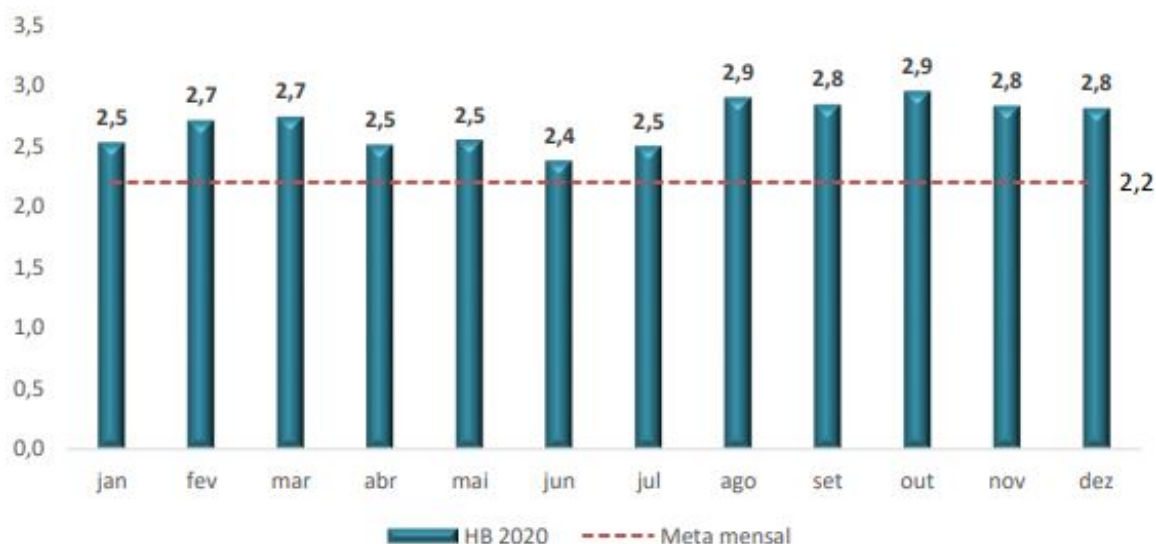
Com a redução do número de internações, a equipe de enfermagem deu celeridade às intervenções e resolveu pendências dos pacientes sem diagnóstico da COVID-19, o que aumentou o tempo de desocupação dos leitos em algumas unidades de internação.

Essas ações provocaram o aumento do Índice de Intervalo de Substituição e a redução da Taxa de Ocupação Hospitalar no segundo quadrimestre, os quais voltaram a apresentar resultados típicos com o perfil de atendimento do hospital no quadrimestre seguinte.

2.4. Índice de Renovação de Leitos Hospitalares

É a relação entre o número de pacientes saídos (altas e óbitos), no hospital, e o número de leitos hospitalares operacionais, no mesmo período, excluídos os leitos de cuidados prolongados, psiquiatria, pneumologia sanitária e reabilitação (MS/2012).

Meta: > 2,22 pacientes por leito (“quanto maior melhor”)



Índice de Renovação de Leitos Hospitalares (2020) - HBDF

Manifestação IGESDF (60037207):

A média mensal do ano foi de 2,7 pacientes por leito. Sendo assim, o resultado desse indicador ficou acima do valor limite estabelecido, superando a meta prevista no contrato de gestão (> 2,22 pacientes por leito).

No ano, a capacidade operacional das unidades de internação foi de 6.687,6 leitos, nos quais ocorreram 17.887 saídas. Em todos os meses do período, o indicador alcançou a meta linear mensal preconizada pelo Contrato de Gestão.

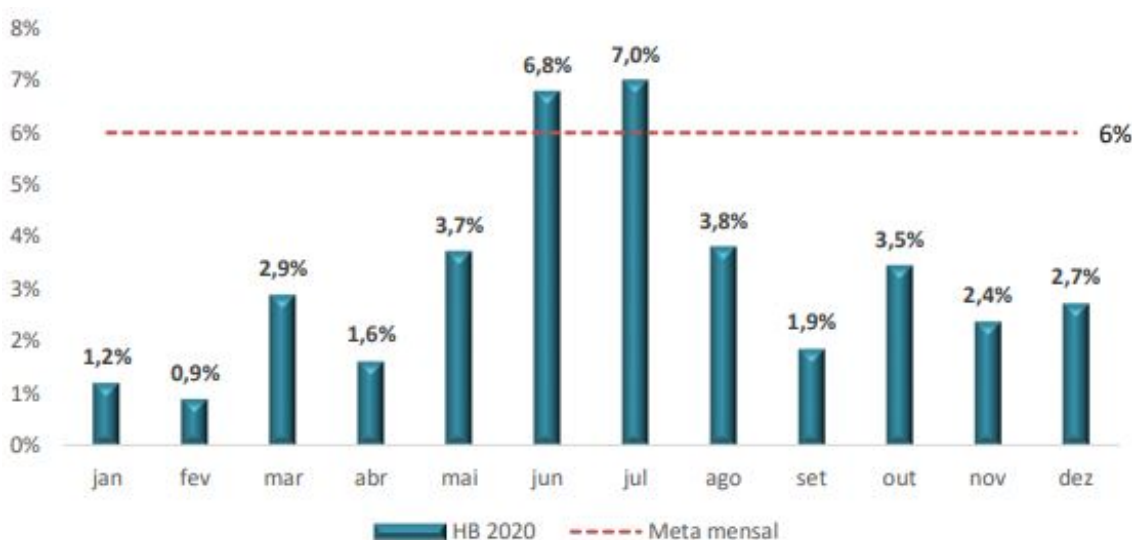
(...)

Essas ações [medidas de enfrentamento à pandemia] provocaram a redução do Índice de Renovação de Leitos no segundo quadrimestre e o aumento progressivo desse indicador no quadrimestre seguinte, que passou a apresentar resultados típicos do perfil de atendimento hospitalar do HBDF.

2.5. Taxa de Absenteísmo - Pessoal próprio

É a relação entre o total de horas ausentes da força de trabalho do Hospital e o total de horas contratadas ou cedidas da força de trabalho, multiplicado por cem.

Meta: < 6% ("quanto menor melhor")



Manifestação IGESDF (60037207):

Na análise da taxa de absenteísmo de pessoal próprio, observou-se que a meta do Contrato foi alcançada na maioria dos meses do ano.

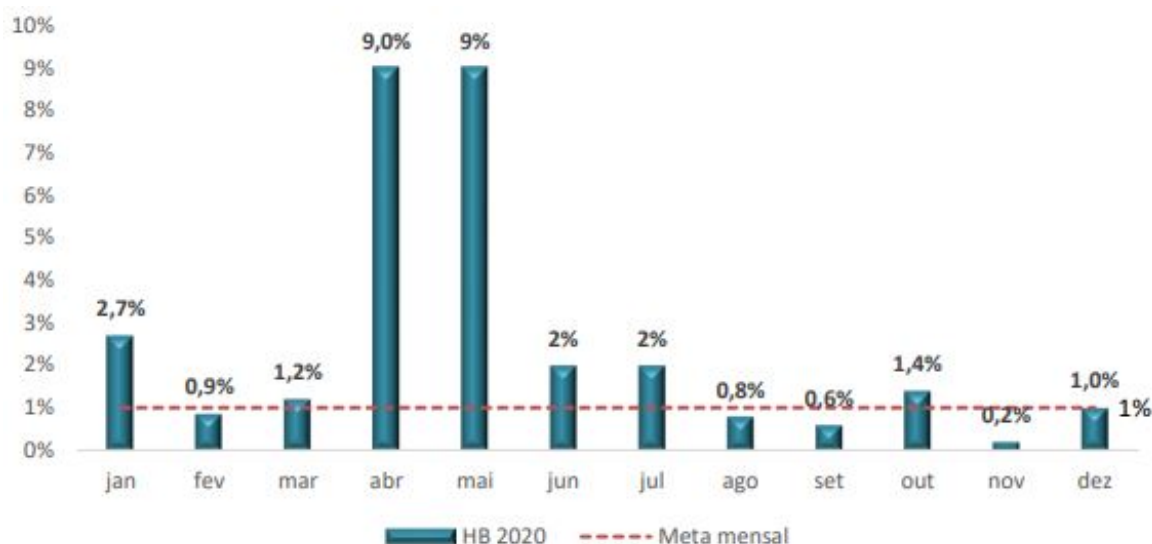
Contudo, na análise das taxas registradas em junho e julho a meta não foi atingida. A média mensal do ano foi de 3,2%, superando a meta anual pactuada (<6%).

Na análise dos resultados, é importante destacar o elevado percentual de atestados relacionados ao novo coronavírus, desde o início da pandemia. No período de setembro a dezembro, 40 a 50% dos dias perdidos por atestados médicos apresentados à medicina do trabalho do HB e HRSM se referem à síndromes gripais, vírus e outros relacionados.

2.6. Percentual de Glosas no SIH

É a relação de procedimentos rejeitados no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) em relação ao total de procedimentos apresentados no mesmo sistema.

Meta: < 1% (“quanto menor melhor”)



Percentual de glosas no SIH (2020) - HBDF

Manifestação IGESDF (60037207):

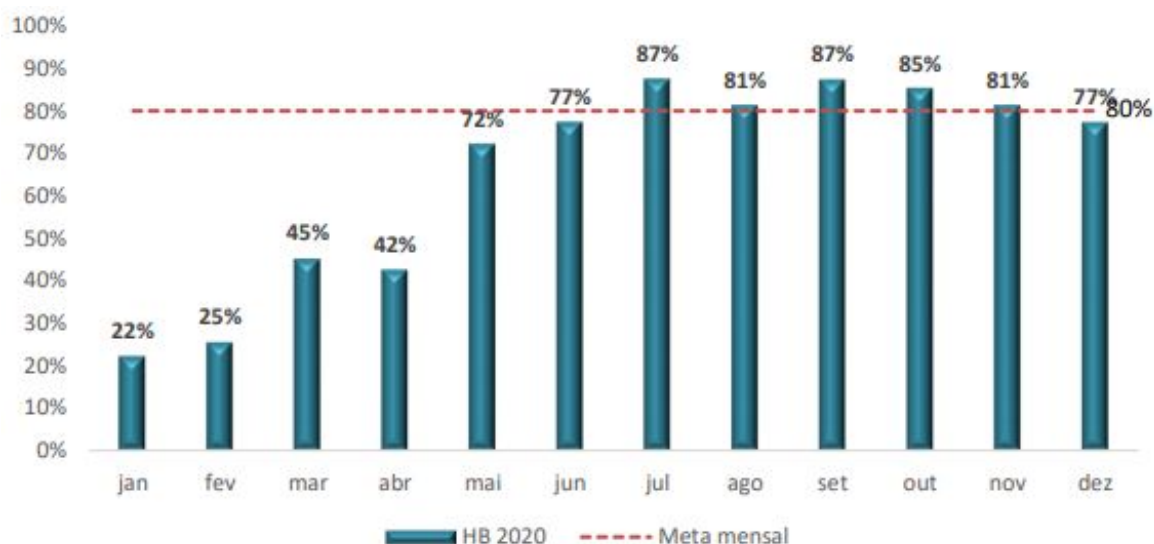
A média mensal registrada foi de 2,6% e não superou a meta anual pactuada para avaliação final do Contrato de Gestão (< 1%).

Embora o último quadrimestre tenha atingido a meta, o indicador apresentou resultados muito altos em abril e maio, impactando significativamente no resultado do ano.

2.7. Tempo de Faturamento Hospitalar

É o percentual faturado e/ou informado para cobrança dentro do período corrente em relação ao total de procedimentos hospitalares faturados.

Meta: > 80% (“quanto maior melhor”)



Tempo de Faturamento Hospitalar (2020) - HBDF

Manifestação IGESDF (60037207):

No ano, foi registrada uma média mensal de 65%, que não alcançou a meta anual prevista no Contrato de Gestão (> 80%).

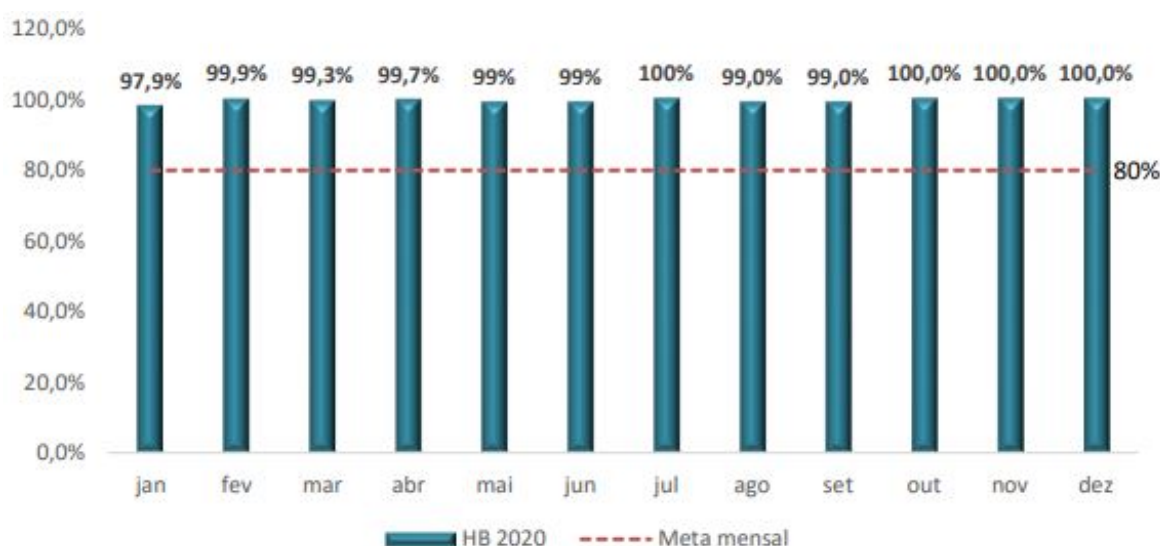
No faturamento hospitalar, os dados consolidados competem às diversas áreas associadas à Autorização de Internação Hospitalar (AIH) como a radiologia, o centro cirúrgico, o laboratório, as enfermarias, dentre outras.

Essa análise depende da leitura do prontuário do paciente; verificação da produção realizada; codificação do atendimento conforme a Tabela de Medicamentos, Procedimentos e OPMEs do Sistema Único de Saúde (SIGTAP) e digitação dos procedimentos faturados. Devido às particularidades das AIHs, o faturista necessita de mais tempo para auditar, o que impacta no resultado do Tempo de Faturamento Hospitalar.

2.8. Tempo de Faturamento Ambulatorial

É o percentual faturado e/ou informado para cobrança dentro do período corrente em relação ao total de procedimentos ambulatoriais faturados.

Meta: > 80% ("quanto maior melhor")



Tempo de Faturamento Ambulatorial (2020) - HBDF

Manifestação IGESDF (60037207):

A média mensal do ano foi de 99,4%. Sendo assim, o indicador superou a meta estabelecida do Contrato de Gestão (> 80%).

Apesar do volume e dos diversos processos que são auditados, não é necessário a análise detalhada de documentações no faturamento ambulatorial. Os dados que exigem análise minuciosa são faturados individualmente, a partir do registro no Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPA-I).

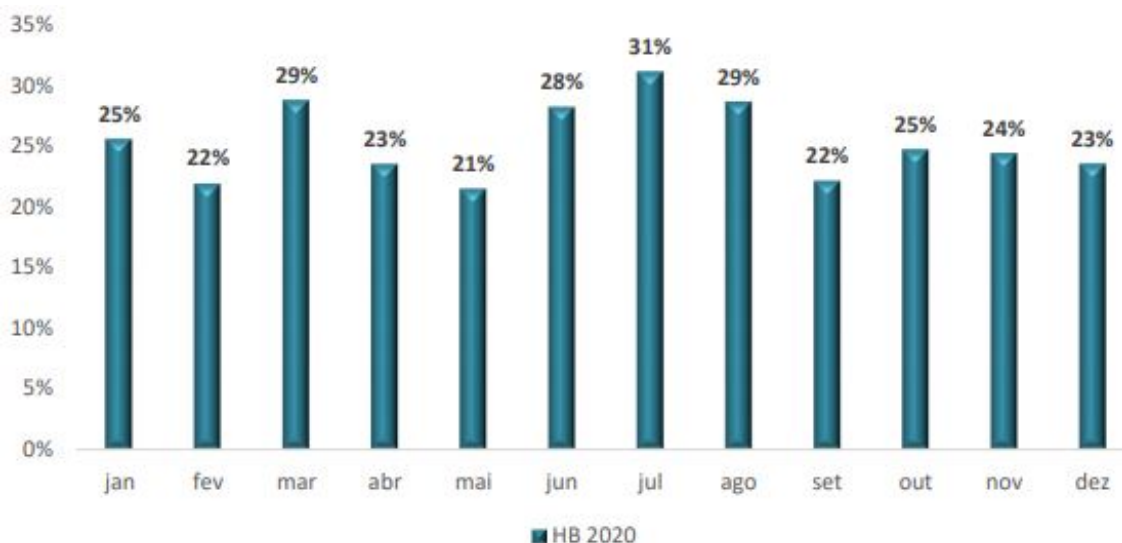
De um modo geral, os procedimentos ambulatoriais são inseridos de forma simplificada no Boletim de Produção Ambulatorial Consolidado (BPA-C), onde são informados o código do procedimento, a classificação brasileira de ocupações (CBO), idade do paciente e volume de produção. Essas informações são analisadas com maior celeridade, aumentando o Tempo de Faturamento Ambulatorial.

3. OUTROS INDICADORES DE GESTÃO

Esses indicadores não possuem meta prevista e, por isso, não impactam na avaliação final do contrato.

3.1. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas

Mensura o total de cirurgias programadas suspensas em relação ao total de cirurgias agendadas no período.



Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas (2020) - HBDF

(Fonte: Centro Cirúrgico - HBDF)

Manifestação IGESDF (60037207):

A média mensal do ano foi de 25,2%. Todavia, os resultados informados pela área técnica e apresentados neste relatório englobam as suspensões por absenteísmo/recusa do paciente.

Os resultados mostram o aumento da suspensão de cirurgias programadas no segundo quadrimestre como reflexo do absenteísmo de profissionais de saúde e definição dos novos fluxos para o enfrentamento à COVID-19. Contudo, houve redução dos cancelamentos de cirurgias eletivas no início do quadrimestre seguinte.

Durante a pandemia, tiveram prioridade os procedimentos cirúrgicos de

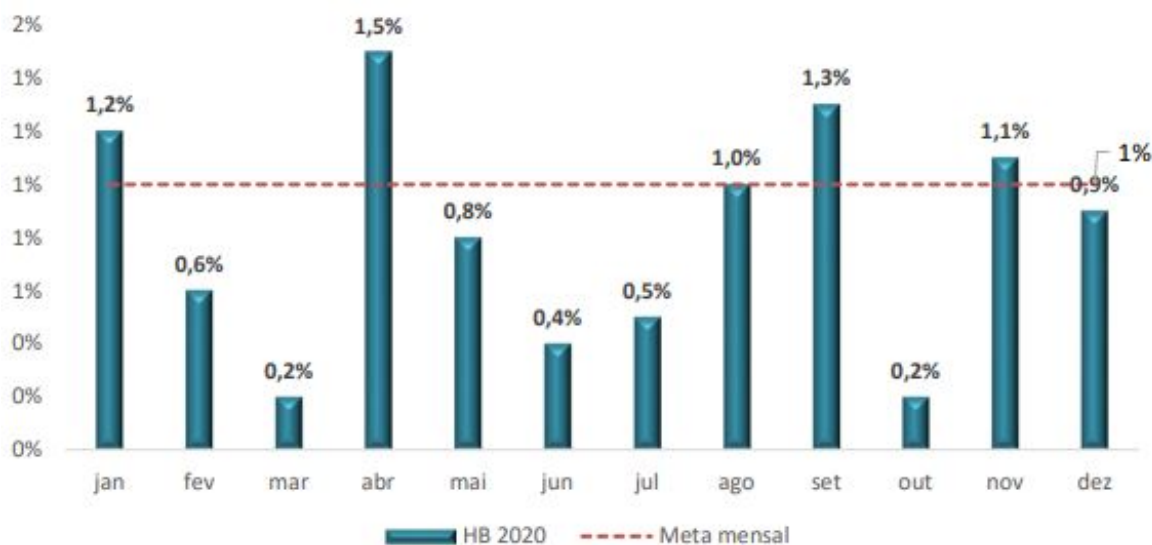
urgência, emergência, eletivas emergenciais, oncológicas, cardiovasculares e transplantes (atendimento aos pacientes graves). Também ocorreu a oferta de leitos com assistência ventilatória, cuidados semi-intensivos e intensivos referentes aos casos graves com taxa de letalidade de 10%

3.2. Índice de Satisfação do Usuário Atendido (Pacientes e Acompanhantes)

A Contratada alega a contratação de empresa responsável pela pesquisa, no entanto, justifica que não foi realizada mensuração de tal indicador em 2020, como medida preventiva tendo em vista a pandemia de Covid-19.

3.3. Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico, em Cirurgias Limpas

É a relação percentual entre o número de infecções de sítio cirúrgico em cirurgias limpas e o total de cirurgias limpas no período.



Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico em Cirurgias Limpas (2020) - HBDF

(Fonte: Núcleo de Controle de Infecção - HBDF)

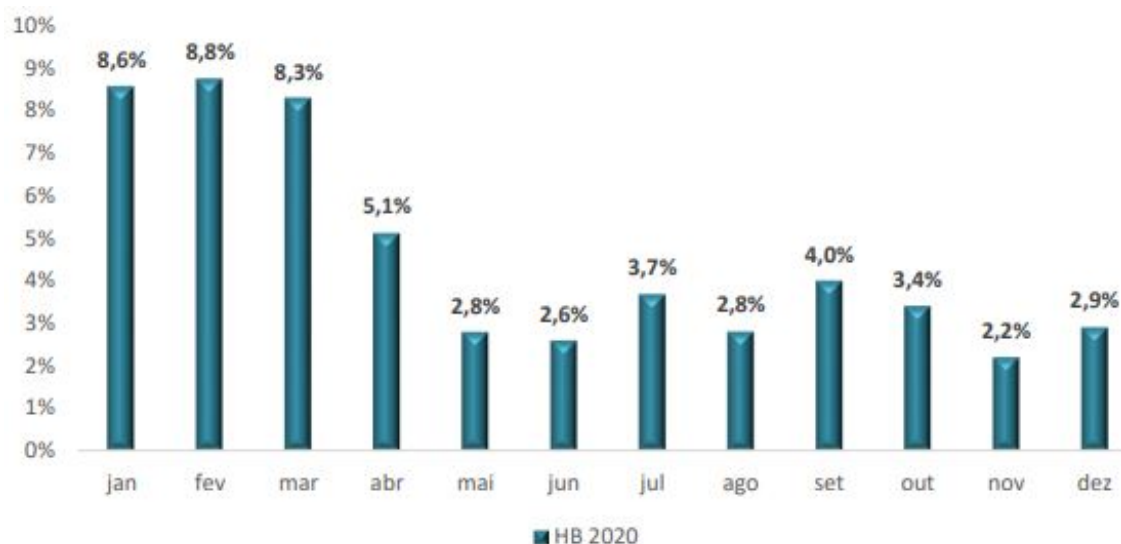
Manifestação IGESDF (60037207):

A média mensal do ano foi de 0,8%.

No ano 2020, os menores resultados foram obtidos nos meses março e outubro.

3.4. Taxa de Infecção Hospitalar

É a relação percentual entre o número de episódios de infecções hospitalares e o número de saídas no período.



Taxa de Infecção Hospitalar (2020) - HBDF

(Fonte: Núcleo de Controle de Infecção - HBDF)

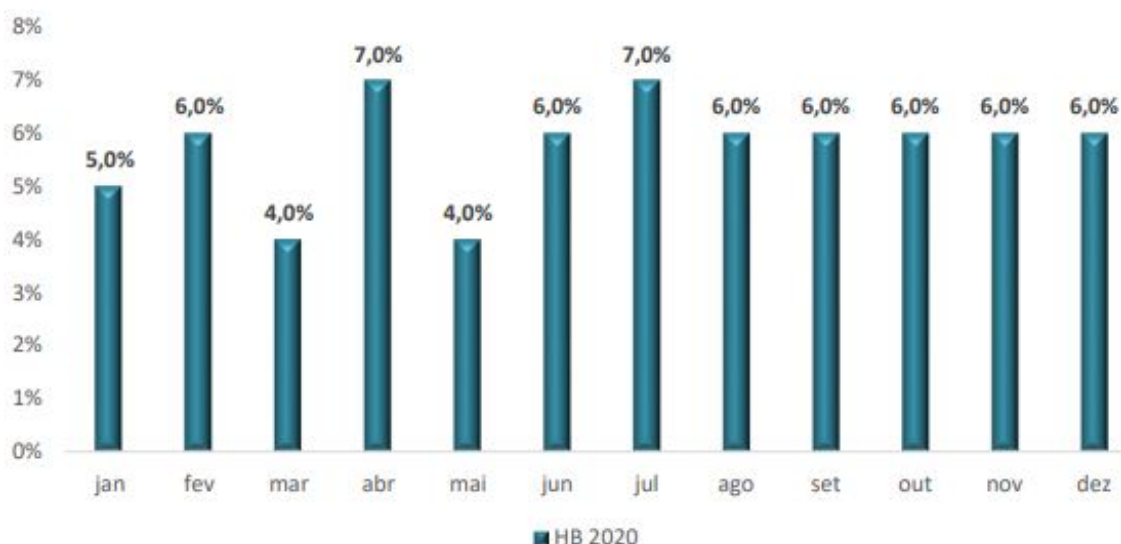
Manifestação IGESDF (60037207):

No ano, a média foi de 4,6%.

A Taxa Global de Infecção Hospitalar é realizada por prevalência de ponto e tem se apresentado dentro do esperado para um hospital de alta complexidade. No período analisado, o menor resultado da Taxa de Infecção Hospitalar foi obtido em novembro. A série demonstra a queda acentuada do número de infecções, a partir do segundo quadrimestre de 2020, associada à redução da demanda hospitalar durante a pandemia.

3.5. Taxa de Mortalidade Hospitalar (institucional)

É a relação percentual entre o número de óbitos ocorridos após 24 horas da admissão do paciente e o número de pacientes que tiveram saídas do hospital.



Taxa de Mortalidade Institucional (2020) - HBDF

(Fonte: Censo Hospitalar Diário - HBDF)

Manifestação IGESDF (60037207):

A média mensal do ano foi de 5,8%.

A Taxa de Mortalidade Institucional de 6% no segundo quadrimestre pode estar associada ao perfil do HBDF, que atende às vítimas de trauma, infarto agudo do miocárdio, AVC na fase aguda, pacientes onco-hematológicos, dentre outras demandas de alta complexidade.

Considerando o contexto de pandemia, as unidades que apresentaram maior mortalidade no período foram: Unidade de Suporte ao Trauma (41%); UTI Geral (39%); Cuidados Oncológicos Continuados (26%); UTI Trauma (25%) e Oncologia Clínica (17%).

Em síntese, o baixo índice de mortalidade é desejável nos hospitais, entretanto as altas taxas não necessariamente representam problemas na qualidade da assistência e podem ter relação com o conjunto de serviços disponibilizados e diferentes perfis de complexidade clínica dos pacientes admitidos no hospital. No caso do Hospital de Base, são atendidos muitos pacientes oncológicos, hematológicos e imunossuprimidos, elevando assim a Taxa de Mortalidade Institucional.

4. PLANO DE AÇÃO E MELHORIA

Para a unidade do HBDF foram pactuados 5 (cinco) planos de melhoria no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. São eles:

4.1. Implantação do PLANO DE CARGOS, CARREIRAS e SALÁRIOS - assim como manifestação apresentada no relatório id 60037207, esta Gerência concorda que esse plano não pertence ao HBDF e sim ao IGESDF propriamente dito. Embora o prazo tenha sido dezembro/2019 a implantação só foi realizada em abril/2021.

4.2. OBTER ACREDITAÇÃO ONA1 - prazo (nov/20) não cumprido. Projeto ainda não realizado e sem previsão.

4.3. CONCLUIR REFORMA DE BLOCO ADMINISTRATIVO - projeto não realizado, embora o IGESDF também esteja administrando a construção simultânea de 7 (sete) novas UPAs. Considerando as dívidas do IGESDF e o valor do aluguel do prédio em que o IGESDF encontra-se atualmente instalado, acredita-se que a conclusão da reforma e a mudança para uma localidade isenta de aluguel seria uma boa estratégia que o IGESDF possa economizar.

4.4. INSTALAÇÃO DO APARELHO DE TOMOGRAFIA (PET Scan) - Aqui fica registrado que a instalação do aparelho pelo IGESDF está atrasada em mais um ano, sem previsão para conclusão. Dessa forma, é questionável a vantajosidade da contratação do Instituto em substituição ao serviço desempenhado pelo poder público.

4.5. TRANSFERÊNCIA DA FARMÁCIA AMBULATORIAL PARA OUTRA LOCALIDADE - tal melhoria foi abortada. Consoante 9º termo aditivo (56085441), a Farmácia Ambulatorial continuará funcionando dentro do HBDF, atendendo à população de acordo com o documento publicado.

Considera-se que a contratada alcançou **conceito INSATISFATÓRIO** no que se refere ao cumprimento dos Planos de Ação e Melhoria.

Devido a ineficiência na execução e no cumprimento de prazos, os planos de ação e melhoria não mais compõem as metas contratuais do HBDF (alterado por meio do 9º Termo Aditivo, em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021). Contudo, os planos devem ser finalizados e acompanhados, mesmo que com atraso.

5. PESSOAL

5.1. Pessoal Cedido

Os gastos com pessoal cedido em 2020 no HBDF totalizaram **R\$ 243.667.700,45 (duzentos e quarenta e três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e setecentos reais e quarenta e cinco centavos)**.

Mês	Valor	SEI
Janeiro	R\$ 21.264.275,73	35151874
Fevereiro	R\$ 20.521.102,22	36199654
Março	R\$ 20.800.085,22	37602027
Abril	R\$ 20.491.455,13	39086517
Maio	R\$ 20.225.876,62	40621545
Junho	R\$ 20.450.633,31	42561892
Julho	R\$ 19.575.994,29	45060460
Agosto	R\$ 19.469.484,25	46208375
Setembro	R\$ 19.619.667,26	47869702
Outubro	R\$ 19.836.560,26	50811956
Novembro	R\$ 20.706.283,08	51872880
Dezembro	R\$ 20.706.283,08	53579653

Em dezembro estavam cedidos à unidade 1.268 servidores totalizando 39.460 horas semanais (53579472).

5.2. Pessoal Celetista

O IGESDF tem apresentado dificuldades em prestar contas de pessoal celetista. Como demonstrado no quadro abaixo, os dados fornecidos por meio do processo 00060-00095366/2019-53 não correspondem com os dados registrados no relatório de prestação de contas anual. Assim, esta Gerência enfrentou dificuldades em apurar e averiguar o que verdadeiramente ocorreu com as contas do Instituto. Considerando os dados completos encontrado no relatório, apurou-se que com pessoal celetista foram gastos **R\$ 261.399.176,00 (duzentos e sessenta e um milhões, trezentos e noventa e nove mil cento e setenta e seis reais)**.

Mês	Valor descrito no relatório anual	Valor descrito no processo 00060-00095366/2019-53	SEI
Janeiro	R\$ 14.183.700,00	R\$ 14.183.715,75	34786388
Fevereiro	R\$ 14.532.200,00	R\$ 14.532.161,08	36179844

Março	R\$ 15.160.100,00	15.160.114,69	37705128
Abril	R\$ 17.719.900,00	R\$ 17.719.947,72	39656815
Mai	R\$ 18.329.175,00	R\$ 18.329.174,91	41252407
Junho	R\$ 20.462.185,00	R\$ 20.462.185,17	42815418
Julho	R\$ 23.648.251,00	R\$ 23.948.250,75	45270472
Agosto	R\$ 24.788.140,00	R\$ 24.788.139,71	46249370
Setembro	R\$ 26.316.771,00	não informado	--
Outubro	R\$ 25.571.982,00	não informado	--
Novembro	R\$ 27.225.418,00	não informado	--
Dezembro	R\$ 33.461.354,00	não informado	--

4.3. Gastos totais

No ano de 2020, **R\$ 421.505.668,56 (quatrocentos e vinte e um milhões, quinhentos e cinco mil seiscientos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** foram repassados ao HBDF para pagamento de pessoal. No entanto, o gasto com pessoal na unidade excedeu tal valor.

O gasto total com pessoal no ano de 2020 foi de **R\$ 505.066.876,45 (quinhentos e cinco milhões, sessenta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, extrapolando em R\$ 83.561.207,89 (oitenta e três milhões, quinhentos e sessenta e um mil duzentos e sete reais e oitenta e nove centavos) o limite fixado.

Desse valor, 48,2% foi utilizado para pagamento de pessoal cedido e 51,8% para pagamento de pessoal celetista.

6. VAGAS DE RESIDÊNCIA

O 3º Termo aditivo id 23790480 estabelece número de vagas e especialidades ofertadas em programas de residência uni e multiprofissional, contudo o relatório anual aponta outros valores, conforme quadros abaixo.

Especialidades Multiprofissionais

Programa	Área	Vagas do 3º TA	Vagas do relatório anual
Enfermagem em Centro cirúrgico	Enfermagem	30	40
Cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial	Odontologia	2	3
	Enfermagem	4	4

Multiprofissional em Atenção em oncologia	Farmácia	4	4
	Fisioterapia	4	4
	Nutrição	4	4
	Psicologia	2	4
	Serviço social	4	4
Multiprofissional em Atenção Cardíaca	Enfermagem	2	4
	Nutrição	2	2
	Psicologia	2	2
	Fisioterapia	zero	2
Multiprofissional em Terapia Intensiva	Enfermagem	10	4
	Farmácia	5	zero
	Fisioterapia	5	zero
	nutrição	5	6
	Odontologia	5	6
	Psicologia	5	6
Multiprofissional em Urgência/Trauma	Enfermagem	10	10
	Fisioterapia	5	5
	Nutrição	5	5
Multiprofissional em saúde do Adulto e do Idoso	Enfermagem	16	20
	Fisioterapia	8	10
	Nutrição	8	8
	Psicologia	zero	7

Especialidades médicas

Programa de Residência Médica	Vagas no 3º TA	Vagas no relatório anual
--------------------------------------	-----------------------	---------------------------------

Acupunturiatria	2	2
Anestesiologia	6	6
Área Cirúrgica Básica	7	zero
Cirurgia Geral	2	2
Cancerologia Clínica	4	zero
Cardiologia	8	8
Cirurgia do Trauma	2	2
Cirurgia Torácica	2	1
Cirurgia Vascular	4	3
Clínica médica	15	13
Coloproctologia	2	2
Ecocardiografia	1	1
Eletrofisiologia Clínica invasiva	1	1
Endocrinologia	2	2
Endoscopia Digestiva	1	1
Endoscopia Respiratória I	1	1
Endoscopia Respiratória II	1	1
Gastroenterologia	4	4
Hematologia e Hemoterapia	2	2
Hepatologia	1	1
Infectologia	2	2
Mastologia	2	2
Medicina Intensiva pediátrica	2	3
Nefrologia	4	5
Neurofisiologia Clínica	4	2

Neurologia	6	6
Oftalmologia	6	6
Ortopedia e Traumatologia	5	6
Otorrinolaringologia	2	zero
Patologia	3	3
Pneumologia	2	2
Psiquiatria	3	3
Radiologia e diagnostico por imagem	5	5
reumatologia	3	3
Transplante renal	2	2
Urologia	2	2

O relatório encaminhado pelo IGESDF não explica o motivo das divergências encontradas. Também não demonstra o quantitativo de vagas ocupadas, a produção feita pelos residentes ou qualquer outro fator relevante à análise.

Assim foi instruído o processo 00060-00222106/2021-81 para que a FEPECS também se pronuncie e os dados possam ser apurados.

7. INVESTIMENTOS

Em seu relatório anual id 60037207 o IGESDF apresenta a tabela abaixo informando que os itens apresentados se tratam de investimentos.

Mês	Bem	Fornecedor	Valor
Janeiro/2020	20 conversores ETHERNET	INONET INFORMATICA	R\$ 29.980,00
Fevereiro/2020	Macas fixas para exames	PORTAL DISTRIBUIDORA	R\$ 9.900,00
Fevereiro/2020	Macas fixas para exames	PORTAL DISTRIBUIDORA	R\$ 11.138,30
Fevereiro/2020	Computador ALLURA	PHILIPS MEDICAL	R\$ 105.036,14
Fevereiro/2020	Ar condicionado	MIX COMERCIO	R\$ 47.900,00
Março/2020	Macas fixas para exames obesos	PORTAL DISTRIBUIDORA	R\$ 1.980,00

Abril/2020	Carrinhos de emergência	LANCO LTDA	R\$ 132.000,00
Abril/2020	Cabos de capnografia	NEW COMPANY SERVIÇOS	R\$ 100.00,00

Embora a descrição de investimento não esteja equivocada, os bens adquiridos acima também se caracterizam como patrimônio.

Para incorporação de patrimônio pela SES/DF é necessária a nota fiscal do item e atesto de executor de contrato comprovando o recebimento do bem.

Para investimento, é necessário plano de trabalho aprovado, seguido de nota fiscal ou notas fiscais e atesto de executor de contrato comprovando a finalização do plano ou etapa do plano.

No entanto, o Instituto não apresentou qualquer um destes comprovantes ou documentos, inviabilizando o prosseguimento dos trâmites necessários para incorporação, análise ou comprovação dos gastos.

A tempo, no relatório anual da UPA SÃO SEBASTIÃO estão relacionadas as compras de 82 (oitenta e duas) poltronas hospitalares reclinável com valor total de R\$ 114.286,40 que não foram listadas no relatório do HBDF.

8. ATIVIDADES, OCORRÊNCIAS E OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

A contratada não informou dados referentes às atividades realizadas em virtude da Pandemia de Covid-19 (número de atendimentos médicos, exames para detecção, casos confirmados e óbitos) de março a dezembro de 2020.

Para correção, foi encaminhado o Ofício 30 id 61732854.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude da pandemia do Covid-19, foi sancionada a Lei Federal nº. 13.992, de 22 de abril de 2020, que suspendeu por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março, a obrigatoriedade de atingimento das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes a integralidade dos repasses dos valores financeiros contratualizados. A Lei nº. 6.661, de 17 de agosto de 2020, determina a aplicação da Lei nº. 13.992, no Distrito Federal, aos contratos de gestão celebrados com o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde – IGESDF e com o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE. Já os Decretos Legislativos nº 2.284 e 2.301, ambos de 2020, estendem as dispensas do atingimento dos resultados fiscais, devido a ocorrência do estado de calamidade pública, até 31 de dezembro de 2020.

Dessa forma, não há que se falar em descontos por não atingimento de metas no período. No entanto, é importante o monitoramento dos dados de produtividade da parceria pela SES/DF.

Considerando os parâmetros adotados pelo contrato para análise da parceria apresentada, obteve-se:

- Metas de produção: equivalente a 80%

META	Quantitativo	Nota

Internações Cirúrgicas	110,5%	10
Internações Clínicas	91%	10
Cirurgias Totais	109,1%	10
Cirurgias Programadas	87,2%	9
Consultas de Profissionais de Nível Superior (exceto médicos)	102,4%	10
Consultas Médicas na Atenção Especializada	60,3%	7
Ambulatório- Procedimentos	47,8%	0
Atendimento de Urgência na Atenção Especializada	47,3%	0
Nota Total	56	
Média	7,0	

Para o desempenho do Hospital de Base ser considerado satisfatório, nenhuma meta de produção, isoladamente, poderá receber nota inferior a 7 (sete).

- Metas do Plano de Ação e Melhoria: equivalente a 20%

META	Situação	Nota
Plano de Cargos, Carreiras e Salários	Realizado em abril/2021	0
Obter Acreditação ONA1	Pendente	0
Concluir Reforma do Bloco Administrativo	Pendente	0
Instalação do Aparelho de Tomografia (Pet Scan)	Pendente	0
Transferência da Farmácia Ambulatorial para outra localidade	Pendente	0
Total	0	

As metas descritas na tabela anterior não foram cumpridas no prazo estabelecido, recebendo nota final 0. Esses planos de ação e melhoria não mais compõem as metas contratuais do HBDF (alterado no 9º Termo Aditivo). Contudo, é importante enfatizar que, os planos devem ser finalizados e acompanhados, mesmo que com atraso.

- Resultado Final:

METAS	Nota	Peso	Nota Final
Produção	56/8	80%	5,6
Plano de Ação e Melhoria	0	20%	0
Total	--	100%	5,6
Conceito	INSATISFATÓRIO		

De acordo com o 3º Termo Aditivo, considera-se que a contratada alcançou o conceito **INSATISFATÓRIO**, estando a situação final como **NÃO CUMPRIDO**.

Os dados expostos representam um panorama da parceria com o IGESDF durante o ano de 2020.

10. ANEXOS

1. Relatório do 1º quadrimestre/2020 - 41251111;
2. Relatório do 2º quadrimestre/2020 - 48308845;
3. Relatório do 3º quadrimestre/2020 - 57345910;
4. Relatório Anual - 60037207;
5. Prestação de Contas COVID: 00060-00430544/2020-31;
6. Processo de servidores cedidos: 00060-00067905/2018-83;
7. Processo de funcionários celetistas: 00060-00095366/2019-53;
8. Processo sobre as vagas de residência no IGESDF - 00060-00222106/2021-81;
9. Lei nº 13.992/2020 - 61781793;
10. Lei nº 6.661/2020 - 61782277;
11. Decreto Legislativo nº 2.284/2020 - 61782681;
12. Decreto legislativo nº 2.301/2020 - 61783798;
13. Ofício 27 - 60977896;
14. Ofício 30 - 61732854.

É o relatório.

Elaboração:

Alinne Nunes de Abreu - Enfermeira - matrícula: 1.684.276-6

Carolina Pradera Resende - Farmacêutica - matrícula: 196.758-4



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr.0196758-4, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia**, em 18/05/2021, às 10:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSE DANIELLI SILVA ALBERGARIA - Matr.1697399-2, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia**, em 18/05/2021, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **59403886** código CRC= **2AA745D5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF